



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 21

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	106	
Casa Civil		106	
Secretaria de Estado de Governo	16	106	133
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			133
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	16	109	
Secretaria de Estado de Cultura	16		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo		109	134
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	16	109	134
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	17	109	145
Secretaria de Estado de Educação	17	109	
Secretaria de Estado do Esporte	17	116	
Secretaria de Estado de Fazenda	18	116	145
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	85	116	148
Secretaria de Estado de Obras			148
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	101	118	149
Secretaria de Estado de Saúde	104	123	210
Secretaria de Estado de Segurança Pública		127	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		129	
Polícia Civil do Distrito Federal		129	
Polícia Militar do Distrito Federal			211
Secretaria de Estado de Transportes	104	132	211
Secretaria de Estado de Habitação		132	
Agência de Fiscalização	104		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		132	212
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	104		
Ineditoriais.....			212

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.977, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						20.000.000	
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 013668 7892 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - INTERBAIRROS	99	44.90.51	0	100	20.000.000	20.000.000	
2009AC00028					TOTAL	20.000.000	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000	
26.453.2800.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ							
Ref. 011118 0001 (**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DF	99	44.90.51	0	100	20.000.000	20.000.000	
2009AC00028					TOTAL	20.000.000	

DECRETO Nº 29.978, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (228ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Os itens 11, 24, 27, 30, 32, 33, 36, 37, 68, 71, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 99, 104, 111, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131 e 137 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, ficam alterados como segue:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
11		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09

	NOTA 7 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 38/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
24		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 78/92, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
27		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 10 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 57/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
30		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 7 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 03/90, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
32		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 41/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
33		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 7 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 20/92, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
36		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 24/89, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
37		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 104/89, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
68		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09

	NOTA 5 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 82/95, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
71		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 13 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 42/95, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
80		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 16 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 101/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
83		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 6 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
84		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
85		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09

	NOTA 6 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
86		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
87		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
88		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Governo

PATRÍCIA CRISÓSTOMO QUEIROZ

Subsecretária do Diário Oficial e Coordenação Técnica - Substituta

RICARDO DA SILVA BORGES

Diretor de Comunicação Oficial - Substituto

Art. 2º. Os itens 01, 04, 05, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 39 e 41 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, ficam alterados como segue:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CADERNO II
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 7º DESTE REGULAMENTO)

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
01		ICMS 138/08 ICMS 71/08	01/01/09 a 31/07/09 01/08/08 a 31/12/08
	NOTA 14 - O Convênio ICMS 71/08, de 4 de julho de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 75/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC). NOTA 15 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 75/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
04		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 8 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
05		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 11 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
19		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 6 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
20		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 – O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
21		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 6 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
22		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
23		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 7 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		

24		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 5 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
25		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 6 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
26		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
27		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 6 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
28		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
29		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 9 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 50/93, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
33		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 8 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 13/94, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
34		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 17 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 78/01, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
35		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 13 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 10/03, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
36		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09

	NOTA 5 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
39		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09

	NOTA 5 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		
41		ICMS 138/08	01/01/09 a 31/07/09
	NOTA 5 - O Convênio ICMS 138/08, de 5 de dezembro de 2008, que prorroga o Convênio ICMS 100/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 17/08, D.O.U. de 29/12/2008 (AC).		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.979, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (229ª alteração).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 82/08, de 4 de julho de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item 121 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, conforme a seguir:
“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
121			
	7 - Acetato de Leuprolida; 2937.90.90; Acetato de Leuprolida 3,75 mg - injetável - (por frasco) Acetato de Leuprolida 11,25 mg - injetável - seringa preenchida; 3003.39.19 / 3004.39.19. (NR)	ICMS 82/08	A partir de 25/07/2008.
	50 - Interferon Beta 1ª; 3002.10.36; Interferon Beta 1a - 3.000.000 UI - injetável - (por frasco/ampola) Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (22 mcg) - Injetável - (por seringa pré-preenchida) Interferon Beta 1a - 12.000.000 UI (44 mcg) - Injetável - (por seringa pré-preenchida) Interferon Beta 1a - 6.000.000 UI (30 mcg) - Frasco/ampola para injeção intramuscular + diluente + mais seringa/agulha por frasco/ampola Betainterferona 1a 6.000.000 UI (30 mcg)- injetável - seringa preenchida; 3002.10.36. (NR)	ICMS 82/08	A partir de 25/07/2008.
	66 – Ocreotida; 2937.19.90; Acetato de Ocreotida 0,1 mg/ml, injetável (por frasco/ampola); 3003.39.25 / 3004.39.26. (NR)		
	120 - Micofenolato de Sódio; 2941.90.99; Micofenolato de Sódio 180 mg- por comprimido Micofenolato de Sódio 360 mg- por comprimido; 3003.20.99 / 3004.20.99. (NR)	ICMS 82/08	A partir de 25/07/2008.
	125 - Alendronato de sódio; 3004.90.59; Alendronato de sódio 70 mg - por comprimido Alendronato de sódio 10 mg - por comprimido; 3004.90.59. (NR)		A partir de 25/07/2008.
	126 - Acetato de Ocreotida; 2937.19.90; Acetato de Ocreotida LAR 20 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal. Acetato de Ocreotida LAR 30 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal.	ICMS 82/08	

Acetato de Ocreotida LAR 10 mg, injetável (por frasco/ampola) + diluentes, trat. Mensal; 3003.39.25 / 3004.39.26. (AC)		A partir de 25/07/2008.
127 – Adalimumabe; 3002.10.39; Adalimumabe - injetável - 40mg seringa preenchida; 3002.10.39. (AC)	ICMS 82/08	A partir de 25/07/2008.
128 - Hidrogenotartarato de Rivastigmina; 2933.49.90; Hidrogenotartarato de Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml - por frasco 50 ml; 3003.90.79 / 3004.90.69. (AC)		
129 – Etanercepte; 3002.10.38; Etanercepte 25 mg - injetável (por frasco/ampola); 3002.10.38. (AC)	ICMS 82/08	A partir de 25/07/2008.
		A partir de 25/07/2008.
	ICMS 82/08	
	ICMS 82/08	
	ICMS 82/08	A partir de 25/07/2008.
NOTA 17 – O Convênio ICMS 82, de 4 de julho de 2008, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 09/08, publicado no D.O.U de 25/07/08.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.980, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (230ª alteração)
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF 9, de 4 de julho de 2008, DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica alterada a alínea “c” do inciso I do § 2º do art. 260 com a seguinte redação:
“c) emitir nota fiscal contendo, além dos demais requisitos exigidos:
1. como natureza da operação, a expressão “Devolução simbólica de mercadoria recebida em consignação;
2. no campo Informações Complementares, a expressão “Nota fiscal emitida em função de venda de mercadoria recebida em consignação pela NF nº ..., de.../.../.... . (NR)”
II – fica acrescida a alínea “d” ao inciso I do § 2º do art. 260 com a seguinte redação:
“d) registrar a Nota Fiscal de que trata o inciso seguinte no livro Registro de Entradas, apenas nas colunas “Documento Fiscal” e “Observações”, indicando nesta a expressão “Compra em Consig-
nação - NF nº_____, de ____/____/____. (AC)”
Art. 2º. Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes com base no Ajuste SINIEF 9, de 4 de julho de 2008, até a data da publicação deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.981, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (231ª alteração).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no o Ajuste SINIEF 2, de 4 de abril de 2008, DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – fica acrescido o art. 163-A com a seguinte redação:
“163-A. Para efeito de aplicação desta legislação, em relação à prestação de serviço de transporte, considera-se:
I - remetente, a pessoa que promove a saída inicial da carga;

II - destinatário, a pessoa a quem a carga é destinada;

III - tomador do serviço, a pessoa que contratualmente é a responsável pelo pagamento do serviço de transporte, podendo ser o remetente, o destinatário ou um terceiro interveniente;

IV - emitente, o prestador de serviço de transporte que emite o documento fiscal relativo à prestação do serviço de transporte.

§ 1º O remetente e o destinatário serão consignados no documento fiscal relativo à prestação do serviço de transporte, conforme indicado na Nota Fiscal, quando exigida.

§ 2º Subcontratação de serviço de transporte é aquela firmada na origem da prestação do serviço, por opção do prestador de serviço de transporte em não realizar o serviço por meio próprio.

§ 3º Redespacho é o contrato entre transportadores em que um prestador de serviço de transporte (redespachante) contrata outro prestador de serviço de transporte (redespachado) para efetuar a prestação de serviço de parte do trajeto. (AC)”

II – fica acrescido o art. 166-A com a seguinte redação:

“166-A. Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte de cargas, em virtude de erro devidamente comprovado e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado:

I - na hipótese de o tomador de serviço ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir documento fiscal próprio, pelo valor total do serviço, sem destaque do imposto, consignando como natureza da operação “Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte”, informando o número do documento fiscal emitido com erro, os valores anulados e o motivo, devendo a primeira via do documento ser enviada ao prestador de serviço de transporte;

b) após receber o documento referido na alínea “a”, o prestador de serviço de transporte deverá emitir outro Conhecimento de Transporte, referenciando o documento original emitido com erro, consignando a expressão “Este documento está vinculado ao documento fiscal número ... e data ... em virtude de (especificar o motivo do erro)”, devendo observar as disposições deste Decreto.

II - na hipótese de o tomador de serviço não ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir declaração mencionando o número e data de emissão do documento fiscal original, bem como o motivo do erro;

b) após receber o documento referido na alínea “a”, o prestador de serviço de transporte deverá emitir Conhecimento de Transporte, pelo valor total do serviço, sem destaque do imposto, consignando como natureza da operação “Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte”, informando o número do documento fiscal emitido com erro e o motivo;

c) o prestador de serviço de transporte deverá emitir outro Conhecimento de Transporte, referenciando o documento original emitido com erro, consignando a expressão “Este documento está vinculado ao documento fiscal número ... e data ... em virtude de (especificar o motivo do erro)”, devendo observar as disposições deste Decreto.

§ 1º O prestador de serviço de transporte e o tomador deverão estornar eventual débito ou crédito relativo ao documento fiscal emitido com erro.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção ou emissão de documento fiscal complementar. (AC)”

III – fica acrescido o art. 169-A com a seguinte redação:

“169-A. Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documentos fiscais relativos à prestação de serviço de transporte, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente, tomador, remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída. (AC)”

Art. 2º. Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes com base no Ajuste SINIEF 2, de 4 de abril de 2008, até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 4º do art. 102 do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.

121º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.982, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (232ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 15/07, de 30 de março de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 260-B a 260-E, constantes do Capítulo XXI ao Título III do Livro I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 260-B. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações principal e acessórias, previstas neste Regulamento, o agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE deverá observar o que segue (Convênio ICMS 15/07): (NR)

I - o agente que assumir a posição de fornecedor de energia elétrica deverá, relativamente a cada contrato bilateral, exceto os termos de cessão gerados pelo Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD do Ambiente de Comercialização Regulado, para cada estabelecimento

destinatário:

a) emitir mensalmente nota fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou, na hipótese de dispensa de inscrição no CF/DF, na condição de contribuinte do ICMS, requerer a emissão de nota fiscal avulsa;

b) em caso de incidência do imposto, a base de cálculo da operação é o preço total contratado, ao qual está integrado o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

c) em se tratando de fornecimento a consumidor livre ou a autoproductor, o ICMS será devido à unidade federada onde ocorrer o consumo, como nas demais hipóteses.

II - relativamente às liquidações no Mercado de Curto Prazo da CCEE e às apurações e liquidações do MCSD, o agente emitirá nota fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou, na hipótese de dispensa de inscrição no CF/DF, na condição de contribuinte do ICMS, deverá requerer a emissão de nota fiscal avulsa, relativamente às diferenças apuradas:

a) pela saída de energia elétrica, em caso de posição credora no Mercado de Curto Prazo, ou de fornecedora relativo ao MCSD;

b) pela entrada de energia elétrica, em caso de posição devedora no Mercado de Curto Prazo, ou de empresa distribuidora suprida pelo MCSD.

§ 1º Em caso de contrato globalizado por submercado, o agente de que trata o inciso I deverá emitir as notas fiscais referidas na alínea “a” do mesmo inciso, de acordo com a respectiva distribuição de cargas, ainda que não identificada no contrato, prevista para os pontos de consumo de cada estabelecimento, devendo ser considerada qualquer redistribuição promovida pelo adquirente, entre estabelecimentos de sua titularidade.

§ 2º O adquirente da energia elétrica objeto dos contratos bilaterais de que trata o inciso I deve informar ao respectivo agente fornecedor a sua real distribuição de cargas por estabelecimento, bem como suas alterações.

Art. 260-C. Na hipótese do inciso II do artigo 260-B (Convênio ICMS 15/07): (NR)

I - para determinação da posição credora ou devedora, relativamente à liquidação no Mercado de Curto Prazo, excluem-se as parcelas sobre as quais não incide o imposto e as que já tenham sido tributadas em liquidações anteriores;

II - o contribuinte, exceto o consumidor livre e o autoproductor, quando estiverem enquadrados na hipótese da alínea “b”, deverá emitir a nota fiscal sem destaque de ICMS;

III - deverão constar na nota fiscal:

a) a expressão “Relativa à liquidação no Mercado de Curto Prazo” ou “Relativa à apuração e liquidação do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD”, no quadro “Destinatário/Remetente” e as inscrições no CNPJ e no CF/DF do emitente;

b) os dados da liquidação na CCEE, no quadro “Dados Adicionais”, no campo “Informações Complementares”.

IV - deverão ser arquivadas todas as vias das notas fiscais.

Art. 260-D. Cada estabelecimento de consumidor livre ou de autoproductor que se enquadrar no caso do inciso II, “b”, do art. 260-B, é responsável pelo pagamento do imposto e deverá (Convênio ICMS 15/07): (NR)

I - ao emitir a nota fiscal relativa à entrada, ou solicitar sua emissão:

a) fazer constar, como base de cálculo da operação, o valor da liquidação financeira contabilizada pela CCEE, considerada a regra do inciso I do art. 260-C, ao qual deverá ser integrado o montante do próprio imposto;

b) em caso de haver mais de um ponto de consumo, observar o rateio proporcional do resultado da liquidação, segundo as medições verificadas, para a apuração da base de cálculo;

c) aplicar, à base de cálculo, a alíquota prevista para as operações internas;

d) destacar o ICMS.

II - efetuar o pagamento do imposto, com base na nota fiscal emitida nos termos do inciso I, por Documento de Arrecadação – DAR, nos prazos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo único. O crédito do imposto, na forma e no montante admitidos, somente poderá ser efetuado no mês em que o imposto tiver sido recolhido.

Art. 260-E. A CCEE elaborará relatório fiscal a cada liquidação no Mercado de Curto Prazo e para cada apuração e liquidação do MCSD, que conterà, no mínimo, as seguintes informações (Convênio ICMS 15/07): (NR)

I – para a liquidação no Mercado de Curto Prazo:

a) o Preço de Liquidação das Diferenças – PLD da CCEE, para cada submercado e patamar de carga, em relação a cada período;

b) a identificação dos consumidores livres e dos autoprodutores, com a indicação no número de sua inscrição no CNPJ, o resultado financeiro da liquidação no Mercado de Curto Prazo com as parcelas que o compuserem, a localização de cada ponto de consumo e suas respectivas quantidades medidas;

c) relação de todos os contratos bilaterais de compra e venda de energia registrados na CCEE, contendo no mínimo: razão social e CNPJ do comprador e vendedor, tipo de contrato, data de vigência e energia contratada para cada unidade federada;

d) notas explicativas de interesse para a arrecadação e a fiscalização do ICMS.

II – para a apuração e liquidação do MCSD entre geradoras, comercializadoras e distribuidoras:

a) o valor da energia elétrica fornecida;

b) informações das empresas fornecedoras e supridas.

§ 1º O relatório fiscal, relativo à liquidação no Mercado de Curto Prazo, deverá ser enviado, por meio eletrônico de dados, para a Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de 10 (dez) dias, contados da liquidação ou da solicitação.

§ 2º Respeitado o mesmo prazo do § 1º, o fisco poderá, a qualquer tempo, requisitar a CCEE dados constantes em sistema de contabilização e liquidação, relativos aos agentes que especificar.

§ 3º O relatório relativo à apuração e liquidação no MCSD, entre empresas geradoras, comerci-

alizadoras e distribuidoras, permanecerá à disposição da fiscalização, podendo ser requisitado.”
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 260-G do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.983, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (233ª alteração).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e nos AJUSTES SINIEF 10 e 12, ambos de 14 de dezembro de 2007, DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - fica acrescentado o § 8º ao art. 84, com a seguinte redação:
“Art.84.

§ 8º Na circulação de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde diretamente de laboratório farmacêutico em que o remetente deve efetuar a entrega diretamente a hospitais públicos, fundações públicas, postos de saúde e secretarias de saúde, deve ser observado (AJUSTE SINIEF 10/07):
I - o laboratório farmacêutico fornecedor dos medicamentos deverá emitir Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, contendo, além das informações previstas na legislação:
a) no faturamento dos medicamentos, constando como destinatário o Ministério da Saúde e com destaque do imposto, se devido e, ainda, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
1) nome, CNPJ e local dos recebedores das mercadorias;
2) número da nota de empenho.
b) a cada remessa dos medicamentos, para acompanhar o trânsito das mercadorias, constando como destinatário aquele determinado pelo Ministério da Saúde, sem destaque do imposto, devendo constar como natureza da operação “Remessa por conta e ordem de terceiros” e no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES o número da nota fiscal referida no inciso I. (AC)”
II - fica acrescentado o § 12 ao art. 207 com a seguinte redação:
“Art.207.

§ 12. Os valores informados na GIA-ST deverão englobar os correspondentes às operações efetuadas por meio de faturamento direto ao consumidor previstas no Convênio ICMS 51/00 (AJUSTE SINIEF 12/07). (AC) “
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.984, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (234ª alteração).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 89/06, de 11 de outubro de 2006, DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o caput do item 137 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
137	A importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos (montados em fossos sob trilhos), com dois cabeçotes, para reperfilamento de rodas de rodeiros ferroviários, com bitola de 1.600mm e capacidade para usinar diâmetros compreendidos entre 600 e 1.600mm (NCM/SH 8458.11.99, Ex "06" e Ex "21" - Resoluções CAMEX 46/2003 e 20/2006).	ICMS 89/06	Até 31/12/07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.985, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. (235ª alteração)
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, e no Convênio ICMS 138, de 5 de dezembro de 2008, DECRETA:
Art. 1º. Fica acrescentado o item 153 ao Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM / SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
153	As operações com cimento asfáltico de petróleo constituído de no mínimo 15% e no máximo 25% de borracha moída de pneus usados, produto classificado no código 2713.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM	ICMS 31/06 ICMS 138/08	de 15/12/08 a 31/12/09.
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 08/06, de 28.07.2006, DOU de 31.07.2006, e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1.577, de 11 de dezembro de 2008, DODF 15/12/08.		
	NOTA 2 - O Convênio ICMS 138/08, de 05 de dezembro de 2008, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 17/08, de 26/12/08, DOU de 29/12/08.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.986, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.
Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (236ª alteração).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 158, de 17 de dezembro de 2008, DECRETA:
Art. 1º. O item 130 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, fica alterado como segue:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(Operações ou Prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
130	O benefício previsto neste item produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007, desde que o pedido de isenção seja protocolado a partir da mesma data e a saída do veículo ocorra até 30 de abril de 2011. (NR)	ICMS 158/08	de 1º/02/2007 a 30/04/2011.

	NOTA 6 – O Convênio ICMS 158, de 17 de dezembro de 2008, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 01/09, de 06/01/09, publicado no D.O.U de 07/01/09.		
--	---	--	--

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.987, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (237ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nos Convênios ICMS 25/08, de 4 de abril de 2008, e 93/08, de 4 de julho de 2008, DECRETA:

Art. 1º. O item 49 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, fica alterado como segue:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997			
CADERNO I			
ISENÇÕES			
(Operações ou Prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)			
ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
49	II - nas Áreas de Livre Comércio de: a) Macapá e Santana, no Estado do Amapá e Bonfim e Boa Vista, no Estado de Roraima; (Convênio ICMS 25/08) (NR)	ICMS 25/08	
49.5	Não será permitida a manutenção dos créditos na origem (Convênio ICMS 93/08) (AC)	ICMS 93/08	A partir de 25/07/08
	NOTA 2 – O Convênio ICMS 25/08, de 4 de abril de 2008, que altera o Convênio ICMS 52/92, foi ratificado pelo Ato Declaratório – CONFAZ nº 03/08, D.O.U. de 30/04/08 e produzirá efeitos após a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA comunicar ao CONFAZ a implantação da área de livre comércio no município de Boa Vista. (AC)		
	NOTA 3 – O Convênio ICMS 93/08, de 4 de julho de 2008, que altera o Convênio ICMS 52/92, foi ratificado pelo Ato Declaratório – CONFAZ nº 09/08, D.O.U. de 25/07/08. (AC)		
			55

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.988, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (238ª alteração)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Ajuste SINIEF 08, de 4 de julho de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o Capítulo XXII ao Título III do Livro I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com os seguintes artigos:

“Capítulo XXII

DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS ÀS REMESSAS DE MERCADORIAS DESTINADAS A DEMONSTRAÇÃO E MOSTRUÁRIO (AC)

Art. 260-H. As operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário deverão observar o disposto neste Capítulo (Ajuste SINIEF 08/08).

Art. 260-I. Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto, desde que retornem ao estabelecimento de origem em 60 dias.

Art. 260-J. Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, desde que retorne ao estabelecimento de origem em 90 dias.

§ 1º Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como, mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração diferente.

§ 2º Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como, meias, calçados, luvas, brincos, somente será considerado como mostruário se composto apenas por uma unidade das partes que o compõem.

§ 3º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 260-K. Na saída de mercadoria destinada a demonstração, o contribuinte deverá emitir nota fiscal que conterá, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - no campo natureza da operação: Remessa para Demonstração;

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso;

III – do valor do ICMS, quando devido;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria remetida para demonstração.

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a demonstração, no território do Distrito Federal, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne no prazo previsto no art. 260-I.

Art. 260-L. Na saída de mercadoria destinada a mostruário o contribuinte deverá emitir nota fiscal indicando como destinatário o seu empregado ou representante, que conterá, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I - no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;

II - no campo do CFOP: o código 5.949 ou 6.949, conforme o caso;

III – do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna da unidade federada de origem;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria enviada para compor mostruário de venda.

Parágrafo único. O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, no território do Distrito Federal, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput desde que a mercadoria retorne no prazo previsto no art. 260-J.

Art. 260-M. O disposto no artigo anterior, observado o prazo previsto no art. 260-J, aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a ser utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, devendo na nota fiscal emitida constar:

I – como destinatário: o próprio remetente;

II – como natureza da operação: Remessa para Treinamento;

III – do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna da unidade federada de origem;

IV – no campo Informações Complementares: os locais de treinamento.

Art. 260-N. No retorno das mercadorias de que trata este Capítulo, o contribuinte deverá emitir nota fiscal relativa a entrada das mercadorias.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica nos casos em que a remessa da mercadoria em demonstração seja para contribuinte do ICMS, hipótese em que este deverá emitir nota fiscal com o nome do estabelecimento de origem como destinatário.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.989, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (239ª alteração)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no Ajuste SINIEF 3, de 4 de abril de 2008, e no Ajuste SINIEF 6, de 4 de julho de 2008, DECRETA:

Art. 1º O Anexo III do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo III do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Código Fiscal de Operações e Prestações e

Código de Situação Tributária

(a que se referem os artigos 34, inciso X, 42, inciso III e 352, § 1º deste Regulamento - Ajustes SINIEF 11/89, 03/94, 02/95, 06/95, 07/96 e 6/97)

I -
.....
6.360 - Prestação de serviço de transporte a contribuinte substituto em relação ao serviço de transporte.
Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a contribuinte ao qual tenha sido atribuída a condição de substituto tributário do imposto sobre a prestação dos serviços. (AC)
.....
II -
a) Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço. (NR)
.....
NOTA EXPLICATIVA
O código de Situação Tributária é composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A e os 2º e 3º dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B. (NR)”

Art. 2º. Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes com base no Ajuste SINIEF 3, de 4 de abril de 2008, e no o Ajuste SINIEF 6, de 4 de julho de 2008, até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.990, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (240ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 36/08, de 4 de abril de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item 121 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, conforme a seguir:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
121		ICMS 36/08	A partir de 30/04/2008
	124 - Fumarato de Formoterol Diidratado + Budesonida; 2924.29.99/2937.29.90; Fumarato de Formoterol Diidratado 12 mcg + Budesonida 400 mcg – pó inalatório – 60 doses; 3003.90.99/3004.90.99;	ICMS 36/08	A partir de 30/04/2008.
	125 - Alendronato de sódio; 3004.90.59; Alendronato de sódio 70 mg – por comprimido; 3004.90.59.	ICMS 36/08	A partir de 30/04/2008.
	NOTA 16 - O Convênio ICMS 36/08, de 4 de abril de 2008, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 3, de 25/04/08, DOU de 30/04/08.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.991, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (241ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 147/07, de 14 de dezembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 151 ao Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(Operações ou Prestações a que se refere o art. 6º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVENIO	EFICACIA
151	As mercadorias a seguir indicadas, adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo – em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA -, do Ministério da educação – MEC -, instituído pela Portaria 522, de 09 de abril de 1997: I – computadores portáteis educacionais, classificados nos códigos 8471.3012, 8471.3019 e 8471.3090; II – kit completo para montagem de computadores portáteis educacionais.	ICMS 147/07	De 04/01/08 até 31/12/09
151.1	A isenção de que trata este item somente se aplica: I – à operação que esteja contemplada com a desoneração das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS); II – a aquisição realizada por meio de Pregão, ou outros processos licitatórios, realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.		

151.2	Na hipótese da importação dos produtos relacionados no inciso II do item 151 deverá ocorrer também a desoneração do Imposto de Importação.		
151.3	Não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações abrangidas pela isenção de que trata este item.		
151.4	O valor correspondente à desoneração dos tributos referidos neste item deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, mediante indicação expressa no documento fiscal relativo à operação.		
	Nota 1. O Convênio ICMS 147, de 14 de dezembro de 2007, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2007, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 01/2008, publicado no D.O.U. de 04/01/08.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.992, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (242ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 141/07, de 14 de dezembro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 152 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CADERNO I

ISENÇÕES

(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA REGULAMENTO)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
152	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão – GESAC, instituído pelo Governo Federal.	ICMS 141/07	A partir de 06/01/09.
152.1	Fica dispensado o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 35 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.		

	NOTA 1 - O Convênio ICMS 141/07, de 14 de dezembro de 2007, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 01/08, de 03/01/08, DOU de 04/01/08 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 1.592, de 23 de dezembro de 2008, DODF 06/01/09.		
--	---	--	--

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 29.993, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Acrescenta o item 150 ao Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (243ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o Convênio ICMS 84/08, de 4 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 150 ao Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CADERNO I
ISENÇÕES
(operações ou prestações a que se refere o art.6º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVENIO	EFICACIA
150	As operações e prestações realizadas ou contratadas pela Alcântara Cyclone Space – ACS –, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.497/0001-43, com sede em Brasília-DF, e Centro de Lançamento em Alcântara-MA, no âmbito do Tratado Binacional Brasil-Ucrânia, no mercado interno ou externo, de mercadorias, bens ou serviços, destinados a desenvolver ações necessárias ao aparelhamento da sede e da construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4, inclusive a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento.	ICMS 84/08	A partir de 25/07/2008
150.1	O disposto neste item também se aplica às operações e prestações que contemplem: I - as saídas de mercadorias ou bens, inclusive de energia elétrica, decorrentes de aquisições destinadas à ACS, inclusive material de uso e consumo e ativo fixo; II - as entradas decorrentes de importação do exterior de mercadorias ou bens destinados à ACS, inclusive material de uso e consumo e ativo fixo; III - as prestações de serviço de transporte das mercadorias ou bens beneficiados com a isenção destinados à ACS; IV - as prestações de serviços de comunicação contratadas pela ACS; V - as aquisições para as edificações ou obras previstas no Tratado Binacional, realizadas indiretamente por meio de contratos específicos de empreitada.		

150.2	A isenção prevista no item e no subitem anterior aplica-se às operações com insumos, matérias-primas, componentes, veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, destinados à sede da ACS, em Brasília-DF e à construção do Centro de Lançamento de Alcântara e do próprio Sítio de Lançamento Espacial do Cyclone-4, em Alcântara-MA, todas realizadas: I - com o objetivo de viabilizar as ações contidas no Tratado de Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4, no Centro de Lançamento de Alcântara, firmado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, em 21 de outubro de 2003; II - com o objetivo do aparelhamento da sede da ACS em Brasília-DF; e III - com o objetivo de construção das edificações ou obras necessárias à ACS, visando ao cumprimento do Tratado.		
150.3	Nas saídas de mercadorias, bens ou serviços destinados à ACS, o contribuinte deverá indicar na nota fiscal: I - que a operação é isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 84/08; II - o valor correspondente ao imposto não recolhido, que deverá ser deduzido do preço das respectivas mercadorias, bens ou serviços.		
150.4	Nas operações amparadas pelo benefício previsto neste item não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 60 deste Regulamento.		
150.5	Os benefícios fiscais veiculados neste item somente se aplicam às operações e prestações que estiverem isentas ou desoneradas do pagamento dos impostos da União.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 28 de janeiro de 2009.
121º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em, 28 de janeiro de 2009.

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publique-se o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao terceiro quadrimestre de 2008 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV ,V, VI e VII.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	11.076.140.604,12	9.274.691,75	11.085.415.295,87
Pessoal Ativo	4.101.431.368,48	1.869.805,24	4.103.301.173,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	796.095.540,04	1.221,97	796.096.762,01
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	96.278.886,66	7.403.664,54	103.682.551,20
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) *	6.082.334.808,94	-	6.082.334.808,94
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	7.011.778.662,96	1.221,97	7.011.779.884,93
Indenizações de PDV	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais	23.189.693,93	-	23.189.693,93
Despesas de Exercícios Anteriores	5.209.098,13	-	5.209.098,13
Sentenças Judiciais	117.150.055,50	-	117.150.055,50
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) *	6.082.334.808,94	-	6.082.334.808,94
Inativos e pensionistas do Executivo custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y) *	783.895.006,46	1.221,97	783.896.228,43
(X) Inativos e Pensionistas do Executivo Custeados com Recursos da Fonte 106 *	698.612.323,78	1.221,97	698.613.545,75
(Y) Inativos e Pensionistas do Executivo Custeados com Recursos da Fonte 133 *	85.282.682,68	-	85.282.682,68
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A-B)	4.064.361.941,16	9.273.469,78	4.073.635.410,94
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	10.302.175,83	-	10.302.175,83
Contratações por Tempo Determinado	-	-	-
Contratações Temporária de Excep. Inter. Público	-	-	-

Jetons	4.025.860,28	-	4.025.860,28
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	6.276.315,55	-	6.276.315,55
(III) TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	4.074.664.116,99	9.273.469,78	4.083.937.586,77
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) *			9.626.476.275,59
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL (V) = [(III / IV) * 100]			42,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %			49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %			46,55%

FONTE: SIAC-SEF/DF e SIAFI-MF/UNIÃO

* De acordo com a Decisão Nº 3.968/2007 do Tribunal de Contas do DF

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA	VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	ROBERTO EDUARDO GIFFONI	JOSÉ ROBERTO ARRUDA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIO DE FAZENDA	SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
CRC-DF/6.659			



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			
	(3º QUADRIMESTRE 2007) EM 31/12/2007	(1º QUADRIMESTRE 2008) EM 30/04/2008	(2º QUADRIMESTRE 2008) EM 31/08/2008	(3º QUADRIMESTRE 2008) EM 31/12/2008
I - DÍVIDA CONSOLIDADA (A)	2.793.333.614,89	2.838.038.795,47	2.978.421.449,02	3.230.132.728,05
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL :	1.480.430.686,87	1.478.476.272,88	1.525.342.923,77	1.720.411.268,31
Em Contratos Interna	1.273.330.963,86	1.286.684.972,12	1.345.029.365,97	1.416.735.239,18
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	65.153.695,62	65.153.695,62	85.374.091,03	87.862.509,13
Em Contratos Externa	272.253.418,63	256.944.996,38	265.687.648,83	391.538.538,26
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.024.377.754,66	1.074.718.748,08	1.180.663.587,84	1.199.271.491,80
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS:	79.224.155,89	77.540.413,16	65.360.858,02	106.861.986,10
Contribuições Sociais (INSS)	79.224.155,89	77.540.413,16	65.360.858,02	105.847.506,41
Outros Parcelamentos	-	-	-	1.014.479,69
OUTRAS DÍVIDAS:	209.301.017,47	207.303.361,35	207.054.079,39	203.587.981,84
Financiamentos em Circulação Internos	209.301.017,47	207.303.361,35	207.054.079,39	203.587.981,84
II - DEDUÇÕES :	1.241.884.168,51	1.861.394.047,31	2.059.549.747,28	1.686.937.163,80
ATIVO DISPONÍVEL	1.229.442.384,90	1.789.295.210,32	1.973.076.841,35	1.682.396.852,22
Disponibilidade de Caixa	156.162.803,69	141.359.540,49	138.034.548,59	105.409.554,01
Aplicações Financeiras	1.047.776.628,22	1.643.298.400,83	1.821.574.579,91	1.559.195.605,76
Demais Ativos Financeiros	25.502.952,99	4.637.269,00	13.467.712,85	17.791.692,45
HAVERES FINANCEIROS	74.645.541,02	77.019.171,28	90.348.956,31	85.325.439,38
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO (saldo a pagar)	62.203.757,41	4.920.334,29	3.876.050,38	80.785.127,80
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC :	1.951.457.998,66	1.991.732.693,81	2.021.281.100,16	2.031.563.013,68
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05-05-2000 *	1.951.457.998,66	1.991.732.693,81	2.021.281.100,16	2.031.563.013,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II) (B)	1.551.449.446,38	976.644.748,16	918.871.701,74	1.543.195.564,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (C)	janeiro/2007 a dezembro/2007	maio/2007 a abril/2008	setembro/2007 a agosto/2008	janeiro/2008 a dezembro/2008
	8.165.043.021,97	8.639.863.034,78	9.183.017.444,77	9.626.476.275,59
RELAÇÃO DC/RCL (A/C)	34,21	32,85	32,43	33,55
RELAÇÃO DCL/RCL (B/C)	19,00	11,30	10,01	16,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	200,00	200,00	200,00	200,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Os dados dos Precatórios do 3º Quad./2007 foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 17/01/2008, os dados do 1º Quad/2008 em 16/05/2008, os dados do 2º Quad/2008 em 16/09/2008 e os dados do 3º Quad/2008 em 26/01/2009.

HELVIO FERREIRA	VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	ROBERTO EDUARDO GIFFONE	JOSÉ ROBERTO ARRUDA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE	SECRETÁRIO DE FAZENDA	SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
CRC-DF/6.659			



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO		
	Até o 3º Quadrimestre de 2007	Até o 1º Quadrimestre de 2008	Até o 2º Quadrimestre de 2008	Até o 3º Quadrimestre 2008
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.165.043.021,97	8.639.863.034,78	9.183.017.444,77	9.626.476.275,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22% da RCL)	1.796.309.464,83	1.900.769.867,65	2.020.263.837,85	2.117.824.780,63

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO		
	Até o 3º Quadrimestre de 2007	Até o 1º Quadrimestre de 2008	Até o 2º Quadrimestre de 2008	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

FONTE: Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF e Gerência da Dívida Pública / Subsecretaria do Tesouro / SEF

Nota : Não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	CREDOR	VALOR ATÉ O 2º QUADRIMESTRE 2008
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		149.923.377,22
EXTERNAS		43.625.909,77
Operações de Crédito Externas para Programa de Saneamento	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	13.559.050,77
Operações de Crédito Externas para Programa Brasília Sustentável	Banco Inter. p/ Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	30.066.859,00
INTERNAS		106.297.467,45
Operações de Crédito Internas para Programa de Saneamento	Caixa Econômica Federal - CEF	106.297.467,45
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)		-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (I + II)		149.923.377,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9.626.476.275,59
% das Operações de Crédito Internas e Externas sobre a RCL		1,56%
% das Operações de Crédito Por Antecipação da Receita sobre a RCL		0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Por Antecipação da Receita		7%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.682.396.852,22	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	115.435.030,84
Caixa	291.994,52	Depósitos de Diversas Origens	34.649.903,04
Banco	295.283.611,99	Restos a Pagar Processado de 2008	80.785.127,80
Conta Movimento	105.117.559,49	Outras Obrigações Financeiras	-
Contas Vinculadas	190.166.052,50		
Aplicações Financeiras	1.369.029.553,26		
Aplicações Financeiras de conta movimento	1.133.513.186,04		
Aplicações Financeiras de contas vinculadas	235.516.367,22		
Outras Disponibilidades Financeiras	17.791.692,45		
Agentes Arrecadadores	17.791.692,45		
SUBTOTAL (A)	1.682.396.852,22	SUBTOTAL (B)	115.435.030,84
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) = (A - B)	1.566.961.821,38
TOTAL	1.682.396.852,22	TOTAL	1.682.396.852,22
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			592.322.595,60
		SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	974.639.225,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Financeira / SEF

HELVIO FERREIRA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

PODER	TIPO DE ADMINISTRAÇÃO	ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
		GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	304,31	33.560,06	33.864,37
		SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	1.008.233,05	64.201.969,03	65.210.202,08
		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	14.923,38	132.616,76	147.540,14
		SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	5.783,00	621.204,45	626.987,45
		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	674.122,00	3.199.223,55	3.873.345,55
		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	6.077.283,94	22.740.203,57	28.817.487,51
		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16.369.480,72	62.163.957,92	78.533.438,64
		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	135.208,01	17.487.280,21	17.622.488,22
		SEC. DE EST. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	54,34	108.119,92	108.174,26
		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	11.701.970,21	109.726.148,76	121.428.118,97
		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	2.711.106,10	124.401.002,82	127.112.108,92
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				

PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.348.507,81	16.579.256,53	20.927.764,34
		SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO	740,00	1.231.422,85	1.232.162,85
		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	177.987,37	2.986.785,90	3.164.773,27
		SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	708.661,61	11.577.921,06	12.286.582,67
		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	17.121.746,93	9.760.534,23	26.882.281,16
		SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	3.508.354,66	21.997.730,18	25.506.084,84
		SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	87.669,42	2.896.264,54	2.983.933,96
		SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	1.386.318,55	9.795.443,13	11.181.761,68
		COREGADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3.391,07	918.480,84	921.871,91
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	-	184.035,10	184.035,10
		SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	121.384,79	71.376,69	192.761,48
		SEC. DE EST. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	127.280,74	3.163.291,56	3.290.572,30
		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	208.897,63	6.307.178,64	6.516.076,27
		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.765.683,46	1.268.828,58	3.034.512,04
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.696.342,06	3.536.478,64	5.232.820,70
		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	6.740.517,27	69.101.267,02	75.841.784,29
		SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	2.490.349,81	16.207.485,44	18.697.835,25
		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.200,00	10.000,00	11.200,00
		SECRET. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	869.214,25	2.749.861,57	3.619.075,82
		SEC. DE EST. DE JUSTIÇA, DIR. HUM. E CIDADANIA	412.335,91	-	412.335,91
		SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DF	1.352,43	321.296,35	322.648,78
TOTAL DO PODER EXECUTIVO			80.476.404,83	585.480.225,90	665.956.630,73
PODER LEGISLATIVO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	308.722,97	3.370.492,12	3.679.215,09
		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	-	3.471.877,58	3.471.877,58
	TOTAL DO PODER LEGISLATIVO		308.722,97	6.842.369,70	7.151.092,67

TOTAL GERAL	80.785.127,80	592.322.595,60	673.107.723,40
-------------	---------------	----------------	----------------

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.566.961.821,38
--	------------------

FONTE DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR INSCRITOS		
		RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	TOTAL
COD. FONTE	DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	47.138.426,41	362.788.352,24	409.926.778,65
101	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	1.428.537,61	8.858.615,92	10.287.153,53
102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	3.523,54	7.108.276,57	7.111.800,11
103	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.821.568,25	19.420.476,33	24.242.044,58
105	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	42.018,80	22.565,35	64.584,15
106	CONTRIB. P/ O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	1.216.778,21	1.221,97	1.218.000,18
109	TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES	-	77.420,87	77.420,87
111	TAXA DE EXPEDIENTE	-	1.073,83	1.073,83
114	LIMPEZA PÚBLICA	2.455.111,91	-	2.455.111,91
117	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	645.907,00	645.907,00
120	DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.543.132,08	3.272.535,86	6.815.667,94
121	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	3.157,62	81.520,00	84.677,62
122	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS TRANSFERIDOS AO FUNDEB	130.963,00	-	130.963,00
123	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	-	9.881,52	9.881,52
125	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	0,00	31.949,81	31.949,81
131	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DF	1.996.115,60	14.767.635,66	16.763.751,26
132	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	32.028,80	9.549.231,88	9.581.260,68
134	CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.145.934,68	12.145.934,68
135	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	2.018.952,82	57.341,78	2.076.294,60
136	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	10.056,00	384.596,14	394.652,14
138	RECURSOS DO SUS	3.176.352,06	51.933.179,10	55.109.531,16
140	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	19.180,00	3.871.911,27	3.891.091,27
145	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	726,57	76.338,95	77.065,52
146	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-	32.770,00	32.770,00
148	COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	567.567,07	5.688.115,88	6.255.682,95
150	TAXA FISCALIZAÇÃO S/SERVIÇOS PUBL.ABAST. AGUA E ESGOTO - TFS	-	134.597,07	134.597,07
151	TAXA FISCALIZAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - TFU	-	191.276,71	191.276,71
158	CONV. 003808/05 - GDF/SEAS/FASDF/MDs - 006046-1	208.061,40	1.072.386,09	1.280.447,49
220	DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.121.043,70	7.591.770,22	13.712.813,92
221	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	-	524.399,00	524.399,00
232	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	187.359,80	11.699.086,83	11.886.446,63
237	MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.043.842,18	864.694,10	1.908.536,28
300	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.176.210,92	45.790.176,99	46.966.387,91
301	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	1.981.854,76	10.778.305,10	12.760.159,86
302	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.332,20	147.567,00	153.899,20
303	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	723.866,14	2.031.372,32	2.755.238,46
307	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	51.346,00	51.346,00
309	TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES	-	84.474,00	84.474,00
317	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	753.393,00	753.393,00
320	DIRETAMENTE ARRECADADOS	50.850,00	219.169,93	270.019,93

321	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	74.660,01	432.520,54	507.180,55
323	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	100,00	-	100,00
325	TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	23.750,00	822.817,80	846.567,80
331	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DF	-	2.429.562,48	2.429.562,48
332	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	56.801,71	540.124,49	596.926,20
336	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	365,00	1.007.867,16	1.008.232,16
338	RECURSOS DO SUS	16.871,40	3.062.929,03	3.079.800,43
340	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-	263.193,86	263.193,86
345	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	(0,00)	11.218,69	11.218,69
346	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	7.000,00	-	7.000,00
350	TAXA FISCALIZAÇÃO S/SERVIÇOS PUBL.ABAST. AGUA E ESGOTO - TFS	-	96.829,50	96.829,50
358	CONV. 003808/05 - GDF/SEAS/FASDF/MDS - 006046-1	172.663,30	337.667,22	510.330,52
417	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	7.960,00	-	7.960,00
420	DIRETAMENTE ARRECADADOS	267.617,87	552.597,86	820.215,73
421	APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS)	3.699,40	4.400,00	8.099,40
432	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GOVERNO DO DF)	490,00	-	490,00
437	MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	49.531,66	-	49.531,66
Total geral		80.785.127,80	592.322.595,60	673.107.723,40

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Financeira / SEF

HELVIO FERREIRA VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA ROBERTO EDUARDO GIFFONI JOSÉ ROBERTO ARRUDA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE SECRETÁRIO DE FAZENDA SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
CRC-DF/6.659



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2008

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL - Poder Executivo	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	4.083.937.586,77	42,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.716.973.375,04	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.481.124.706,29	46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.543.195.564,25	16,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.252.952.551,18	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.117.824.780,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	149.923.377,22	1,56
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.540.236.204,09	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	673.853.339,29	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	592.322.595,60	1.566.961.821,38

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

HELVIO FERREIRA VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA ROBERTO EDUARDO GIFFONI JOSÉ ROBERTO ARRUDA
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE SECRETÁRIO DE FAZENDA SECRETÁRIO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E DE CONTROLE INTERNO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
CRC-DF/6.659

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 2005 e a Ordem de Serviço – SUCAR, de 26 de maio de 1998, considerando também as recomendações contidas nos Pareceres nºs 072/2008 e 138/2008 – PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º - Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas com a finalidade comercial ou prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço – SUCAR, de 26 de maio de 1998, conforme recomendado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - Os valores estão expressos em Real, conforme a Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ANO – 2009
GRUPO II

Espaço ocupado em Areas Públicas com finalidade comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido				
a)com cobertura(marquise, toldos,telhados e similares)	m²	0,22	6,85	82,27
b) sem cobertura (em aberto)	m²	0,08	2,35	28,2
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso				
ou qualquer preço	m²	0,02	0,21	2,55
Canteiro de obras. Parque de Diversões, Circo,				
Exposição e similares	m²	0,04	0,67	8,2
Feira Permanente	m²	0,12	3,84	46,05
Feira Livre e similares	m²	0,07	1,92	23,01
Banca em mercado	m²	0,22	6,97	83,7
Placa, painel publicitário, e similares	m²	0,33	10,05	120,67
Comércio ou Serviços Ambulantes em veículos, motorizados ou não:				
a) quiosque trailler e similares.	m²	0,13	4	47,96
b)balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	unid	0,52	15,92	191,04
c)caminhões	unid	2,22	66,6	799,33
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	0,79	9,6
Abrigo de Táxi	m²	0,13	4	47,96
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,27	7,97	95,69
outras finalidades	m²	0,33	10,05	120,68

JOÃO ROBERTO CASTILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de janeiro de 2009.

Processo: 290.000.001/2009. Interessado: FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Chefe de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Lei Distrital nº 3.163, de 03 de julho de 2003, no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Fácil – Brasília Transporte Integrado, para fazer face às despesas com o fornecimento de vale-transporte para os servidores da SECT, para uso durante o mês de fevereiro de 2009, no valor de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais). Ato que Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do despacho da Assessoria Jurídica – Legislativa da SECT, autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento, e determino a sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

IZALCI LUCAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de janeiro de 2009.

Processo: 151.000.001/2009: Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Fácil – Brasília Transporte Integrado, no valor de R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais), relativo à Nota de Empenho nº 2009NE00001, ordinário, para que seja efetuado crédito nos Cartões vale-transporte, referente ao mês de janeiro/2009, para os servidores deste ArPDF. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO 2009.

Disciplina os procedimentos operacionais para implantação do “Serviço Especializado de Proteção às Famílias – Orientação e apoio às mulheres grávidas em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social para enfrentar a criação de bebês”, instituído na alínea “b”, do inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - O “Serviço Especializado de Proteção às Famílias – Orientação e apoio às mulheres grávidas em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social para enfrentar a criação de bebês”, instituído na alínea “b”, do inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009, compreende a orientação e apoio às mulheres grávidas, em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social para enfrentar a criação de bebês, que integra as ações de proteção social especial de assistência social, pautando-se no respeito à vida e no direito da criança à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único – O serviço de que trata o caput integra a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social, entendidos como direito.

Art. 2º - São usuárias do serviço de que trata esta Portaria as mulheres grávidas em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social para enfrentar a criação de bebês.

Art. 3º - O “Serviço Especializado de Proteção às Famílias – Orientação e apoio às mulheres grávidas em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social para enfrentar a criação de bebês” tem as seguintes finalidades:

I - Cumprir com o papel do Distrito Federal de proteger a família, a maternidade a infância e de fortalecer a função protetiva da família;

II - Prevenir o abandono e a institucionalização de crianças;

III - Reduzir a incidência de casos de abandono de recém-nascidos em condições indignas e subumanas no Distrito Federal, disponibilizando alojamento e apoio técnico e social para gestantes e atendimento à criança, por meio das Unidades de Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento social e Transferência de Renda - SEDEST;

IV - Ampliar as estratégias de enfrentamento do problema para além da mera criminalização de conduta que é insuficiente para evitar as trágicas ocorrências, podendo até mesmo agravar a situação uma vez que os genitores, com temor da punição, acabam por buscar alternativas de solução, as mais clandestinas possíveis, lançando os recém-nascidos à própria sorte;

V - Assegurar no Distrito Federal, a efetivação de políticas públicas de proteção dos recém-nascidos e dos próprios genitores, que permitam o nascimento de crianças e seu desenvolvimento sadio, em condições dignas de existência conforme dispõe o art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente e dando respostas à sociedade em relação à forma cruel e chocante com que os abandonos de recém-nascidos acontecem.

Art. 4º - As atividades são operacionalizadas de forma direta pelos CREAS ou de forma indireta por entidades e organizações de assistência social conveniadas e demandam articulação e fortalecimento da rede socioassistencial.

§ 1º Na oferta direta do serviço, a Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS deverá:

I - Manter o funcionamento do serviço com equipe técnica composta por psicólogos e assistentes sociais voltados a orientar mulheres grávidas em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social para enfrentar a criação de bebês, evitando que recorram a medidas drásticas, como abortos, infanticídios ou abandono, adotando os procedimentos necessários para que sejam socialmente promovidas e tenham condições de criar os filhos;

II - Disponibilizar espaços nos diversos equipamentos públicos estatais de proteção socioassistencial – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades de Alta Complexidade (UACs) e Centros de Orientação Socioeducativa (COSEs), para os fins de que trata o inciso anterior, considerando-se todas as possibilidades de viabilização da permanência do recém-nascido no seio de sua família e, caso a futura mãe e sua família ainda assim optarem por não manter a criança consigo, possa a entrega se dar com a garantia de seus direitos, ou colocação dos usuários em espaços da rede conveniada.

III - Implantar serviço de telefonia tipo 0800, com funcionamento 24 horas, bem como equipe móvel, para atendimento à gestante que não tiver condições de deslocamento e desejar entregar o filho para adoção;

IV - Propor parceria com a Vara da Infância e da Juventude – VIJ, para adoção de medidas e procedimentos legais na ocorrência dos casos de que tratam os incisos II e III deste parágrafo.

§ 2º Ocorrendo as hipóteses constantes nos incisos II e III do parágrafo anterior, a equipe técnica da SUBSAS deverá colher todos os dados necessários da genitora e de sua família e encaminhar a criança para o hospital mais próximo, comunicando em seguida a Vara da Infância e da Juventude – VIJ, para a adoção das medidas legais necessárias.

§ 3º Na oferta indireta do serviço por entidades e organizações de assistência social conveniadas, a Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS, deverá instruir processo específico, devidamente fundamentado, contendo, dentre outras informações:

I – O plano de trabalho;

II – A equipe técnica;

III – As instalações necessárias;

IV – Observância das finalidades do serviço constante desta Portaria, e, em especial, as ações a serem envidadas junto à Vara da Infância e da Juventude – VIJ.

V - O valor a ser estabelecido como piso.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias à Subsecretaria de Assistência Social – SUBSAS, para a implantação dos procedimentos operacionais constantes desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PEDROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 28 de janeiro de 2009.

Processo: 094.000.141/2009. Interessado: SLU. Assunto: Despesas com pagamento de publicações de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, durante o exercício de 2009. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Secretaria de Governo, Diretoria de Divulgação, em conformidade com o despacho do Chefe da Procuradoria Jurídica, substituta, exarado às fls. 09 do processo em referência.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso XIV, do Regimento Interno da Secretaria, e considerando a necessidade de regulamentar a convocação dos professores selecionados para contratação temporária de docentes, com vistas a um atendimento transparente, eficiente e eficaz, resolve:

Art. 1º - Para a convocação dos integrantes do banco de reservas de professores substitutos da rede pública de ensino do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 29.847, de 12 de dezembro de 2008, as Diretorias Regionais de Ensino deverão observar os seguintes procedimentos:

I – quando a convocação for de natureza urgente, ou seja, para suprir carência em prazo inferior a 24 horas, a Diretoria Regional de Ensino deve buscar contato com o candidato, de acordo com a ordem classificatória, por três vezes, no período de 15 minutos, e, caso ele não seja localizado, será adotado igual procedimento em relação ao próximo nome da lista;

II – se o prazo para a substituição for superior a 24 horas, as três convocações deverão ocorrer em um período de três horas, com um intervalo de 1 hora entre elas, adotando-se igual procedimento ao disposto no inciso I caso o candidato convocado não seja localizado;

III – no caso de licenças previamente conhecidas, o candidato será procurado por três vezes, no decorrer dos três dias antecedentes ao início do afastamento previsto, adotando-se igual procedimento ao disposto no inciso I, caso o candidato convocado não seja localizado.

§1º. Para os contatos previstos nos incisos I, II e III a Diretoria Regional de Ensino deverá, em último caso, fazer uso do telegrama fonado ou e-mail.

§2º. O candidato que não for localizado ou que justificar o não comparecimento em até 24 horas continuará integrando o banco de reservas de professores substitutos, não perdendo a sua posição no banco de reservas.

Art. 2º - Esgotado o banco de reservas de professores substitutos na área urbana de uma Diretoria Regional de Ensino, o candidato classificado na área rural da mesma Diretoria Regional de Ensino deverá ser prioritariamente convocado e vice - versa.

Art. 3º - Esgotado o banco de reservas de professores substitutos de uma Diretoria Regional de Ensino, o candidato classificado em outra diretoria poderá ser convocado, nos termos do art. 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 29.847, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 11 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de janeiro de 2009.

Processo: 080.013475/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. O Chefe da Unidade de Administração-Geral desta Secretaria, tendo em vista tratar-se da contratação emergencial e fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a Informação Jurídica nº 623/2008-AJL/SE, devidamente acolhida pela Secretária-Adjunta de Estado de Educação do DF e aprovada pelo Secretário de Estado de Educação, favorável à contratação proposta pela via direta, dispensou a licitação, para a contratação da Empresa EBO Engenharia e Incorporação Ltda., objetivando a contratação emergencial para construção de Centro de Ensino Fundamental, em caráter transitório, com 24 salas de aula, a ser localizado no Setor Habitacional Arapoanga-Frente à Q 8N – Área Especial – RA VI- Planaltina/DF, no valor total de R\$ 2.172.533,30 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2009.

Processo: 220.000.001/2009. Interessado: BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o caput do artigo 25, do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa FACIL – Brasília Transporte Integrado LTDA, no valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), para atender despesas com a aquisição de Créditos Automáticos, referente ao benefício de transporte dos servidores desta Secretaria no mês de fevereiro/2009, conforme instrução dos autos.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

Procede à revisão da pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2009.

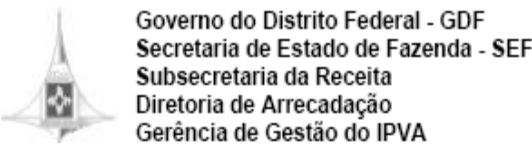
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, bem como o disposto na Lei nº 4.292, de 26 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Proceder, na forma do Anexo Único, à revisão da pauta de valores venais dos veículos automotores do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2009, conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 4.292, de 26 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 44, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.



BASE DE CÁLCULO DO IPVA/2009

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
345405	AGRALE/FURGOVAN 6000	D					68.075,80										
464402	AGRALE/MASCA GRANMICRO	D	159.000,00	142.957,50				75.002,34									
464419	AGRALE/MASCA GRANMIDI O	D	230.000,00	211.666,00													
464401	AGRALE/MASCA GRANMINI O	D	135.800,00	109.906,02													
415503	AGRALE/MAXIBUS MCO75	D										36.813,00					
415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	D									40.903,00	36.813,00					
415752	AGRALE/MA120 NEOBUS SPE	D				126.380,00											
903002	AGRALE/MA7.5T	D													30.237,90		
415744	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	D	196.680,00			136.400,00											
415758	AGRALE/MA8.5 UNISAUDE AT	D			128.000,00												
903004	AGRALE/MA8.5T	D												40.117,20			
416502	AGRALE/MPOLLO SENIOR GV	D					53.900,00							49.049,00			
415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	D	148.525,00				101.433,00	92.164,00	64.752,00	38.534,46							
300115	AGRALE/13000	D		106.700,00													
342003	AGRALE/7000 DX	D											45.170,00	28.504,93			
342001	AGRALE/7000D RD	D														27.853,40	26.790,68
342005	AGRALE/7500 TCA	D					61.392,79		51.588,10								
342002	AGRALE/7500 TD	D															28.420,44
342004	AGRALE/7500 TDX	D										37.723,55	35.102,44				
415770	AGRALE/8.5NEOBUS THUNDE	D	165.800,00														
345402	AGRALE/8500 T	D											50.236,00	46.205,00			
345406	AGRALE/8500 TCA	D	78.303,00				64.364,69			50.573,52							
415748	AGRALE/9.2 TCA NEOBUS TH	D					91.800,00										
340305	AMV/PUMA 7900CB	D											40.277,15	38.570,25	35.479,50		
340306	AMV/PUMA 7900CD	D											40.662,90	38.628,11			
340301	AMV/PUMA 914	D													30.712,70	28.650,92	25.961,34
340303	AMV/PUMA 914 CD	D													32.598,98	30.327,93	27.958,51
412001	AMV/PUMA 916 MO	D												56.180,46			
412102	ASIA AM825 T	D												31.348,00			17.996,96
412101	ASIA HI-TOPIC	D													18.117,00	16.663,50	14.966,75
412104	ASIA TOPIC	D											22.658,00	20.173,29	19.026,68		
412105	ASIA TOPIC DLX	D											23.918,52	20.684,40	17.887,58		
343102	ASIA TOPIC VSUPER	D												17.332,63			
411102	CHEVROLET SPORT VAN	A/G														21.783,44	

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 1

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
411101	CHEVROLET TRAFIC	A/G												15.992,83		14.081,48	
411101	CHEVROLET TRAFIC	D											20.670,90		15.360,21	14.600,30	
415900	CITROEN JUMPER 320M	D								47.188,99							
416105	CITROEN/JUMPER M33M HDI	D			58.800,00	58.800,00											
411399	COMIL/CONDOTTIERE	D												60.077,92			

407801	DODGE MAXI WAGON	A/G											26.248,32				
308300	DODGE RAM 2500	D	117.505,50	111.792,50	103.941,50	95.227,00	87.591,00										
308302	DODGE RAM 2500 RC	D	92.840,13	86.909,26	80.390,59	74.224,72											
411512	FEDUCATO FFORMA ESCOLAR	D								41.005,00	39.120,00	33.847,82					
415605	FIAT DUCAMA FFORMA M04	D									34.595,06	28.811,00	24.382,89				
411501	FIAT DUCATO	D									38.214,00		28.099,31	24.652,88			
411504	FIAT DUCATO COMBINAT	D										29.668,95	27.508,80				
411509	FIAT DUCATO FFORMA M09	D				53.000,00			38.975,00			30.493,80					
411510	FIAT DUCATO FFORMA M11	D									34.428,00						
308603	FIAT DUCATO MAXI	D									32.692,53		25.637,07				
411503	FIAT DUCATO MINIBUS	D									38.107,00	32.440,34	28.997,12				
308602	FIAT DUCATO 10	D												22.792,96			
411505	FIAT DUCATO 10 GB MIC	D												23.472,00			
308601	FIAT DUCATO 8	D											25.755,69	21.623,79			
415604	FIAT DUCA10 FFORMA M03	D										29.614,31		23.472,00			
415606	FIAT DUCA10 GUEVEL MIC	D												23.472,00			
415608	FIAT DUCA15 FFORMA M06	D									35.194,74						
415607	FIAT DUCA15 FFORMA M07	D									37.339,00		29.687,00				
404420	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25	D	63.614,00	59.027,00	56.280,00	51.662,00	48.674,00	44.249,00	40.140,00	35.597,00							
404421	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	D	73.019,00	64.455,00	59.280,00		53.350,00	51.378,00	47.565,00	41.005,00							
404412	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC2	D	63.614,00	59.027,00		51.662,00	48.674,00	44.249,00	40.140,00	35.597,00							
404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	D	66.951,00	61.191,00	52.613,00	51.429,67	48.207,00	43.114,00	40.118,00	37.852,00	35.284,50						
404407	FIAT/DUCATO FFORMA MIC23	D					51.102,10	46.843,59									
404455	FIAT/DUCATO GCASA MIC1	D	80.000,00														
404440	FIAT/DUCATO GREENCAR MO	D		58.448,00													
404444	FIAT/DUCATO M BUS RONTA	D		99.078,00													
411700	FIAT/DUCATO M EMBRAFI 16	D					47.040,00										
301601	FIAT/DUCATO MAXI	D							41.257,15	38.108,19							
301602	FIAT/DUCATO MAXICARGO	D				53.715,39	49.116,72	43.086,08									
404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	D	73.019,00	64.455,00	59.280,00	56.854,67	52.945,67	49.178,00	45.591,24	41.621,00							
404424	FIAT/DUCATO MUL REVESCA	D	63.614,00	59.027,00		51.662,00	48.674,00										
404425	FIAT/DUCATO NIKS MULT 16	D		60.150,00													
404411	FIAT/DUCATO REVESCAP	D								38.136,00							
404408	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	D							38.975,00								
404413	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	D	73.019,00	64.455,00	59.280,00	55.834,00	53.350,00	51.378,00	47.565,00	41.005,00	39.120,00						

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 2

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

[illegible]

320212	FORD/CARGO 2626	D				142.289,50	133.595,27	123.755,99								
320242	FORD/CARGO 2628 E	D	186.439,00	160.284,00	152.666,00											
320241	FORD/CARGO 2632 E	D	187.738,50	173.972,50												
337699	FORD/CARGO 3224	D													67.700,45	63.299,15
303601	FORD/CARGO 4030	D								97.435,21	95.389,07		74.366,06			
320211	FORD/CARGO 4031	D						108.491,90	103.233,70							
320221	FORD/CARGO 4331	D				126.616,00	119.227,50									
320231	FORD/CARGO 4331 S	D				107.150,30										
320236	FORD/CARGO 4432 E	D		146.115,00	138.236,00											
320248	FORD/CARGO 4632 E	D	157.276,00	151.533,00												
320249	FORD/CARGO 712	D	74.990,00	71.315,00												

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 3

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
320201	FORD/CARGO 814	D									52.012,22	46.417,64	43.095,48	42.452,07	40.052,73		
320205	FORD/CARGO 815	D					66.536,50	62.910,50	59.575,50	57.349,00	50.600,00						
320228	FORD/CARGO 815 E	D	87.696,50	80.525,50	74.422,50	70.284,50											
320225	FORD/CARGO 815 S	D				69.634,50	66.536,50	62.910,50									
320218	FORD/CARGO 816	D						43.691,61									
304102	FORD/CARGO1717 E	D	122.778,00	115.439,00	109.072,27	103.043,50											
411315	FORD/COMIL SVELTO U	D											54.469,38				
340899	FORD/F12000	D															39.136,33
340801	FORD/F12000 L	D											48.987,19	45.791,32	44.122,03	40.613,71	39.136,33
340803	FORD/F12000 160	D				81.383,72	75.193,55	70.492,69	65.899,35	62.512,25	59.396,08	52.067,81	48.987,19				
329701	FORD/F14000 HD	D											62.404,00	60.095,00	57.350,00		49.717,00
346102	FORD/F16000 210	D								76.412,02	73.168,10						
346024	FORD/F250 ARB MASTER	D			63.606,00												
346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	D							48.629,73	44.012,27		31.025,63	27.285,71				
346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	A/G										28.936,23					
346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	D										26.956,40					
346018	FORD/F250 TRV TROP CAMPO	D			99.282,21												
346014	FORD/F250 XL F21	D			62.947,74												
346016	FORD/F250 XL F22	D	76.311,09	69.232,92													
346007	FORD/F250 XL W20	D						52.177,79									
346015	FORD/F250 XLT F21	D	84.771,02	79.350,51	75.660,93												
346013	FORD/F250 XLT F22	D	83.116,81	77.131,13	75.393,49												
346009	FORD/F250 XLT W20	D		81.598,05	72.199,07	67.449,56	63.780,85	59.324,61									
346011	FORD/F250 XLT W21	D	95.640,00	85.779,00	84.239,00												
305708	FORD/F350 CD	D		77.029,65	73.515,48	67.980,13	64.056,39										
305705	FORD/F350 CIOATO STEEL	D						52.784,16	50.765,32								
305701	FORD/F350 G	D	69.229,00	66.283,00	63.733,00	60.320,00	57.502,65	54.186,86	51.454,50	49.134,15	46.939,41	41.076,60					
305704	FORD/F350 INDETCAR	D					61.960,59			49.107,62							
305999	FORD/F4000	D													39.954,10	38.084,22	36.455,43
347804	FORD/F4000 CIOATO STEEL	D	77.539,50						53.782,84								
305904	FORD/F4000 G	D	77.539,50	74.505,00	70.992,05	65.758,56	61.065,95	57.237,55	53.782,84	51.253,81	49.048,97	42.915,14	39.275,51				
305906	FORD/F4000 TERRITORIO4X4	D		139.160,00													
305902	FORD/F4000 TURBO 4BT	D											41.860,14	41.486,45	39.954,10		
305903	FORD/F4000 TURBO 4.3T	D											45.146,17	41.486,45	39.954,10		
305909	FORD/F4000 VIDA AMB	D			149.352,66												
305910	FORD/F4000 4X4	D	93.300,00														
305707	FORD/NOGUEIRA TRUCKCLA	D				80.125,28	75.100,22	69.837,77									
408399	GM	D												19.392,24			
413401	GM EVM VERANEIO M	A/G													26.014,10		
308007	GM SILVERADO CONQ HD	D										32.374,29					

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 4

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
308004	GM SPACE V TA1C	A/G											18.392,47	16.987,61			
308006	GM SPACE V TA13	D											18.817,36	16.751,19			
308001	GM TRAFIC TA1C	A/G											18.068,21	15.656,98			

[illegible]

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 5

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

[illegible]

347137	IVECO/DAILY6012 CC1	D					55.105,11	53.043,98								
310032	IVECO/DAILY70C16 CD	D	80.000,00													
310019	IVECO/DAILY70C16 CS	D	83.000,00													
347162	IVECO/DAILY7012 CC1	D				56.835,73	51.401,07									
347182	IVECO/DAILY7013 CC	D		67.835,00												
347176	IVECO/DAILY7013 CC1	D		68.870,00	66.327,00	60.974,50										
347175	IVECO/DAILY7013 CD1	D				63.897,00										
343478	IVECOECCURSOR 450E32T	D	178.000,00													
350090	IVECO/ECCURSOR 450E32TN	D	218.132,00	206.899,00												
347195	IVECO/ECTECTOR 230E22N1	D		136.621,00												
351002	IVECOECTECTOR 230E24	D	144.991,00													
351001	IVECO/ECTECTOR 230E24N	D	154.477,50	144.265,50	137.788,00											
351000	IVECO/ECTECTOR 230E24N1	D	154.477,50		137.788,00											
343466	IVECO/EUROCARGO 170E21N	D				112.271,00										
347159	IVECO/EUROTECH 450E37TN	D				183.463,82	173.483,66									

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 6

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
343435	IVECOFIAT D T3510VC1	D											30.966,52				
343416	IVECOFIAT D T4912 C2	D									39.406,46	34.465,83	31.993,70				
343423	IVECOFIAT D T4912VB1	D										34.465,83					
343424	IVECOFIAT D T4912VB2	D										34.465,83					
415803	IVECOFIAT DT3510M CCAP	D									46.678,58						
415802	IVECOFIAT D4012 MAXIV.	D									50.894,51						
343431	IVECOFIAT E 160E21 2	D											64.163,01				
343432	IVECOFIAT E 160E21 3	D							85.284,14	79.088,64	74.008,90	65.404,50	61.838,96				
343438	IVECOFIAT E 450E37T	D					192.971,50		165.297,74				116.068,04				
415805	IVECOFIAT T3510 FFBM12	D									46.678,58	39.540,39					
415813	IVECOFIAT T3510 FFBM17	D									46.678,58	39.540,39					
416016	IVECOFIAT/BRAZCAR D3510V	D								50.200,00							
347123	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI1	D								43.337,12							
404433	IVECOFIAT/DAILY VIA VAN	D									51.637,87						
347101	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	D								39.791,17	37.636,29						
347111	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	D				50.380,11	47.704,79	45.291,19	42.359,81	39.791,17							
347100	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	D								47.141,42	44.682,33						
347110	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	D				65.565,19	60.074,78		50.430,04	47.141,42							
347107	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C	D								45.193,92	43.012,54						
347117	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	D				70.176,37	62.291,59		56.410,54								
347106	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	D								50.855,01	49.428,78						
347116	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	D				73.279,67	67.813,81	57.307,94	55.225,92	50.855,01							
347119	IVECOFIAT/DAILY5912 C.C1	D						51.478,00	48.172,50								
347124	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN1	D				59.041,06	54.671,25	49.621,68									
416001	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN	D									51.306,51						
416002	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	D								54.061,76							
416003	IVECOFIAT/D4912 MAXIVAN1	D						57.796,48									
416014	IVECOFIAT/3510 GC MIC20	D			55.127,94	55.127,94											
347127	IVECOFIAT/3510 GCASA AMB	D			70.013,00												
416005	IVECOFIAT/3510 GCASA MIC	D								49.247,52	46.678,58						
416007	IVECOFIAT/3510FFBM MIC22	D								49.247,52	46.678,58						
416004	IVECOFIAT/4912 GCASA MIC	D								54.500,00	50.140,00						
347187	IVECO/STRALIHD 570S38TN1	D	249.027,00														
310005	IVECO/STRALIHD 570S42TN1	D			226.500,00												
343473	IVECOSTRALIHD 740S42TZ	D	290.211,00														
310015	IVECO/STRALIHD 740S42TZN	D	290.211,00														
310016	IVECOSTRALISHD 490S38T	D	246.648,00														
310013	IVECO/STRALISHD 490S38TN	D	237.721,00														
347188	IVECO/STRALISHD 570S38TN	D	259.101,00	232.033,00													
347197	IVECO/STRALISHD 570S42TN	D	249.027,00	232.033,00													

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 7

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
343475	IVECOTRAKKER 380T38	D				258.486,00											
416008	IVECO/3510 REFAM MIC 08	D								50.200,00							

347120	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	D								42.576,88							
416020	IVECO/4912 REFAM MIC15	D									50.140,00						
347147	IVECO/4912 RONTAN AMB	D					54.875,17										
415723	IVECO/5912 NEOBUS TBOY	D						68.500,00									
415775	IVECO/6013 NEOBUS TBOY E	D			101.520,00												
412802	KIA BESTA	D										27.444,51		18.445,17	16.638,94	15.801,88	14.765,20
412803	KIA BESTA EST	D												18.904,00	17.369,00	16.343,00	
412808	KIA BESTA GS GRAND	D				49.000,00	44.500,00	40.500,00	38.752,43	35.132,70							
412812	KIA BESTA GS GRAND2	D			61.342,00	49.130,00											
412801	KIA BESTA SV	D													16.638,94	15.801,88	14.765,20
341405	KIA BESTA SV GRAND	D									22.777,41						
412805	KIA BESTA 12P GS	D						39.622,33	37.357,06	33.558,47	27.190,69	22.407,00	21.059,00				
412807	KIA BESTA 12P RS	D															14.679,00
217516	KIA K2400	D													15.328,20	13.745,17	
341402	KIA K2400	D													15.328,20	13.745,17	12.035,44
341404	KIA K2700 DLX	D										23.435,30	19.532,03	17.410,54			
341401	KIA K3500 S	D														18.575,19	
341403	KIA K3600 S	D												20.840,09		18.575,19	
412809	KIA PREGIO GS 2.7	D										23.817,58					
413601	L.ROVER DEFENDER 110	D										37.749,00	33.592,26	31.818,82			
400102	MARCOPOLO/VOLARE	D					71.526,50	64.948,50	58.975,00	41.992,02	38.632,58						
400107	MARCOPOLO/VOLARE A5 ES	D				81.301,00											
400108	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	D				71.540,00		54.390,00									
400116	MARCOPOLO/VOLARE A6 ES	D			81.895,00	75.552,00	69.722,50										
400115	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	D				74.480,00											
400114	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	D				73.000,00	65.000,00										
400103	MARCOPOLO/VOLARE A8 ES	D				65.619,50	57.185,13										
400104	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	D					69.960,00	58.830,00									
400105	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	D			87.980,00	77.380,00	68.900,00	58.830,00	54.124,00								
400100	MARCOPOLO/VOLARE ESCO	D					68.482,50			39.038,30	35.867,02						
400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTA	D					70.572,50	63.137,50	43.918,70	40.666,08	37.412,48	34.402,90					
400124	MARCOPOLO/VOLARE V5HD N	D			83.800,00												
400132	MARCOPOLO/VOLARE V6 ES	D		101.996,00													
400133	MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	D	114.000,00	100.000,00		83.300,00											
400129	MARCOPOLO/VOLARE V6 ON	D	105.020,00	99.674,00	94.852,00												
400122	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	D	113.697,00	106.653,00													
400112	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	D	139.568,00	128.899,00	119.506,67	106.476,33	99.697,33	91.497,33									
400136	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	D	147.180,00	137.500,00	127.820,00												

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 8

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
504799	M.A/VALMET	D										22.050,00	19.600,00				
309170	M.BENZ ACTROS 2031 4X2	D								144.305,00							
309169	M.BENZ ACTROS 3331 6X4	D								139.650,00							
337217	M.BENZ ATEGO 1425F 4X2	D								144.305,00							
337218	M.BENZ ATEGO 823 4X2	D								139.650,00							
412207	M.BENZ CCAP SPRINTER M	D					64.680,00	61.979,12	56.248,08	39.052,02		33.340,58	30.149,70				
309106	M.BENZ ENGERAUTO ATL	D														19.877,24	
309102	M.BENZ MB 180D	A/G														17.734,00	
412202	M.BENZ MB 180D	D														17.428,32	15.441,86
309102	M.BENZ MB 180D	D														17.734,00	16.185,67
412201	M.BENZ OF 1318	D														41.072,78	29.400,00
412203	M.BENZ OF 1620	D												53.143,44	43.919,68	38.144,54	27.327,30
309176	M.BENZ REVESCAP A UTI	D	108.844,00	101.337,00													
346504	M.BENZ SPRINTER ENGESI	D									45.328,58						
309179	M.BENZ SPRT ALTECH AMB	D				61.578,64											
463501	M.BENZ TAKO SPRINM 16	D	75.722,00	71.172,00	64.528,50	59.719,00											
309164	M.BENZ 1828 4X2	D								556.640,00							
309103	M.BENZ 2038 S	D													88.572,90		
309107	M.BENZ 310D SPRINTERC	D										32.359,79	29.650,91	28.655,36			
309108	M.BENZ 310D SPRINTERF	D										33.734,39	30.930,17	28.655,36	20.867,76		
412204	M.BENZ 310D SPRINTERM	D										36.407,65	31.931,00	28.133,00	24.786,75		
412206	M.BENZ 310DS FFORMA M05	D											27.342,00				
309115	M.BENZ 310SF RONTAN AMB	D											32.369,46				
412230	M.BENZ 311 CDI FFBM 27	D						63.825,00	55.775,00								
412226	M.BENZ 311 SPR CIRILO 8	D							53.350,00	51.749,00							

309161	M.BENZ 311SF ALTECHAMB	D					77.420,00										
309150	MBENZ 311SF RONTAN AMB	D						62.984,58									
309141	MBENZ 312 SPR CORTEZ11	D								58.075,31	52.639,95						
346505	M.BENZ 312D ENGESIG A	D								58.075,31							
412216	MBENZ 312D REVESCAP16	D									42.680,00						
412209	MBENZ 312D SPRINM CCAP	D								45.496,00	41.360,00	35.353,17					
309114	M.BENZ 312D SPRINTER C	D								40.117,79	37.608,43						
309119	M.BENZ 312D SPRINTER F	D								41.274,47	38.173,86	34.610,75					
412208	M.BENZ 312D SPRINTER M	D								45.496,00	41.360,00	35.353,17					
412211	MBENZ 312DS CIRILO M01	D									44.000,00						
412210	MBENZ 312DS FFORMA M10	D								46.948,00	42.680,00						
412231	M.BENZ 313 CDI FFBM 28	D		78.000,00	73.000,00	67.500,00	60.500,00										
309162	MBENZ 313SF RONTAN AMB	D					72.830,26	70.645,35									
309118	M.BENZ 412D SPRINTER C	D								39.571,42	37.275,82	28.424,80					
309163	M.BENZ 4140K 8X4	D								139.650,00							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 9

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
337212	M.BENZ/ATEGO 1315	D			112.763,50		89.215,76										
337213	M.BENZ/ATEGO 1418	D	117.460,00	113.423,00	107.371,00	100.499,50	92.409,63										
337214	M.BENZ/ATEGO 1518	D	127.609,00	122.711,00	118.185,00	114.023,00											
337215	M.BENZ/ATEGO 1718	D		128.971,00	124.204,00	118.208,00											
337216	M.BENZ/ATEGO 1725	D	145.999,00	137.199,00	132.198,00	123.313,00	116.000,00										
337219	M.BENZ/ATEGO 2425	D	162.977,00		147.543,00	141.912,00											
337221	M.BENZ/ATEGO 2428	D		157.080,00													
328308	M.BENZ/AXOR 2035 S	D	241.172,00	227.705,50			174.908,44										
328309	M.BENZ/AXOR 2044 S	D				215.340,00											
328301	M.BENZ/AXOR 2533	D	206.461,50	187.438,00	178.887,00												
328314	M.BENZ/AXOR 2540 S	D	269.470,00	256.646,00	241.266,00	232.356,00											
328312	M.BENZ/AXOR 2640 S	D	301.308,50	282.775,50	265.342,50	246.445,89											
328316	M.BENZ/AXOR 2831	D	210.719,00														
328304	M.BENZ/AXOR 3340 K	D		291.545,00													
328322	M.BENZ/AXOR 4144 K	D	374.384,00														
328300	M.BENZ/AXOR 1933 S	D	192.736,00	182.217,50	169.492,50	158.912,50	146.323,80										
400030	MBENZ/BUSSCAR EL BUSS R	D	246.800,00									67.912,04					
400039	MBENZ/BUSSCAR J BU 400 R	D			456.680,00							81.333,14					
400033	MBENZ/BUSSCAR JUM BUSS F	D		385.000,00				147.000,00		97.599,18	89.466,16	67.912,04					
400041	MBENZ/BUSSCAR PANORAMI	D		519.400,00						124.438,44							
400006	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS	D						111.600,44		57.013,46	52.866,10	48.799,10	44.651,18				
400056	MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U	D						84.506,34	66.610,60								
400035	MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	D	217.000,00							71.735,02	65.228,80						
463001	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	D											78.005,42				
463014	M.BENZ/CAIO ALPHA U	D											27.440,00				
463055	M.BENZ/CAIO APACHES21 U	D							60.999,12	57.013,46	48.799,10						
463005	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	D								64.691,00							
415402	M.BENZ/CIFERAL AGILIS O	D									63.535,36						
415427	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	D					154.000,00	101.010,56	100.573,48								
415411	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D											47.530,00				
415417	MBENZ/CIFERAL PCIDII U	D										51.238,32	48.510,00				
415425	MBENZ/CIFERAL TURQUESA U	D										73.622,30					
411328	M.BENZ/COMIL BELLO M	D						38.632,58									
411332	M.BENZ/COMIL BELLO O	D					88.200,00										
411318	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	D		239.492,40			235.624,34	231.756,28	185.404,24	184.530,08		176.400,00					
411310	M.BENZ/COMIL PIA M	D		73.594,00							52.866,10	50.425,90					
411334	M.BENZ/COMIL PIA O	D		154.314,00		132.300,00	122.500,00	116.733,68	61.080,46	56.933,10							
411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	D		177.752,40		142.100,00						50.425,90					
411306	M.BENZ/COMIL VERSATILE I	D								56.933,10							
443008	MBENZ/GUARARAPES ALFA 1	D										25.666,20					

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 10

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

[illegible]

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 11

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

[illegible]

404809	M.BENZ/O 371 UL	D													38.709,00	36.967,00	
412601	M.BENZ/O 400 R	D														60.538,85	
412610	M.BENZ/O 400 RSD	D													101.918,15	73.130,08	
412609	M.BENZ/O 400 RSD PL	D							236.243,91			145.083,85	123.320,35		101.918,15	73.130,08	
412604	M.BENZ/O 400 RSE PL	D															53.976,96
412603	M.BENZ/O 400 RSL	D															45.797,11
412611	M.BENZ/O 400 UPA PL	D													59.598,07		
406200	M.BENZ/OF 1318	D										55.725,74	49.039,20		41.957,72	36.517,74	27.896,68
410801	M.BENZ/OF 1618	D															25.944,52
410802	M.BENZ/OF 1620	D											61.340,16		53.184,60	41.413,82	24.594,08
903105	M.BENZ/OF 1721	D								96.000,00	74.640,90	70.204,88	61.181,75				
410502	M.BENZ/OF 812	D															34.601,84
415751	M.BENZ/OF1722M NEOBUS M	D		299.000,00													
903102	M.BENZ/OH 1421 L	D								90.250,00							
903103	M.BENZ/OH 1621 L	D										71.708,20					
903111	M.BENZ/OH 1621 LE	D										72.515,79					
415737	M.BENZ/O500 NEOBUS MEGA	D			374.000,00												
404603	M.BENZ/TRAILCAR COMAN T	D								93.533,16							
320301	M.BENZ/1114	D														55.242,90	
334603	M.BENZ/1214	D											62.389,76	59.799,51			54.216,87
334605	M.BENZ/1214 C	D									60.161,14	57.481,21	53.302,67				

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 12

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
334607	M.BENZ/1215 C	D					86.488,19	80.380,95	74.882,15	71.718,61	68.454,46	59.744,54					
334604	M.BENZ/1218	D													68.567,41	64.248,07	60.773,51
326400	M.BENZ/1318	D					90.256,61	84.106,61									
334804	M.BENZ/1418	D														70.402,57	67.627,16
334909	M.BENZ/1418 R	D								93.174,57	89.069,37	77.967,92					
310112	M.BENZ/1420	D					96.485,38	89.447,85	86.361,49								
335104	M.BENZ/1618M	D									69.310,50						
339905	M.BENZ/1714 K	D													72.592,61	67.849,93	64.729,28
339902	M.BENZ/1718	D	116.103,00												75.045,93	69.734,27	
339910	M.BENZ/1718 A	D										104.042,08					
339906	M.BENZ/1718 K	D									86.544,61						
339912	M.BENZ/1718 M	D						105.703,77									
339907	M.BENZ/1720	D					115.152,20	110.471,57	105.509,87	99.937,62	95.484,28		79.314,15	75.783,66			
339913	M.BENZ/1720 A	D						117.671,98		92.648,12							
339903	M.BENZ/1721	D														73.072,86	
339908	M.BENZ/1723	D									100.901,10	88.009,24					
310113	M.BENZ/1728	D					120.689,33	114.287,01									
337209	M.BENZ/1938 S	D				198.831,00	188.345,50	180.173,50	169.696,50	154.004,50	140.564,67	127.264,33					
310109	M.BENZ/1944 S	D				221.720,67	208.137,33	193.342,33									
340003	M.BENZ/2423 B	D							123.606,94	117.019,02	112.644,47						
340004	M.BENZ/2423 K	D	182.308,00	174.357,00	160.869,29	149.577,76	138.360,01	131.260,54	123.606,94	117.019,02	112.644,47						
347701	MBENZ/2423B LIEBHERR HTM	D				149.577,76				117.019,02							
340005	M.BENZ/2428	D								132.160,50							
412228	M.BENZ311CDI REVECAP	D					66.660,00		53.350,00	51.749,00							
309137	M.BENZ311CDI SPRINTERC	D								38.555,86							
309136	M.BENZ311CDI SPRINTERF	D					52.267,83	47.145,21	41.911,40	38.555,86							
412222	M.BENZ311CDI SPRINTERM	D					66.660,00	57.750,00	53.350,00	51.749,00							
309159	M.BENZ313 CORTEZ12 AMB	D		67.823,42													
412238	M.BENZ313C EMBRAFI 16	D			65.660,00												
412237	M.BENZ313CDI CIRILO A5	D		77.300,00	70.500,00	65.500,00											
412232	M.BENZ313CDI REVECAP	D	82.100,00	78.000,00	73.000,00	67.500,00	60.500,00	55.000,00									
309135	M.BENZ313CDI SPRINTERC	D		60.370,46	54.839,24	49.828,16											
309134	M.BENZ313CDI SPRINTERF	D	78.034,13	73.865,42	68.433,26	63.208,89	60.364,63	55.581,75	52.443,61								
412221	M.BENZ313CDI SPRINTERM	D	91.500,00	86.500,00	81.500,00	74.750,00	67.000,00	60.750,00	56.250,00	54.562,50							
309174	M.BENZ313SF VIDA AMB	D				122.500,00											
412234	M.BENZ413CDI CIRILO A4	D		82.555,50	75.640,00												
412250	M.BENZ413CDI GRIFVAN M	D	107.395,50														
412233	M.BENZ413CDI REVECAPM	D			79.858,24												
309132	M.BENZ413CDI SPRINTERC	D				57.217,39	52.199,39	48.349,10		42.577,05							
309149	M.BENZ413CDI SPRINTERF	D		78.764,47	72.131,09		63.294,31										

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 13

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
310101	M.BENZ/709	D													46.198,28	44.198,28	42.581,98
310103	M.BENZ/710	D	83.828,33	77.608,33	72.249,00	69.495,00	66.484,00	64.503,67	62.074,69	59.754,33	57.820,43	50.521,47	48.495,85	48.365,18	46.533,88		
347800	M.BENZ/710 CIOATO STEEL	D							62.074,69								
310102	M.BENZ/712	D															45.552,16
310104	M.BENZ/712 C	D						71.223,00	68.701,50	65.927,50	63.827,00	55.635,44	53.592,94				
348700	M.BENZ/712 E SBB CF	D		125.000,00													
310117	M.BENZ/712E RHINUS 700	D					83.300,00										
310111	M.BENZ/715C	D		82.827,00	78.576,00	74.623,50	70.448,00	68.000,50	64.452,52								
333399	M.BENZ/912	D															50.153,09
333301	M.BENZ/914	D											58.816,35	56.362,69	55.429,06	53.886,10	51.120,34
333302	M.BENZ/914 C	D						75.820,61	73.088,78	70.134,97		58.917,13					
310110	M.BENZ/915C	D	96.930,50	91.741,50	87.335,00	83.100,50		76.762,28	73.933,57								
341799	MMC	D												20.829,68			
413101	MMC L300	D											22.453,99	22.141,00	20.588,93	18.056,00	
413102	MMC PAJERO GLS-B 10L	A/G										32.213,02					
413102	MMC PAJERO GLS-B 10L	D										46.772,68	44.142,13				
345703	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	D										73.678,50					
414709	PEUGEOT BOXER 320M 28	D								38.473,00	35.762,50	30.610,00	27.814,36				
414714	PEUGEOT/BOXER EMBRAFI 1	D			62.258,42												
416203	PEUGEOT/BOXER FFBM 32	D				68.600,00	64.190,00	63.328,58									
416208	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	D	63.178,00	59.855,00	55.154,00	52.398,00											
416201	PEUGEOT/BOXER 15 LUG	D								38.473,00							
416202	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	D				56.036,00	51.540,00	47.011,33									
344201	RENAULT TRAFIC FLC	A/G											16.976,83				
463808	RENAULT/M REVECAP L3H2	D	73.000,00	68.000,00													
463804	RENAULT/MASTER BUS12 DC	D			76.440,00	76.440,00											
463803	RENAULT/MASTER BUS16 DC	D	74.368,00	70.113,00	66.877,00	61.931,50	58.932,67										
463800	RENAULT/MASTER MINIBUS1	D					60.586,50	55.506,00	50.683,71								
463802	RENAULT/MASTER RONTANES	D						42.140,00									
401699	SCANIA	D													55.305,32		
309506	SCANIA P124CB6X4 360	D												162.322,70			
309501	SCANIA P93H 4X2 250	D												98.686,07			
309505	SCANIA P94CB6X4 260	D												87.338,58			
400031	SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R	D										65.066,12	56.933,10				
400008	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	D										236.728,80					
400040	SCANIA/BUSSCAR PANORAM	D									218.152,65		195.668,23				
400012	SCANIA/BUSSCAR URBANUS I	D										48.799,10					
400034	SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R	D				358.131,54											
411319	SCANIA/COMIL CAMPIONE R	D				339.437,87											
409804	SCANIA/F 113 HL 4X2 220	D												51.939,02	41.723,50	36.273,72	

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 14

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
315254	SCANIA/G 420 A4X2	D	290.896,00														
315214	SCANIA/G 420 A6X4	D	322.555,00														
462004	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	D				311.640,00			304.477,18		196.826,14						
462002	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	D											98.000,00				
409902	SCANIA/K 113 TL	D														99.813,00	
409908	SCANIA/K113 CL 4X2 360	D													127.689,00	82.739,44	53.676,52
409911	SCANIA/K113 TL 6X2 360	D											197.470,00	173.773,60		63.438,34	54.492,90
416528	SCANIA/MPOLO PARAD GVDD	D										198.000,00					
416575	SCANIA/MPOLO PARADIS DD	D	550.000,00	545.000,00	235.730,66				139.295,39								
416567	SCANIA/MPOLO PARADIS LD	D	500.000,00						260.000,00								
416557	SCANIA/MPOLO PARADISO R	D	412.500,00	389.400,00	377.718,00												
416505	SCANIA/MPOLO TORINO GVV	D										94.345,58	87.838,38				
416536	SCANIA/MPOLO VIALE U	D							244.874,56	220.000,00	131.759,04	128.505,44					
345201	SCANIA/P114 CA6X4NZ 360	D											143.150,44				
345202	SCANIA/P114 CB6X4NZ 360	D											176.523,00				
345206	SCANIA/P114GA4X2NZ 330	D				204.998,00											
345221	SCANIA/P114GA4X2NZ 340	D		229.564,00													
344703	SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	D								226.231,14							
344704	SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	D								236.046,00							

344714	SCANIA/P124CA6X4NZ 400	D							239.990,39								
344712	SCANIA/P124CA6X4NZ 420	D								231.770,93							
344710	SCANIA/P124CB6X4NZ 420	D		303.902,00													
344708	SCANIA/P124CB8X4NZ 360	D								313.770,37							
344717	SCANIA/P124CB8X4NZ 400	D					323.400,00										
344718	SCANIA/P124CB8X4NZ 420	D			279.386,57												
344804	SCANIA/P94 DB4X2NZ 260	D							134.440,06		105.949,09						
344805	SCANIA/P94 DB8X2NA 260	D									115.793,20						
344810	SCANIA/P94DB4X2NZ 270	D		197.468,00													
340509	SCANIA/R 113 E 6X4 360	D												160.780,74	146.057,97		
340504	SCANIA/R 113 H 4X2 310	D														101.521,77	
340505	SCANIA/R 113 H 4X2 320	D													149.179,00		
340506	SCANIA/R 113 H 4X2 360	D											156.218,39			129.983,17	
340703	SCANIA/R 143 H 4X2 450	D														131.349,68	
315211	SCANIA/R 420 A4X2	D	311.694,00														
344802	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	D										142.106,05					
344809	SCANIA/R114GA4X2NZ 360	D		257.858,00													
344806	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	D				236.441,00	219.223,77				180.534,68	160.920,57	143.437,43				
344801	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	D				247.568,00	242.292,50	230.855,35	211.519,06	196.126,68							
309517	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420	D		266.226,00	257.050,00	247.591,00				200.919,99	188.599,41						
344807	SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	D									222.661,00						

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 15

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
344903	SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	D					276.313,00										
309518	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	D			291.007,00		271.616,00	261.588,00	242.765,52	221.325,34	201.778,69						
309521	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	D		292.518,00						214.740,62							
315202	SCANIA/R164GA6X4NZ 480	D					299.405,00										
340408	SCANIA/T 113 E 6X4 360	D												172.092,60			140.475,33
340404	SCANIA/T 113 H 4X2 320	D														141.364,46	130.572,39
340405	SCANIA/T 113 H 4X2 360	D											177.434,15	167.493,60	155.340,83	144.667,37	132.647,68
340603	SCANIA/T 143 H 4X2 450	D															133.474,13
345002	SCANIA/T114 GA4X2NZ 360	D											154.414,08				
345104	SCANIA/T124 GA4X2NZ 360	D				246.293,00	237.375,00			208.089,90	195.952,61	168.406,84	159.125,43				
345101	SCANIA/T124 GA4X2NZ 400	D				249.458,00	239.755,00		220.525,81	209.015,06							
309522	SCANIA/T124 GA4X2NZ 420	D								226.020,35	209.800,29						
345102	SCANIA/T124 GA6X4NZ 400	D							236.946,09								
309523	SCANIA/T124 GA6X4NZ 420	D						278.847,15									
400045	VOLKS/BUSSCAR MICRUSS O	D	170.000,00		145.000,00					73.199,14	65.878,54						
400060	VOLKS/BUSSCAR URBPLUSS	D		228.800,00													
415406	VOLKS/CIFERAL PCID U	D												27.440,00			
411313	VOLKS/COMIL SVELTO U	D		157.780,00	151.900,00	151.900,00		122.500,00			63.000,00	57.131,06					
463054	VOLKSWAGEN CAIO APACHE	D						91.739,76	89.203,52			63.214,90					
463052	VOLKSWAGEN CAIO CAROLV	D											40.670,00				
463053	VOLKSWAGEN CAIO PICCO V	D									43.538,38	41.678,25					
415428	VOLKSWAGEN CIFERAL CIT	D						83.790,00									
411302	VOLKSWAGEN COMIL CAMPI	D			107.800,00		98.000,00	93.919,28	85.805,86								
411333	VOLKSWAGEN COMIL PIA O	D	170.599,00				84.280,00	70.658,00	59.237,70	57.036,00							
411303	VOLKSWAGEN COMIL VERSA	D		239.835,51													
463105	VOLKSWAGEN INDUSCAR AP	D	223.800,00	189.536,98	142.100,00	142.100,00	117.600,00	102.759,86									
463125	VOLKSWAGEN INDUSCAR GI F	D					254.800,00	247.631,30									
463108	VOLKSWAGEN INDUSCAR PI	D				98.000,00		89.203,52									
463302	VOLKSWAGEN KM ALFA 120	D				205.800,00											
463300	VOLKSWAGEN KM ALFA 8000	D				343.000,00											
409401	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOL	A/G	41.714,00	37.049,00		27.588,00	25.329,00		21.813,50		18.781,62						
409402	VOLKSWAGEN KOMBI LOTAC	A/G	39.688,00	34.630,00	30.330,67	27.116,00	24.676,50	23.441,50	21.650,50	20.513,00	18.573,49						
339001	VOLKSWAGEN L80	D													35.406,42		
464418	VOLKSWAGEN MASCA GRAN	D		222.215,00		156.800,00											
464404	VOLKSWAGEN MASCA GRAN	D	135.800,00	130.340,00													
464412	VOLKSWAGEN MASCA GRAN	D	188.000,00	180.000,00	168.000,00		120.460,00										
415501	VOLKSWAGEN MAXIBUS URB	D									68.492,00		49.533,12				
416549	VOLKSWAGEN MPOLO FRAT	D						64.260,56		55.990,34	39.770,36						
416581	VOLKSWAGEN MPOLO PARA	D				171.500,00	168.070,00										
416546	VOLKSWAGEN MPOLO SENI	D			93.100,00	93.100,00		88.976,16	81.333,14	63.438,34	60.999,12						

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 16

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
418614	VOLKSWAGEN MPOLO SENI	D	147.180,00	137.500,00	127.820,00												
418630	VOLKSWAGEN MPOLO TORI	D		183.280,00					70.000,00								
418628	VOLKSWAGEN MPOLO TORI	D	188.000,00	187.000,00													
415705	VOLKSWAGEN NEOBUS THU	D	180.713,00		109.293,31	107.886,05	105.007,29	100.921,85	100.486,82	56.912,88	53.355,49						
339099	VOLKSWAGEN VOLKSWAGEN	D															74.380,27
329399	VOLKSWAGEN 12.140	D											50.658,89				
329301	VOLKSWAGEN 12.140 H	D												51.485,83	49.587,02	46.953,37	44.043,92
329302	VOLKSWAGEN 12.140 T	D									65.407,50	55.117,44	51.221,59	48.766,35			
329303	VOLKSWAGEN 12.170 BT	D										58.827,12	55.401,74	55.339,62			
331408	VOLKSWAGEN 13.150	D				81.645,00	78.421,15	74.727,67	72.191,67	68.398,75	65.237,16						
331412	VOLKSWAGEN 13.170	D								73.943,67	70.181,82						
331434	VOLKSWAGEN 13.170 E	D				98.537,00	93.923,00										
331415	VOLKSWAGEN 13.180	D				96.512,67	89.375,09	84.804,67	80.240,60	75.276,94	71.331,44						
339053	VOLKSWAGEN 13.180 CNM	D	113.506,50	105.892,00	100.740,00												
339036	VOLKSWAGEN 13.180 E	D		106.784,00	102.680,00	95.944,00											
331450	VOLKSWAGEN 13.180 EURO3	D	131.960,00	126.523,00	120.883,00												
339006	VOLKSWAGEN 13.190	D							81.094,25								
329401	VOLKSWAGEN 14.150	D											55.435,17	54.407,26	51.128,31	47.469,66	44.598,30
329404	VOLKSWAGEN 14.170 BT	D										62.968,37		62.699,32			
329403	VOLKSWAGEN 14.220	D													67.008,05	63.663,14	60.010,00
331430	VOLKSWAGEN 15.170 E	D				107.845,50	99.379,22										
331409	VOLKSWAGEN 15.180	D				110.045,99	101.445,84	95.690,10		83.757,05	76.144,26						
339051	VOLKSWAGEN 15.180 CNM	D		116.506,00	112.245,00												
339037	VOLKSWAGEN 15.180 E	D			112.245,00	109.270,20											
331451	VOLKSWAGEN 15.180 EURO3	D	117.917,00		112.245,00												
339005	VOLKSWAGEN 15.190	D					100.599,82	95.774,92	88.796,83								
415780	VOLKSWAGEN 15190EOD NE	D		188.800,00													
409411	VOLKSWAGEN 15190EOD UN	D		197.950,20													
334104	VOLKSWAGEN 16.170 BT	D											85.568,00		74.723,00	68.297,00	64.827,00
411001	VOLKSWAGEN 16.180 CO	D												40.508,30	35.646,52	28.163,24	17.648,82
331403	VOLKSWAGEN 16.200	D										71.625,05	66.579,23				
903201	VOLKSWAGEN 16.210 CO	D								77.832,00							
334103	VOLKSWAGEN 16.220	D										75.888,13	70.598,65		68.428,36	63.400,15	60.107,68
334106	VOLKSWAGEN 16.300	D											74.016,32				
331449	VOLKSWAGEN 17.180 EURO3	D	145.718,50		129.388,50												
331414	VOLKSWAGEN 17.210 MOTOR	D				116.741,50		98.825,61	92.914,80	88.351,28	84.631,48						
331413	VOLKSWAGEN 17.210 MOTOR	D				118.882,67				88.263,27	84.367,45						
415721	VOLKSWAGEN 17210 NEOBU	D							97.000,00	82.800,00							
331417	VOLKSWAGEN 17.220	D								91.711,24	88.148,29						
331447	VOLKSWAGEN 17.220 EURO3	D	153.802,00	135.569,00													

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 17

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

[illegible]

339011	VOLKSWAGEN 26 220	D					133.000,00		111.785,86							
331446	VOLKSWAGEN 26 220 EURO3	D	172.020,00													
347704	VOLKSWAGEN 26220 LIEBH	D							118.312,02							
339015	VOLKSWAGEN 26 260	D				159.125,50	147.728,73	136.895,08	129.490,00							
339038	VOLKSWAGEN 26 260 E	D	200.000,00	187.000,00	171.500,00											
331418	VOLKSWAGEN 26 300	D							110.115,98							
339007	VOLKSWAGEN 26 310	D						142.170,31	130.280,56							
339039	VOLKSWAGEN 31 260 E	D	238.736,00													
339034	VOLKSWAGEN 31 310	D				175.829,00	170.200,00									
339055	VOLKSWAGEN 31 320 CNC 6	D	214.414,00	201.763,00												
339070	VOLKSWAGEN 31 370 CNM 6	D		334.750,00												
340201	VOLKSWAGEN 35 300	D										81.703,34				61.869,34
339002	VOLKSWAGEN 40 300	D							117.157,96		87.433,52					
331443	VOLKSWAGEN 5 1400E DELI	D	73.451,00	69.772,50	65.755,50											
331703	VOLKSWAGEN 7 100	D								55.664,03	48.559,02	46.765,32	43.968,70	42.283,01	40.728,47	38.599,18
331706	VOLKSWAGEN 7 110	D				68.905,50	63.757,33	60.120,03	54.500,00							
331701	VOLKSWAGEN 7 110 S	D														41.006,21
326002	VOLKSWAGEN 7 90 S	D														37.388,92
326007	VOLKSWAGEN 8 100	D									46.803,89	45.319,27	45.049,74			
331407	VOLKSWAGEN 8 120	D					67.173,19	63.785,01	61.181,46	59.381,17	56.447,59					

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 18

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
331441	VOLKSWAGEN 8 120 EURO3	D	81.268,00	78.287,00	73.851,50	70.510,00											
331419	VOLKSWAGEN 8 120 TECAR P	D							59.381,17	56.447,59							
326004	VOLKSWAGEN 8 140	D									59.533,50	50.023,39	48.525,75	47.764,39	46.178,99	44.480,77	42.908,87
903203	VOLKSWAGEN 8 140 CO	D														43.782,60	
331404	VOLKSWAGEN 8 150	D				75.177,00	72.036,50	69.258,26	65.836,50	62.441,45	60.356,91						
415742	VOLKSWAGEN 8150 NEOBUS	D					66.918,58										
331420	VOLKSWAGEN 8 150 TECAR P	D									57.400,00						
331442	VOLKSWAGEN 8 150E DELIV	D	88.826,50	83.494,87	78.405,53	77.500,00											
331428	VOLKSWAGEN 8 150E-CUM	D		85.590,50	81.811,00	78.615,00	75.982,50										
415719	VOLKSWAGEN 8150NEOBUS T	D						78.000,00	70.500,00	61.358,55							
903202	VOLKSWAGEN 8 1500D	D								63.500,00							
409406	VOLKSWAGEN 915 WALK WAL	D	177.400,00														
409405	VOLKSWAGEN 9150 WALK WA	D			112.470,00												
319199	VOLVO	D													78.400,00		
412304	VOLVO B12 400 6X2	D															67.583,98
309701	VOLVO FH12 380 4X2	D												137.916,90			109.609,29
407602	VOLVO/B 10M 6X2	D													111.893,46		60.267,06
401501	VOLVO/B 58 ARTICULADO	D															31.360,00
400032	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS F	D								156.800,00							
400018	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS	D									113.866,20	101.015,46					
400013	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS	D										68.806,78	60.836,44				
400053	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	D								77.896,91							
412701	VOLVO/B12 400 6X2	D														96.724,58	53.355,49
411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	D					137.200,00	119.585,48		85.399,16							
319414	VOLVO/FH 400 4X2T	D	271.793,00	250.799,50													
319415	VOLVO/FH 400 6X2T	D	295.933,00	273.929,50	261.900,00												
319417	VOLVO/FH 400 6X4T	D		315.784,00													
319412	VOLVO/FH 440 6X2T	D	291.884,00	278.026,00													
319422	VOLVO/FH 440 6X4T	D	345.417,00		305.550,00												
319432	VOLVO/FH 520 6X4T	D	346.198,00														
334531	VOLVO/FH12 380 4X2T	D			251.958,33	237.981,00	216.008,95	205.855,96	193.824,61	182.811,03	170.898,57	148.761,05					
334569	VOLVO/FH12 380 6X2T	D			268.010,00												
334522	VOLVO/FH12 380 6X4 T	D											181.657,53				
334532	VOLVO/FH12 420 4X2T	D				243.290,25	232.608,50			192.559,91	181.495,51						
334570	VOLVO/FH12 420 6X2T	D			273.272,00												
334529	VOLVO/FH12 420 6X4T	D			300.602,50		271.259,50	254.320,26	239.688,03	227.708,13							
334539	VOLVO/FM10320 6X4R	D									150.475,46						
334544	VOLVO/FM12 340 4X2T	D							189.864,55								
416574	VOLVO/MPOLO PARADISO DD	D	646.600,00	572.000,00		196.000,00											
416568	VOLVO/MPOLO PARADISO LD	D	260.000,00			249.900,00											

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 19

CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
416535	VOLVO/MPOLU VIALE U	D											57.582,84				
334534	VOLVO/NH12380 4X2T	D				229.995,67		203.093,00	191.224,33	182.670,67	171.078,67	149.352,52					
334526	VOLVO/NH12420 6X4T	D								226.194,67							
334408	VOLVO/NL 10 310 4X2	D														95.966,59	91.152,55
334405	VOLVO/NL 10 340 4X2	D														95.273,22	90.818,88
334407	VOLVO/NL 10 340 6X4	D														113.170,65	
334504	VOLVO/NL 12 360 4X2	D														108.600,58	100.801,86
334513	VOLVO/NL12 360 4X2T EDC	D										148.722,47	138.560,61	135.065,31	127.280,09		
334510	VOLVO/NL12 360 6X4R EDC	D											187.937,00		144.314,42		
334516	VOLVO/NL12 410 4X2T EDC	D											153.159,30				
319117	VOLVO/VM 210 4X2R	D	148.917,00														
319116	VOLVO/VM 210 6X2R	D	148.917,00														
319114	VOLVO/VM 260 6X2R	D	159.484,00	151.577,00	144.375,00												
319113	VOLVO/VM 260 6X4R	D	194.895,00		176.413,00												
319111	VOLVO/VM 310 4X2T	D	183.696,00		165.403,00												
319103	VOLVO/VM17 240 4X2R	D				137.932,00											
319104	VOLVO/VM23 210 6X2R	D						118.873,00									
319101	VOLVO/VM23 240 6X2R	D				138.255,00	128.202,50										
414601	VW CARAVELLE	D											29.447,96				
414602	VW EUROVAN	D											25.326,00	24.867,50			

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 20

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
023008	ADLY JET 50	A/G								3.716,01							
031477	A.FELISOLA/F.PROPRIA TRI	A/G			11.892,65												
020132	AGNALDO/F.PROPRIA TRIC	A/G				9.354,00											
000199	AGRALE	A/G												2.368,70		2.021,57	1.844,72
020207	AGRALE STAND CITY 50	A/G												2.340,29			
020204	AGRALE/CAG. ROADSTER 20	A/G												3.675,49			
020206	AGRALE/CAGIVA CANYON 50	A/G									13.139,82	12.522,86	11.529,28				
020202	AGRALE/CAGIVA ELEFANT75	A/G															8.891,08
020203	AGRALE/CAGIVA W16 600	A/G												7.888,61			
000303	AGRALE/ELEFANT 900	A/G														16.556,94	10.828,99
015201	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	A/G													3.838,75	3.629,08	3.048,77
020001	AGRALE/QUATTOR 190	A/G															1.822,12
022903	AGRALE/SMC TCHAU 50	A/G						3.258,43				2.278,79					
015301	AGRALE/SST 13.5	A/G														2.132,02	1.792,83
019901	AGRALE/SUPERCITY 125	A/G															3.783,69
000503	AGRALE/SXT 27.5 E	A/G														3.264,79	
000504	AGRALE/SXT 27.5 EX	A/G												4.365,06	3.508,36	3.474,47	2.990,52
020402	AGRALE/WR 250	A/G											7.930,86	7.801,05			
020401	AGRALE/WR 360	A/G														6.576,43	
016301	AGRALE/27.5 E	A/G															2.687,65
032822	ANTONIO DIAS/F.PROPRIA T	A/G		2.863,47													
017914	APRILIA CLASSIC 50	A/G										5.842,83					
017902	APRILIA MOTO 6.5	A/G										17.744,25					
017904	APRILIA RS 250	A/G										18.051,30					
017916	APRILIA RS 50	A/G										6.725,26	5.541,25				
017911	APRILIA SCARABEO 50D	A/G											4.392,33				
017913	APRILIA SONIC 50 AC	A/G											3.327,61				
026805	APRILIA/PEGASO 650	A/G									16.952,31						
026802	APRILIA/RS 50 RACING	A/G									7.175,24						
026804	APRILIA/SR 50 RACING	A/G									6.773,81						
026803	APRILIA/SR 50 WWW	A/G									5.056,14						
023915	AVA/DMA ALTINO	A/G									2.520,49						
023901	AVA/KAWASAKI EN 500	A/G											9.555,87	8.414,79			
023912	AVA/KAWASAKI ER.5	A/G										11.339,15					
023914	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	A/G										19.347,51					
023904	AVA/KAWASAKI VN 1500	A/G								33.960,95	31.244,12	28.539,47	25.705,68	22.908,74			
023902	AVA/KAWASAKI VN 750	A/G											14.173,21	13.620,75			
023903	AVA/KAWASAKI VN 800	A/G							26.939,54	25.771,24	23.706,68	21.727,08	20.847,02	16.923,65			
023919	AVA/KAWASAKI VN1500 MS	A/G						45.430,17									
023925	AVA/KAWASAKI ZX 10R	A/G				45.264,14	43.906,22										

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 21

[illegible]

Página: 22

[illegible]

014513	BRANDY/PISTA 70	A/G															1.275,00
014507	BRANDY/SPEEDY 100	A/G															870,49
037000	BRP CAN AM SPYDER	A/G	64.961,83														
028804	BUELL XB12R	A/G				29.810,59											
028803	BUELL XB12S	A/G				28.882,57											
028802	BUELL XB12SS	A/G				32.405,92											
028801	BUELL XB12X	A/G			34.943,32	31.311,32	28.759,53										
028805	BUELL XB9SX	A/G			28.968,78	27.729,89											
026701	BYCRISTO/STAR TRICICLO	A/G	35.517,53				22.804,03		20.905,51	19.881,63	18.517,78	15.491,60					
001799	CALOI/MOBYLETTE	A/G											974,99	895,40	809,05	732,80	671,38
001704	CALOI/MOBYLETTE CX 50	A/G												895,40			
001707	CALOI/MOBYLETTE XL 50	A/G												895,40			
001705	CALOI/MOBYLETTE XR 50	A/G							1.458,73	1.380,68	1.346,79	1.054,71	883,02	833,85	776,22	732,80	630,08
024401	CALOI/MONDO	A/G											1.314,44	1.141,49			
017801	CALOI/SUZUKI AE 50	A/G											1.908,41	1.804,64	1.729,53	1.521,73	1.175,45
017802	CALOI/SUZUKI AG 100	A/G											3.167,50	2.764,28	2.656,55	2.533,30	2.016,12
017803	CALOI/SUZUKI AH 50	A/G												1.804,64	1.729,53	1.521,73	
031404	CAVALCANTE/F.PROPRIA TRI	A/G				8.233,38											
020159	C.EDUARDO/F.PROPRIA TRIC	A/G					6.403,74										
022421	COFAVE/APRILIA PEGASO850	A/G									17.689,58	16.952,31					
022420	COFAVE/APRILIA RALLY 50	A/G									5.167,82						

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 23

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
022419	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	A/G									7.175,24						
022418	COFAVE/APRILIA SR 50 RAC	A/G								7.461,67	6.773,81						
022417	COFAVE/APRILIA SR 50 WWW	A/G								5.407,98	5.056,14						
021105	DAELIM ALTINO	A/G											2.283,96	2.159,44			
021101	DAELIM VC 125ADVANCE	A/G														2.755,62	
021102	DAELIM VF ROASPORTS	A/G														2.755,62	
021107	DAELIM VS 125	A/G											3.958,27				
036403	DAFRA/KANSAS 150	A/G	4.751,99														
036402	DAFRA/LASER 150	A/G	5.036,38														
036400	DAFRA/SPEED 150	A/G	3.953,20														
036404	DAFRA/SUPER 100	A/G	2.758,35														
020212	DUCATI MONSTER 900	A/G										29.045,15					
025001	EMME/MIRAGE 50	A/G										2.623,32	2.218,74	1.812,54			
025002	EMME/ONE 80	A/G										2.309,66	2.010,15				
020095	FERNANDES/F.PROPRIA TRIC	A/G					3.397,14										
023801	FOSTI FT125 A	A/G												1.772,49			
032302	FYM FY125 20	A/G		6.982,34	6.282,11												
032301	FYM FY250	A/G	8.376,14	7.664,27													
037604	GARINNI/GR125 ST	A/G	4.389,04														
037603	GARINNI/GR250 T3	A/G	11.822,04														
026601	GAS GAS ENDUCROSS 250	A/G								12.405,14							
027502	GAS GAS/ENDUCROSS EC 4	A/G			21.466,29												
035806	G.ROMAO/ F.PROPRIA TRIC	A/G		4.772,45													
004799	H DAVIDSON	A/G															21.313,77
004710	H DAVIDSON FLHT EG	A/G											35.570,89				
004708	H DAVIDSON FLHTCU UG	A/G												43.211,13			
004712	H DAVIDSON FLSTC HSC	A/G									29.069,10		28.728,99				
004711	H DAVIDSON FLSTF FB	A/G											31.683,85	29.631,10			
004703	H DAVIDSON FXSTSB BB	A/G														32.827,96	
004714	H DAVIDSON XLH S883	A/G												14.500,61			
004716	H DAVIDSON XLH 1200S	A/G												29.873,16			
011229	HARLEY DAVIDSON/FLHRC	A/G	54.380,22	52.254,39													
011208	HARLEY DAVIDSON/FLHRCI	A/G			49.321,77	46.643,48	44.342,38	42.256,74									
011217	HARLEY DAVIDSON/FLHRSI	A/G			50.403,30		45.955,95										
011209	HARLEY DAVIDSON/FLHT	A/G								39.508,28							
011211	HARLEY DAVIDSON/FLHTC	A/G	69.234,37						49.994,14								
011227	HARLEY DAVIDSON/FLHTCU	A/G		55.717,39													
011215	HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI	A/G			64.212,82		59.547,05										
011232	HARLEY DAVIDSON/FLST	A/G	37.854,85														
011226	HARLEY DAVIDSON/FLSTC	A/G		48.527,51													

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 24

[illegible]

Página: 25

[illegible]

002005	HONDA/BIZ 125 KS	A/G	4.543,22	4.246,23	3.962,09	3.641,89											
002007	HONDA/BIZ 125 MAIS	A/G	5.846,29	5.442,57	5.095,18												
017401	HONDA/C 100	A/G							2.756,34								1.622,63
002707	HONDA/CB 450 DX	A/G															5.911,15
002706	HONDA/CB 450 P	A/G												7.300,90			
002708	HONDA/CBR 450 SR	A/G															5.911,15
014103	HONDA/CBX 250 TWISTER	A/G	9.129,42	8.460,84	8.025,00	7.645,98	7.297,11	6.850,91	6.431,61	6.086,82							
011101	HONDA/CBX 750 F INDY	A/G															17.017,20
014102	HONDA/CBX200 STRADA	A/G							5.151,02	4.759,65	4.567,92	4.304,05	4.058,17	3.946,81	3.519,34	3.501,74	3.491,42
002709	HONDA/CB500	A/G				20.729,97		18.115,04	16.752,76	15.883,99	14.882,26	13.805,53	11.597,31				
002602	HONDA/CB600F HORNET	A/G	29.644,71	26.959,84	25.673,07	24.719,36	23.126,22										
002899	HONDA/CG 125	A/G														2.646,67	2.490,69
002801	HONDA/CG 125 CARGO	A/G					3.930,47	3.678,45	3.536,14	3.378,01	3.180,35	2.813,94	2.662,40	2.611,92	2.546,81	2.413,39	2.090,40
002811	HONDA/CG 125 FAN	A/G	4.611,41	4.384,59	4.120,72	3.901,24											
002814	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	A/G	4.611,41	4.384,59	4.120,72	3.901,24											
002803	HONDA/CG 125 TITAN	A/G										3.046,48	2.896,86	2.844,53	2.748,46	2.646,67	2.490,69
002804	HONDA/CG 125 TITAN ES	A/G					4.197,80	3.991,25	3.797,05	3.538,11	3.364,17	3.094,30					
002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	A/G					3.820,27	3.634,47	3.454,11	3.286,59	3.127,97	2.761,20					
002806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	A/G					4.181,50	3.974,94	3.787,17								
002802	HONDA/CG 125 TODAY	A/G															2.814,73

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 26

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
002810	HONDA/CG 150 JOB	A/G	5.273,07	4.915,80	4.656,38	4.421,16	4.135,54										
002812	HONDA/CG 150 SPORT	A/G	7.025,82	6.448,66	6.114,61	5.682,23											
002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	A/G	5.722,75	5.353,62	5.084,05	4.751,25	4.503,19										
002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	A/G	6.153,16	5.749,44	5.404,02	5.132,33	4.838,68										
002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	A/G	5.218,72	4.864,41	4.608,44	4.361,44	4.093,04										
002820	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	A/G			5.339,78												
002002	HONDA/C100 BIZ	A/G				3.443,73	3.253,98	3.072,39	2.884,85	2.720,79	2.523,62	2.429,57	2.379,83				
002003	HONDA/C100 BIZ ES	A/G				3.974,94	3.685,50	3.357,76	3.144,46	2.972,07	2.824,03	2.633,61					
002004	HONDA/C100 BIZ MAIS	A/G				4.290,70	3.980,87	3.723,91	3.470,91								
002001	HONDA/C100 DREAM	A/G											2.443,20	2.286,93	2.189,08	2.099,15	2.004,27
002829	HONDA/FUSCO CARGO 125A	A/G	6.720,44														
014903	HONDA/INX 200	A/G								5.305,19	5.034,40	4.693,39	4.397,46	4.301,20	4.175,57	3.913,94	3.583,55
014902	HONDA/INX 350 SAHARA	A/G										6.675,30	6.349,83	6.057,72	5.928,09	5.141,28	4.748,41
014907	HONDA/INXR125 BROS ES	A/G				5.487,54	5.223,66	4.859,97									
014906	HONDA/INXR125 BROS KS	A/G				5.408,97	5.080,71	4.834,78									
014910	HONDA/INXR150 BROS ES	A/G	7.326,76	6.372,06	5.978,72	5.560,18											
014908	HONDA/INXR150 BROS ESD	A/G	7.475,50	6.808,89	6.333,52	5.906,58	5.618,98	4.928,18									
014909	HONDA/INXR150 BROS KS	A/G	6.699,82	6.118,07	5.666,91	5.272,58											
002815	HONDA/INXR150BROS CARGO	A/G				5.807,75											
014905	HONDA/INX-4 FALCON	A/G	13.087,07	12.221,81	11.631,30	11.139,62	10.519,47	10.180,48	9.683,36	8.864,06	8.415,37	7.638,08					
002824	HONDA/POP100	A/G	3.256,45	3.028,15													
002816	HONDA/SHADOW 750	A/G	27.474,74	24.905,16	24.154,45	23.429,82											
025101	HONDA/VT600C SHADOW	A/G				21.938,78	19.775,88	18.701,60	17.399,52	16.262,48	15.262,81	14.442,03	13.946,75	13.734,41			
003201	HONDA/XL 125 S	A/G													3.252,00	3.088,44	3.024,20
003204	HONDA/XLR 125	A/G							4.337,65	4.078,71	3.871,17	3.406,27	3.133,69	2.882,92	2.834,85		
003205	HONDA/XLR 125 ES	A/G							4.494,13	4.201,93	3.871,17						
019101	HONDA/XR 200R	A/G							5.994,78	5.272,58	4.817,75	4.422,95	4.170,16	3.931,20	3.707,27	3.511,80	3.253,45
019102	HONDA/XR 250 TORNADO	A/G	9.921,54	9.229,24	8.752,38	8.362,99	7.793,70	7.374,90	7.016,48	6.642,36							
002822	HONDA/125 NISSEI T-CARGO	A/G	4.543,22	4.246,23	3.962,09				3.252,99			2.761,80		2.735,88			
002821	HONDA/150 NISSEI T-CARGO	A/G	5.475,68	5.121,37	4.845,63												
019201	HTA/HONDA CH 125 SPACY	A/G															3.291,27
020915	HYOSUNG COMET GT650R	A/G		28.539,26													
020902	HYOSUNG CRUISE 125	A/G														3.401,40	2.841,20
022401	HYOSUNG/CRUISE 125	A/G										4.552,92	4.006,57	3.364,58			
022405	HYOSUNG/GF 125 SPEED	A/G										3.112,73	2.795,36				
019499	JIALING	A/G															1.213,18
019404	JIALING JH 125	A/G														1.773,60	
019405	JIALING JH 125L	A/G														2.140,17	
019402	JIALING JH 50	A/G														1.177,57	688,18
023106	JINCHENG JC125	A/G												2.673,53			

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 27

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
020158	JUSCELINO/F.PROPRIA TRIC	A/G				8.233,38											
022411	KASINSKI/CAB 100	A/G									2.835,93						
022433	KASINSKI/COMET 250	A/G	12.192,15	11.649,66													
022436	KASINSKI/COMET 250R	A/G	14.824,50														
022409	KASINSKI/CRUISE 125	A/G						5.030,94	4.696,90	4.306,02	3.995,22	3.676,25					
022434	KASINSKI/FLASH K 150	A/G	4.152,34			3.163,55											
022407	KASINSKI/GF 125	A/G						4.222,16	3.921,57	3.652,76	3.345,40	3.141,81					
022410	KASINSKI/MIDAS FX 110	A/G							3.363,18	2.879,41	2.531,53	2.290,39					
022422	KASINSKI/MIRAGE 250	A/G	13.182,68	12.309,51	11.443,65	10.672,65		9.538,58	9.081,49	7.787,86							
022426	KASINSKI/MOTOKAR FURGÃO	A/G							7.282,37								
022425	KASINSKI/MOTOKAR PICK UP	A/G							7.109,00								
022412	KASINSKI/PRIMA	A/G				3.927,50	3.697,23		3.242,12	2.981,70	2.663,96						
022432	KASINSKI/PRIMA RALLY 50	A/G				4.860,95											
022424	KASINSKI/QJ250H	A/G							9.697,62								
022415	KASINSKI/RX 125	A/G									3.940,19						
022435	KASINSKI/SETA 125	A/G	3.774,32														
022437	KASINSKI/SETA 150	A/G	4.410,29														
022408	KASINSKI/SUPER CAB 50	A/G						3.286,10	3.122,04	2.936,52	2.709,92	2.494,18					
006399	KAWASAKI	A/G												21.111,41	17.593,16	15.503,79	14.039,60
006310	KAWASAKI EN500	A/G												12.240,10	10.589,66	10.160,78	8.784,13
006329	KAWASAKI KDX 220	A/G															3.737,78
006315	KAWASAKI KLX 250	A/G														6.437,94	
006319	KAWASAKI NINJA ZX9	A/G												26.329,32			
006317	KAWASAKI NINJA 500	A/G													9.970,17		
006342	KAWASAKI NINJA 650 R	A/G				38.609,00											
006302	KAWASAKI VN1500	A/G												24.341,83	22.641,87	21.235,95	16.687,19
006314	KAWASAKI VN800	A/G													16.151,79	15.000,11	
006321	KAWASAKI VULCAN 750	A/G													13.133,52		
006336	KAWASAKI ZX 6R	A/G		38.179,61													
006304	KAWASAKI ZX1100	A/G													22.287,01	19.291,19	16.799,44
006305	KAWASAKI ZX600	A/G												19.732,18	17.759,25	15.983,58	15.131,57
006303	KAWASAKI ZX750	A/G												26.279,00	24.023,72	21.068,13	17.577,79
006311	KAWASAKI ZX900	A/G												26.329,32	24.914,14	23.371,39	18.690,76
006301	KAWAZAKI VN750	A/G												13.620,75	13.133,52	12.623,56	12.216,24
006499	KTM	A/G														5.512,18	
006411	KTM EXC 450	A/G			27.220,50	25.272,81											
006409	KTM 950 ADVENTURE LC8	A/G				37.820,26											
006414	KTM 990 ADVENTURE LC8	A/G		42.235,00													
027721	LIFAN KASINSKI LF125-6	A/G	3.300,92														
027704	LIFAN LF110 2G	A/G		3.884,51	3.547,50												

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 28

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
031425	L.NIEMEYER/F.PROPRIA TRI	A/G			4.574,10												
028309	LONCIN LX150 T C	A/G		4.762,90													
028302	LONCIN LX250 8	A/G		3.818,30	3.579,13												
028305	LONCIN LX250 8J	A/G			3.033,91												
031301	LUOJIA LJ125-6	A/G			2.927,34												
031303	LUOJIA LJ150-2MI ZAFAS	A/G		3.913,67													
030512	MAGRIN/F.PROPRIA TRIC	A/G				9.148,20											
006802	MGUZZI BR V11 SPORT	A/G									34.371,10						
099999	MON/PROTOTIPO	A/G						6.080,10		1.661,77	1.303,83						758,82
020000	MOTO/FABRIC.PROPRIA	A/G									4.749,54						
028700	MOTTUS/MOTTOCA SX	A/G				2.187,82											
030100	MULLER/TR 18	A/G		4.295,21		4.209,30											
020224	MV AGUSTA F4 750	A/G								81.674,10							
027702	MVK HALLEY 150	A/G				5.291,36											
028402	MVK MA 100 3B	A/G			2.968,85												
028401	MVK MA 125 7	A/G				3.869,19											
030595	PEREIRA/F.PROPRIA TRIC	A/G			3.216,92												
021301	PETERSON PTS 50	A/G														444,79	
020811	PEUGEOT FIGHT 100	A/G									6.665,10						
020807	PEUGEOT SPEEDAKE	A/G												2.930,31	2.357,59		

020813	PEUGEOT SPEEDAKE C	A/G												3.134,85	2.930,31		
020810	PEUGEOT SPEEDFIGHT	A/G													3.836,09		
020814	PEUGEOT SPEEDFIGHT C	A/G												4.111,07	3.836,09		
020808	PEUGEOT ZENITH	A/G													2.930,31		
020815	PEUGEOT ZENITH C	A/G												2.204,45	2.122,87		
019899	PGO	A/G															2.600,99
019804	PGO SUNDOWN FIFTY	A/G													1.813,53		
019809	PGO SUNDOWN FIFTY C	A/G													2.418,89		
019808	PGO SUNDOWN SPEED90	A/G													2.475,69		
019805	PGO SUNDOWN SUPER	A/G													2.443,69		
019810	PGO SUNDOWN SUPER C	A/G													2.418,89		
007202	PIAGGIO VESPA OR150	A/G												2.830,15			
026101	QIANJIANG QJ150	A/G													3.172,73		
019502	QINGQI QM50QW	A/G													914,40		
035814	R.DOSREIS/ F.PROPRIA TRI	A/G		21.953,28													
031700	RIGUET/TRC 01	A/G			7.318,55												
030559	ROLIM/F.PROPRIA TRIC	A/G				5.031,51											
031424	ROSIMERI/F.PROPRIA TRIC	A/G			2.744,46												
031428	SANDRA SILVA/F.PROPRIA T	A/G			5.031,51												
013199	SANYANG	A/G														4.551,44	

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 29

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
013101	SANYANG ENJOY	A/G												1.916,77	1.790,80		
013102	SANYANG HUSKY	A/G													4.551,44		
013103	SANYANG PASSING110SR	A/G												3.138,46	2.895,61		
030711	SHINERAY MVK XY110 2	A/G		3.159,80													
030714	SHINERAY MVK XY125 1	A/G		3.507,48													
030710	SHINERAY MVK XY150 1	A/G	4.956,53	4.596,58													
030712	SHINERAY MVK XY150 2	A/G	7.417,75	6.887,46													
030713	SHINERAY MVK XY200 1	A/G		6.142,83													
030707	SHINERAY XY 110 V	A/G	3.569,74														
030708	SHINERAY XY 150 GY	A/G		5.064,64													
030700	SHINERAY XY 150 ZH	A/G	7.480,44	6.887,46													
030704	SHINERAY XY 150 5	A/G	5.259,44		4.188,07												
030716	SHINERAY XY 200 III	A/G	7.601,34														
030709	SHINERAY XY 200 5	A/G	6.523,27														
030703	SHINERAY XY 250 5	A/G	10.318,36														
030717	SHINERAY XY 50 Q	A/G	2.524,53														
022304	SUNDIRO BX 50G	A/G												566,01			
022303	SUNDIRO XDZ 125TC	A/G												1.698,04			
027910	SUNDOWN/BLADE 250	A/G			9.376,50												
027907	SUNDOWN/FUTURE 125	A/G	5.081,84	4.767,07	4.345,06	4.033,25											
027916	SUNDOWN/HUNTER 100	A/G	2.470,75	2.396,83													
027905	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	A/G	3.614,71	3.303,21	3.033,91	2.826,94	2.684,26	2.240,13									
027909	SUNDOWN/HUNTER 90	A/G		2.515,22	2.362,53												
027903	SUNDOWN/MAX 125 SE	A/G	4.045,11	3.656,22	3.397,78	3.172,44	2.949,09										
027904	SUNDOWN/MAX 125 SED	A/G	4.288,23	3.818,30	3.579,13	3.338,48	3.138,84										
027913	SUNDOWN/STX 200	A/G	6.420,41	6.041,04	5.762,78												
027914	SUNDOWN/VBLADE 250	A/G	11.467,24	10.553,94													
027900	SUNDOWN/WEB 100	A/G	3.653,75	3.435,33	3.236,19	3.051,87	2.840,87	2.667,42									
027908	SUNDOWN/WEB 100 EVO	A/G	4.130,11	3.731,33	3.449,66												
027912	SUNDOWN/STX MOTARD 200	A/G		6.775,78	6.112,64												
007399	SUZUKI	A/G														14.297,31	13.091,79
020702	SUZUKI ADDRESS V100	A/G						5.421,81									
020703	SUZUKI AE50	A/G								3.267,32							
020705	SUZUKI AN125	A/G	4.721,11	4.420,67	4.159,75	3.758,50											
018305	SUZUKI BANDIT N1200	A/G	29.389,05	27.980,75	26.794,79	25.846,02	25.001,03	24.124,90	22.978,47	21.840,94	20.793,83		19.688,91	18.922,98	17.982,12		
018304	SUZUKI BANDIT N600	A/G				21.869,02		20.351,59	19.534,74	18.715,44	17.855,30			17.057,13			
018310	SUZUKI BANDIT 1200S	A/G		28.772,04	27.445,98	26.230,96											
020708	SUZUKI BANDIT 1250	A/G	30.616,55														
020707	SUZUKI BANDIT 1250 S	A/G	34.766,82														
018315	SUZUKI BANDIT 650	A/G	26.200,76	25.037,10	23.750,74	22.982,27											

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 30

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
018314	SUZUKI BANDIT 650S	A/G	27.145,14	25.566,33	24.141,70												
018313	SUZUKI BANDIT600S	A/G				22.790,20											
018312	SUZUKI BOULEV C1500	A/G	34.728,86	33.272,11	31.360,84												
018307	SUZUKI BURGMAN 400	A/G	19.830,73	18.428,34	17.534,91	16.392,93		14.435,11		12.650,73	11.693,07						
007336	SUZUKI BURGMAN 650 EXE	A/G			43.911,35												
018309	SUZUKI DL1000	A/G	37.554,41	36.063,66	34.515,88	32.917,31	31.490,70	29.754,75									
020603	SUZUKI DR-Z400E	A/G	20.146,50	19.170,06	18.330,99	16.766,51		14.838,34			13.250,14						
020601	SUZUKI DR350	A/G															4.306,66
020602	SUZUKI DR350SE	A/G													7.745,28		
018303	SUZUKI DR650RE	A/G									14.280,83		10.945,42	10.035,78	9.493,61	7.642,56	
018302	SUZUKI DR650RSE	A/G													10.047,06	8.719,53	7.553,61
018502	SUZUKI DR800S	A/G								22.509,03	20.537,86	19.052,45	17.206,30	16.466,07	15.054,27	13.947,65	11.601,71
020704	SUZUKI EN125 YES	A/G	4.621,79	4.248,70	3.993,23	3.752,58	3.433,35										
018311	SUZUKI EN125 YES CAR	A/G				3.966,05											
020701	SUZUKI FREEWIND 650	A/G						21.267,23	20.216,17	18.807,35	16.954,86	15.960,44					
007322	SUZUKI GSX 1300 R	A/G	45.985,97	43.973,42	42.035,36	40.216,40	38.570,88	37.335,01	35.498,75	33.620,98	31.973,48	29.781,43					
007306	SUZUKI GSXR 1100	A/G														19.471,22	16.388,56
018604	SUZUKI GSXR1000	A/G	51.602,37	46.774,76	43.857,79	41.346,52	38.890,59	37.130,43	35.841,69	34.282,64							
018602	SUZUKI GSXR1100	A/G											24.995,10		21.666,45	19.471,22	16.388,56
018402	SUZUKI GSXR750	A/G	46.242,56	44.355,56	41.439,42	39.830,47		36.668,89	35.245,74	33.872,99	32.077,25	30.405,39	28.936,44	27.097,70	25.742,25	23.485,96	21.427,43
018601	SUZUKI GSX1100F	A/G															15.956,51
018401	SUZUKI GSX750F	A/G	29.446,89	28.123,06	27.025,56	25.995,25	24.912,08	23.735,15	22.462,17	21.170,89	19.721,91	18.199,42	17.908,00	17.210,26	16.540,19	15.835,53	15.424,40
018201	SUZUKI GS500E	A/G	17.383,70	16.584,66			15.426,87	14.612,51	13.617,29	12.767,35	11.678,25	10.936,53	10.674,63	9.676,51	8.361,60	7.642,56	6.772,09
018806	SUZUKI INTRUDER 125	A/G	4.316,40	4.056,48	3.801,99	3.578,63	3.355,28	3.175,90	2.994,05								
018807	SUZUKI INTRUDER 125C	A/G		4.056,48													
018803	SUZUKI INTRUDER 250	A/G							6.415,55	6.008,37	5.542,88	5.180,17	4.793,46	4.589,35			
018802	SUZUKI KATANA 125	A/G															

Página: 31

[illegible]

015005	TRIUMPH DAYTONA T595	A/G																22.254,90			
015032	TRIUMPH DAYTONA 675	A/G				36.884,34															
015016	TRIUMPH DAYTONA 955i	A/G				33.595,28															
015028	TRIUMPH ROCKET III	A/G				64.042,33	59.237,71	54.643,11													
015030	TRIUMPH SPRINT ST 1050	A/G				42.800,12															
015026	TRIUMPH TIGER	A/G				40.037,52	37.705,13	35.578,80													
015006	TRIUMPH TIGER 900	A/G																24.989,97			
030502	VASCONCELOS/F.PROPRIA T	A/G					9.354,00														
007213	VESPA LX 150	A/G				11.180,92															
031423	WOSHINGTON/F.PROPRIA T	A/G				2.744,46															
031102	WUYANG WY 125 ESD	A/G	3.661,65	3.344,90																	
031101	WUYANG WY 125 ESD PLUS	A/G	3.567,76																		
031103	WUYANG WY 150 EX	A/G	4.382,86	4.090,67																	
007699	YAMAHA	A/G																	23.862,26	17.312,55	12.230,84
007633	YAMAHA DRAG STAR 1100	A/G									28.053,88										
007629	YAMAHA DRASTARXVS650	A/G																15.290,98			
007659	YAMAHA FAZER FZ6 NHG	A/G	29.838,75	28.399,79																	
007649	YAMAHA FAZER FZ6 S	A/G				26.809,12				26.884,05											
007658	YAMAHA FAZER RZ6 SHG	A/G	29.838,75	28.399,79																	
013204	YAMAHA FZR 1000	A/G																			15.315,83

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 32

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
007632	YAMAHA MAJESTIC 250	A/G											11.595,25				
014302	YAMAHA MOTO YZF-R1 D	A/G									36.557,22						
007652	YAMAHA MT 01	A/G		46.873,59	44.505,13												
007602	YAMAHA PZR 600	A/G															11.746,05
007614	YAMAHA ROYAL STAR	A/G										41.090,55	39.872,96		36.123,35		
007642	YAMAHA TDM TWIN 900	A/G	36.950,56	35.028,81	33.708,44	32.255,15			28.367,17								
007604	YAMAHA TDM 850	A/G								27.230,63	25.456,63		23.617,41	22.438,36			16.455,28
007626	YAMAHA TRX 850	A/G												17.252,41			
007608	YAMAHA VIRAGO	A/G												12.212,42	11.610,70	10.883,00	9.731,90
007618	YAMAHA VIRAGO 250	A/G														7.268,74	
007611	YAMAHA VIRAGO 750	A/G													16.526,35		
007613	YAMAHA VMAX	A/G											30.208,64	28.094,59	27.095,84		
007606	YAMAHA VMAX 1200	A/G									34.401,73	32.708,78	30.208,64	28.094,59	27.095,84	24.766,10	20.032,47
007617	YAMAHA XT 225	A/G														3.186,09	
007601	YAMAHA XV 535	A/G														10.494,35	
007605	YAMAHA XV1100	A/G												19.272,91	18.000,90	16.580,71	14.926,13
007631	YAMAHA YZF R1	A/G	52.844,90	51.085,72	48.823,01	46.991,19			40.649,77	38.571,37	36.557,22	34.758,02	34.114,26				
007648	YAMAHA YZF R1	A/G	52.844,90				45.215,71										
007651	YAMAHA YZF R6	A/G	45.680,45	43.074,07													
021801	YAMAHA/BWS	A/G										2.727,69	2.508,48	2.248,63	2.015,70		
024702	YAMAHA/CRYPTON T105E	A/G					3.249,04	2.939,70	2.741,05	2.560,19	2.411,28	2.272,46	2.040,37				
010601	YAMAHA/CY 50 JOG	A/G											1.987,97	1.796,73	1.691,97	1.624,77	1.560,24
007644	YAMAHA/DRAG STAR XVS 65	A/G	22.534,72	21.536,54	20.519,58	19.755,13	19.016,37	18.064,22									
009604	YAMAHA/DT 180 Z	A/G												3.740,79	3.255,26	3.054,05	2.670,71
017001	YAMAHA/DT 200	A/G													3.887,47	3.513,65	3.054,05
017002	YAMAHA/DT 200R	A/G									6.649,78	6.067,67	5.612,62	4.959,29	4.593,80	4.267,93	3.689,44
009613	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	A/G	5.305,19														
009612	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	A/G	5.487,04														
009611	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	A/G	4.863,42														
026502	YAMAHA/FAZER YS250	A/G	9.323,62	8.581,74	7.786,82	7.194,82											
026503	YAMAHA/FAZER YS250 LE	A/G	9.384,20	8.746,46													
018001	YAMAHA/FZR 1000	A/G															15.315,83
026506	YAMAHA/FZ6 FAZER N HG	A/G	28.211,02														
026505	YAMAHA/FZ6 FAZER S HG	A/G	29.838,75														
026501	YAMAHA/JOG TEEN	A/G					2.917,46	2.698,06	2.513,74	2.334,86	2.165,86	2.004,27					
010604	YAMAHA/LANDER XTZ250	A/G	10.084,12	9.256,42	8.665,35												
009608	YAMAHA/MT-03	A/G	25.128,42														
024703	YAMAHA/NEO AT115	A/G	5.177,70	4.360,87	4.072,29	3.757,52	3.407,66										
013000	YAMAHA/RD 135	A/G										2.808,25	2.713,48	2.571,28	2.487,52	2.391,09	2.105,23
024701	YAMAHA/TDM 225	A/G					6.047,90	5.569,07	4.991,41	4.600,04	4.202,25	3.855,85	3.692,17	3.674,50			

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 33

MOTOS, CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
023301	YAMAHA/VIRAGO XV250S	A/G							11.195,96	10.465,60	9.926,98	8.889,76	8.620,04	8.229,57	7.892,56		
023302	YAMAHA/VIRAGO XV535	A/G							15.960,55	14.661,16	13.650,18	12.596,87					
023501	YAMAHA/XT 225	A/G				6.964,06	6.532,17	6.148,71	5.601,68	5.142,62	4.695,91	4.364,83	4.075,36	3.843,27			
013803	YAMAHA/XT 600 E	A/G					15.666,53	14.670,82	13.639,03	12.836,04	12.093,29	11.130,52	10.770,49	9.802,03	9.113,43	8.763,78	8.424,84
013804	YAMAHA/XT 660R	A/G	22.819,62	21.530,09	20.232,75	19.270,48	18.353,98										
023503	YAMAHA/XTZ 125E	A/G	6.498,07	5.956,98	5.636,27	5.293,83	5.104,08	4.773,98	4.465,23								
023502	YAMAHA/XTZ 125K	A/G	5.851,23	5.407,98	5.068,00	4.773,49	4.607,95	4.451,80	4.300,94								
009610	YAMAHA/XTZ 125XE	A/G	6.928,82														
009609	YAMAHA/XTZ 125XK	A/G	6.154,51														
026504	YAMAHA/XTZ 250X	A/G	10.484,79														
013802	YAMAHA/XTZ 750 S TENERE	A/G												19.306,44	18.100,91	16.654,37	14.646,57
017701	YAMAHA/YA 90 AXIS	A/G												2.711,90			1.894,37
009608	YAMAHA/YBR 125E	A/G	5.172,76	4.782,38	4.498,25	4.226,47	4.017,93	3.736,15	3.494,60	3.194,62	2.988,63						
010602	YAMAHA/YBR 125ED	A/G	5.317,05	5.033,91	4.743,35	4.471,56	4.212,63	3.949,25	3.730,34	3.382,95							
009605	YAMAHA/YBR 125K	A/G	4.582,75	4.279,34	4.037,70	3.820,27	3.629,53	3.397,20	3.229,69	3.021,25							
013099	Y/YAMAHA RD 135	A/G															2.105,23
030201	ZHONGYU ZY 125 T5	A/G					5.588,28										
026500	ZONGSHEN ZS125-17	A/G						1.415,48									

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 34

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
204902	AGRALE/MARRUA 4WD	D				67.651,84											
108215	ALFA ROMEO SPIDER	A/G													42.711,15		
105805	ALFA ROMEO 145	A/G											17.708,03	16.246,72	15.162,26	14.460,81	
105806	ALFA ROMEO 145 QV	A/G											19.357,31		16.372,80		
105810	ALFA ROMEO 147	A/G						60.069,97	56.977,80								
108214	ALFA ROMEO 155	A/G													15.650,29	14.297,32	
108216	ALFA ROMEO 155 SUPER	A/G													15.791,27	14.852,41	
105807	ALFA ROMEO 156	A/G							40.643,19	36.208,07	32.838,60		25.257,53				
105809	ALFA ROMEO 156 SW	A/G								39.669,08							
105803	ALFA ROMEO 164 2.0 T	A/G														14.094,66	
105802	ALFA ROMEO 164 2.0 TS	A/G														14.094,66	
105804	ALFA ROMEO 164 24V	A/G														17.231,74	
105801	ALFA ROMEO 164 3.0 V6	A/G														14.094,66	13.045,60
105808	ALFA ROMEO 166	A/G									56.773,68	50.049,64					
218804	ASIA TOPIC	D														11.349,44	10.247,65
218805	ASIA TOWNER	A/G											6.928,38	6.510,35			
149402	ASIA TOWNER COACH	A/G													6.717,90	6.433,01	5.886,73
149404	ASIA TOWNER DLX	A/G											7.262,22	6.821,67	6.481,96		
218806	ASIA TOWNER DLX	A/G											7.262,22	6.821,67	6.481,96		
149403	ASIA TOWNER SDX	A/G											7.262,22	6.821,67	6.481,96		
218801	ASIA TOWNER TRUCK	A/G													6.575,94	6.325,32	6.064,91
218802	ASIA TOWNER VBR	A/G													6.575,94	6.325,32	6.064,91
106099	AUDI	A/G														52.762,15	
106014	AUDI A3	A/G											26.943,55	25.640,01			
106074	AUDI A3 SPB 1.6	A/G	92.493,96	87.782,04	81.292,71												
106073	AUDI A3 SPB 2.0T FSI	A/G	117.489,79	111.046,01	107.118,26												
106026	AUDI A3 1.6	A/G			83.711,00												
106021	AUDI A3 1.8	A/G										27.987,65	26.744,81				
106017	AUDI A3 1.8T	A/G											27.131,52	25.820,64			
106011	AUDI A4	A/G										36.079,09	31.337,47	27.759,79	25.809,38	23.830,16	
106069	AUDI A4 AVANT 1.8L	A/G											32.822,37				
106040	AUDI A4 AVANT 1.8T	A/G					88.018,95										
106071	AUDI A4 AVANT 2.0T FSI	A/G			138.710,00												
106057	AUDI A4 CABRIOLET 3.0	A/G						148.475,14	142.444,50								
106037	AUDI A4 1.8	A/G								39.688,00	37.094,97						
106035	AUDI A4 1.8T	A/G		116.639,04	103.680,51	85.873,47	73.028,51	64.880,29	60.108,64	46.084,14	43.713,01						
106050	AUDI A4 2.0	A/G							55.768,74	47.775,20							
106093	AUDI A4 2.0T 180HP	A/G	142.482,12														
106018	AUDI A4 2.4	A/G						81.813,56	70.340,66	49.647,05	45.896,18	35.785,39	32.240,75				
106049	AUDI A4 3.0	A/G				121.288,31	104.837,19	84.218,48	69.580,96	55.800,00							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 35

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
106075	AUDI A4 3.2 FSI	A/G	193.842,00		170.933,40												
106006	AUDI A6	A/G											43.702,56	34.175,91	24.964,99	22.064,21	20.415,68
106047	AUDI A6 ALLROAD 2.7T	A/G								77.275,90	70.252,55						
106042	AUDI A6 AVANT 2.7T	A/G									69.683,75						
106059	AUDI A6 18T	A/G										47.840,30					
106020	AUDI A6 2.4	A/G										51.304,79	46.267,05				
106038	AUDI A6 2.7T	A/G							93.451,91	77.674,84	70.711,21						
106025	AUDI A6 2.8	A/G								62.708,21	55.040,11						
106051	AUDI A6 3.0	A/G				145.909,18	126.222,47	100.989,40	80.255,81	70.781,70							
106081	AUDI A6 3.2 FSI	A/G		235.508,24													
106010	AUDI A8	A/G														48.729,73	
106013	AUDI PORSCHE RS2	A/G															53.587,11
245100	AUDI Q7 4.2 FSI	A/G			263.997,14												
106048	AUDI RS4 AVANT 2.7T	A/G								115.116,69							
106061	AUDI RS6 4.2	A/G						227.949,87									
106027	AUDI S3 1.8T	A/G						78.332,73		59.490,40	55.926,35						
106012	AUDI S6	A/G														31.418,07	
106028	AUDI TT COUPE 180PS	A/G								115.107,39	107.518,68	79.633,05					
106029	AUDI TT COUPE 225PS	A/G									107.518,68	79.633,05					
106111	AUDI TT CP 2.0T 200HP	A/G	183.321,67	174.736,82													
106109	AUDI TT RD 2.0T 200HP	A/G	213.422,00	207.019,34													
106031	AUDI TT ROADSTER 225PS	A/G			182.358,82				131.569,77		106.963,26						
106008	AUDI 100 S	A/G															25.449,43
106003	AUDI 80 CABRIO	A/G														37.787,66	34.458,75
106004	AUDI 80 S	A/G														30.907,99	27.395,93
106103	AUDI/A3 1.6	A/G			44.619,39	40.013,20	36.870,12	35.163,56	33.394,67	31.730,69	29.931,46	28.167,62					
106101	AUDI/A3 1.8	A/G			48.053,24	42.523,84	38.602,46	35.219,77	33.244,88	31.552,93	29.831,60	27.937,97					
106102	AUDI/A3 1.8T	A/G			53.387,07	48.560,36	43.477,56	39.735,65	36.761,62	34.444,65	32.470,17	29.201,86					
130001	BABY/BUGGY	A/G												7.963,50			
130004	BEACH/BABY TST	A/G			17.054,09												
106499	BMW	A/G														24.012,91	22.904,68
153621	BMW MRE CGPI	A/G		171.368,57	149.914,76	138.169,70											
106494	BMW M3 BG91	A/G											67.633,73		48.508,35		
106491	BMW M3 BG93	A/G														47.035,40	
153659	BMW M3 WD91	A/G		341.866,80													
106519	BMW M3COUPE BL91	A/G					178.108,49	162.019,61	146.135,37								
106549	BMW M5 NB91	A/G	437.180,28	406.829,32	315.925,26	245.333,27											
106550	BMW M6 EH91	A/G			429.124,09	417.837,20											
106541	BMW X3 PA71	A/G			149.914,76	138.169,70	129.414,99										
106535	BMW X3 PA91	A/G				138.169,70	129.414,99										

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 36

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

153646	BMW Z4 3.0SI BU51	A/G			191.448,35												
153629	BMW Z430 BT51	A/G				180.569,70											
153628	BMW Z430 BT53	A/G							151.214,50								
153667	BMW 120I CABRIO UL51	A/G	152.409,46														
106570	BMW 120I UA51	A/G	117.691,46														
106559	BMW 120I UD31	A/G	117.585,73	110.711,88													
106546	BMW 120I UF51	A/G		110.238,79	104.722,14	98.907,37											
106561	BMW 130I UB11	A/G	168.502,54														
106564	BMW 130I UD51	A/G	168.502,54	156.306,16													
106553	BMW 130I UF91	A/G			144.795,08	142.444,50											
153648	BMW 316I 4DR	A/G							78.584,21								
106401	BMW 316IA SC4 REGINO	A/G														22.904,68	
106438	BMW 316IM KOU REGINO	A/G														22.904,68	
153649	BMW 318 AL31	A/G										36.217,57					
106511	BMW 318 TI COMPACT	A/G														24.648,60	
106439	BMW 318IA KOU REGINO	A/G														24.024,66	22.909,58
106403	BMW 318IA SC2 REGINO	A/G														24.024,66	
106440	BMW 318IM KOU REGINO	A/G														24.024,66	22.909,58
106404	BMW 318IM SC2 REGINO	A/G															22.909,58
106406	BMW 318IM SC4 REGINO	A/G														24.024,66	22.909,58

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 37

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
106477	BMW 318IS BE71	A/G														25.466,75	23.869,98
106479	BMW 318IS CD71	A/G												29.289,72	26.998,86		
106480	BMW 318IS CD81	A/G												29.289,72	26.998,86		
106481	BMW 318TI CG71	A/G											27.301,37	25.855,39	24.337,94		
106482	BMW 318TI CG81	A/G												25.855,39	24.337,94		
106522	BMW 320I AV11	A/G							61.767,07								
106530	BMW 320I BF11	A/G															23.413,29
106523	BMW 320I EV11	A/G					62.453,34	74.218,97	68.172,18	61.767,07							
153636	BMW 320I VA71	A/G		115.292,91	111.360,76	101.228,60											
153660	BMW 320I VG71	A/G	127.270,00	115.292,91													
106506	BMW 323I AM31	A/G									58.750,77	51.498,38					
153606	BMW 323I CP71	A/G												34.228,78			
153607	BMW 323I CP81	A/G												34.228,78			
153611	BMW 323TI CG31	A/G											31.959,94				
153612	BMW 323TI CG41	A/G											31.959,94				
106509	BMW 323TI CT31	A/G										36.656,45					
106510	BMW 323TI CT41	A/G										36.656,45					
153625	BMW 325I AV31	A/G								69.294,64	65.201,40						
153644	BMW 325I COUPE WB31	A/G	184.683,46	173.069,58													
106524	BMW 325I EV31	A/G					92.754,38	83.604,64	76.921,99	69.456,62							
153639	BMW 325I TO VS11	A/G				104.900,83											
153633	BMW 325I VB11	A/G			144.402,50	104.900,83											
106562	BMW 325I VH31	A/G	181.822,82	156.745,73													
106415	BMW 325IA CAB REGINO	A/G														40.496,17	38.637,34
106411	BMW 325IA SC2 REGINO	A/G														28.179,54	25.974,83
106413	BMW 325IA SC4 REGINO	A/G														28.179,54	25.974,83
106416	BMW 325IM CAB REGINO	A/G														40.496,17	38.637,34
106412	BMW 325IM SC2 REGINO	A/G														26.315,52	25.027,16
106414	BMW 325IM SC4 REGINO	A/G														28.179,54	25.974,83
153613	BMW 328I AM51	A/G									68.488,88	60.908,97	53.913,53				
106445	BMW 328I BG11	A/G											36.324,82		30.257,95		
106446	BMW 328I BG21	A/G													30.257,95		
106447	BMW 328I BK71	A/G													30.257,95		
106448	BMW 328I BK81	A/G									68.850,13				30.257,95		
106449	BMW 328I CD11	A/G													30.257,95		
106450	BMW 328I CD21	A/G											36.324,82	34.698,70	30.257,95		
106452	BMW 328I CF21	A/G												34.698,70	30.257,95		
106517	BMW 330CICAB BS51	A/G							128.838,36	101.019,09	92.017,19						
106516	BMW 330I AV51	A/G								88.094,01	84.622,80						
106525	BMW 330I EV51	A/G						101.782,71	88.508,45	80.085,14							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 38

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
153635	BMW 330i VB31	A/G			165.615,47	133.545,39											
106417	BMW 330iM COU REGINO	A/G														28.179,54	25.974,83
153651	BMW 335i VB71	A/G	223.212,00	210.485,00	204.170,45												
153652	BMW 335iCA WL71	A/G	255.867,52														
106470	BMW 528i DD51	A/G												44.334,02	40.276,06		
106471	BMW 528i DD61	A/G											50.729,82	44.334,02	40.276,06		
153601	BMW 528i DH61	A/G												44.334,02			
153616	BMW 528iA DM61	A/G											51.518,57				
106632	BMW 530i NA71	A/G				169.472,73	152.857,63	123.853,29									
153634	BMW 530i NE71	A/G			188.971,48	169.472,73											
106665	BMW 530i NU91	A/G		203.822,91													
106422	BMW 530iA SC4 REGINO	A/G															26.970,47
106484	BMW 540i DE61	A/G											53.131,31	44.969,39	39.383,37		
153619	BMW 540iA DN61	A/G									76.825,07						
153618	BMW 540iA DN81PRO	A/G						120.478,68									
106426	BMW 540iA SC4 REGINO	A/G															29.226,09
106443	BMW 540iM TOU REGINO	A/G														30.924,65	
106538	BMW 545i NB31	A/G				205.590,00	184.052,00										
106554	BMW 550i NB51	A/G			246.746,18												
106563	BMW 550i NW51	A/G	286.987,49	262.387,17													
106569	BMW 550i NW51 SECURITY	A/G		382.927,04													
106547	BMW 645CI CABRIO EK71	A/G				267.139,24											
106556	BMW 650CI CABRIO EK11	A/G			357.316,90												
106475	BMW 740i GF81	A/G												55.358,53	48.508,51		
106526	BMW 745iA GL61	A/G						182.455,74									
106453	BMW 750i GG21	A/G											96.053,61				
153637	BMW 750i HL81	A/G		357.206,75		278.869,13											
106434	BMW 750iA SCL REGINO	A/G														61.386,24	
106433	BMW 750iA SC4 REGINO	A/G														61.386,24	
153638	BMW 760 LI NH01	A/G				353.128,73											
106487	BMW 840CI EF81	A/G													63.484,87		
245500	BRAMONT/SCORPIO DC 4X4	D	68.251,47	66.948,92													
245502	BRAMONT/SCORPIO SC 4X4	D	60.159,06	58.762,52													
245501	BRAMONT/SCORPIO SUV 4X4	D	74.832,31	74.830,84													
123504	BRM/M10	A/G		17.954,86													
123505	BRM/M11	A/G		17.954,86	16.775,17												
123503	BRM/M8	A/G					14.467,98										
150801	BUGRE/BGR 5	A/G					11.815,55										
106699	BUICK	A/G															22.753,69
216314	CADILLAC ESCALADE ESV	A/G		211.701,87													

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 39

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

211804	CHEVROLET C1500	D														31.781,45	
211801	CHEVROLET LUMINA APV	A/G														21.347,86	20.394,60
107103	CHEVROLET LUMINA LS	A/G														21.347,86	
211807	CHEVROLET LUV 4X2	A/G															9.973,58
211806	CHEVROLET SUBURBAN	D															35.681,00
211803	CHEVROLET S10	A/G															13.542,19
211802	CHEVROLET TRAFIC	A/G														18.882,02	18.055,94
211802	CHEVROLET TRAFIC	D														18.882,02	18.055,94
211813	CHEVROLET TRUCK	A/G															10.791,69
107233	CHRYSLER PT CRUISER CA	A/G		82.539,02													
107299	CHRYSLER	A/G														29.636,62	25.474,34
107205	CHRYSLER CARAVAN LE	A/G														27.013,55	25.494,14
107214	CHRYSLER CARAVAN LX	A/G														34.110,78	
215708	CHRYSLER CARAVAN LX	A/G			90.600,84	81.084,35											
107206	CHRYSLER CARAVAN SE	A/G														27.652,83	25.727,14
215703	CHRYSLER CARAVAN SE	A/G														30.033,25	
107218	CHRYSLER CARAVANSE24	A/G														32.602,71	30.033,25
215710	CHRYSLER G VOYAGER SE	A/G														27.735,60	
107207	CHRYSLER G CARAVAN LE	A/G														40.851,22	29.326,92

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 40

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
215700	CHRYSLER G CARAVAN LTD	A/G				97.343,44	86.598,42										
107220	CHRYSLER G CARAVAN LX	A/G									44.018,78						
107208	CHRYSLER G CARAVAN SE	A/G										63.567,09			25.820,15		
215701	CHRYSLER G CARAVAN SE	A/G				85.128,46	75.897,46	67.205,90									
216000	CHRYSLER MRE CGPI	A/G									60.160,33						
107209	CHRYSLER NEON LE	A/G									20.440,54	15.044,62	13.217,11	12.181,74	11.233,55		
107217	CHRYSLER NEON LE 1.8	A/G											13.642,37	12.575,74			
107201	CHRYSLER PLYM NEON FDS	A/G															10.539,47
107230	CHRYSLER PT CRUISER C	A/G	55.004,14	53.400,53	50.524,72	47.803,78											
107223	CHRYSLER PTCRUISER LTD	A/G	62.108,74	58.743,92	56.143,69	53.326,62	51.999,10		47.396,33	45.606,72	44.917,50						
107211	CHRYSLER STRATUS LE	A/G									21.486,11	18.416,95	17.306,79	16.106,51	14.533,26		
107212	CHRYSLER STRATUS LX	A/G									23.372,16	21.089,62	18.521,22	17.293,55	16.028,00		
107213	CHRYSLER STRATUS LXC	A/G											35.924,84	33.465,56			
107235	CHRYSLER STRATUS SE	A/G								24.539,00							
107225	CHRYSLER VOYAGER 2.4	A/G												23.237,89	19.053,68		
107219	CHRYSLER 300 M	A/G									46.548,02	39.636,77	34.019,27				
107228	CHRYSLER 300C	A/G	146.800,07	139.219,67	128.363,54	120.863,42											
107232	CHRYSLER 300C SRT8	A/G			158.233,32												
107231	CHRYSLER 300C TOURING	A/G			133.745,11												
107236	CHRYSLER 300C V6	A/G	117.480,00														
107399	CITROEN	A/G														13.354,75	
107301	CITROEN AXGTI BR	A/G														5.810,94	
107360	CITROEN BERLI MP 1.8	A/G									19.137,49	16.918,61	14.727,04				
107369	CITROEN BERLINGO MP18I	A/G							22.290,36	20.552,88	19.677,90						
107387	CITROEN BERLINGO 16 MP	A/G				33.219,43											
160336	CITROEN C4	A/G	76.694,86														
160314	CITROEN C4 EXCL BVA	A/G			51.913,43												
161718	CITROEN C4 PALLAS20EAF	A/G	71.222,25														
161722	CITROEN C4 PALLAS20EPF	A/G	76.694,86														
161712	CITROEN C4 PALLAS20EXA	A/G	63.503,81	62.649,54													
161714	CITROEN C4 PALLAS20EXM	A/G	59.739,07	56.977,80													
161715	CITROEN C4 PALLAS20EXP	A/G	63.503,81	62.649,54													
161719	CITROEN C4 PALLAS20GAF	A/G	65.619,43														
161711	CITROEN C4 PALLAS20GLA	A/G	58.402,25	54.413,80													
161716	CITROEN C4 PALLAS20GLM	A/G	56.216,63	54.413,80													
160331	CITROEN C4 20 VTR	A/G			51.597,22												
160332	CITROEN C4 20 VTR	A/G	56.597,95		51.913,43												
160339	CITROEN C4PIC EXC A 7L	A/G	78.320,00														
107384	CITROEN C5 BREAK EXCL	A/G							32.551,02	29.893,52							
107383	CITROEN C5 EXCL V6	A/G							30.761,94	28.406,66							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 41

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
107385	CITROEN C5 EXCL 20	A/G					38.230,27	34.657,72	31.647,15	29.354,14							
160312	CITROEN C5 V6 EXCL BVA	A/G				49.951,03											
160308	CITROEN C5 20 EXCL BVA	A/G			56.486,83	49.951,03											
160330	CITROEN C6 EXCLUSIVE	A/G		164.099,00													
160304	CITROEN C6 EXCL 20 BVA	A/G					56.604,80										
107340	CITROEN EVASI GLX 20	A/G									24.614,02	22.846,43	21.438,14				
107313	CITROEN EVASION CT	A/G														20.584,45	
107424	CITROEN PICASSO II20GLXA	A/G	56.229,84	49.575,58													
107343	CITROEN XANT BK GLX	A/G									17.354,73		13.575,79				
107354	CITROEN XANT EX 16V	A/G											16.235,24				
107342	CITROEN XANT GLX 16V	A/G									16.325,15	15.015,90	13.829,84				
107320	CITROEN XANTIA ACTIV	A/G													13.440,69		
107330	CITROEN XANTIA ACTIVA	A/G												13.868,02			
107323	CITROEN XANTIA SX16V	A/G												12.901,14	11.950,65		
107331	CITROEN XANTIA V6 EX	A/G									22.419,59	20.964,31		13.005,23			
107308	CITROEN XANTIA 16V	A/G												13.136,63	12.229,66	11.484,16	9.886,92
107319	CITROEN XANTIA 16VBK	A/G													12.626,16		
107316	CITROEN XANTIA 1816V	A/G												12.202,26	11.002,23		
107309	CITROEN XANTIA 2.0I	A/G												13.165,92	12.253,16	11.225,54	10.023,00
107318	CITROEN XANTIA 20IBK	A/G													12.626,16		
107333	CITROEN XM V6 24V EX	A/G											19.525,18				
107302	CITROEN XMV6 BR BREK	A/G															12.603,65
107303	CITROEN XMV6 BR EXCL	A/G														14.237,60	12.603,65
107367	CITROEN XSA BK EX2.0	A/G									19.424,34	17.766,40					
107356	CITROEN XSARA BK EX16V	A/G									18.521,21	16.787,40	14.508,78				
107347	CITROEN XSARA BK GLX	A/G									16.945,02	15.510,79	13.977,18				
107366	CITROEN XSARA BK GLX20	A/G									18.774,28	16.129,51					
107373	CITROEN XSARA BKEXC16I	A/G								20.537,95	18.758,62						
107388	CITROEN XSARA BKEXC20A	A/G							24.807,65								
107372	CITROEN XSARA BKGLX16I	A/G							21.672,12	19.782,16	16.838,80						
107335	CITROEN XSARA EX 16V	A/G									17.103,37	15.568,06	14.322,28	12.662,26			
107346	CITROEN XSARA EX 16I	A/G											14.322,28				
107364	CITROEN XSARA EX 2.0	A/G									18.467,33	16.567,43	15.659,72				
107375	CITROEN XSARA EXC 1.6I	A/G								19.840,74							
107371	CITROEN XSARA GLX 1.6I	A/G							20.865,82	18.676,77	16.244,42						
107349	CITROEN XSARA GLX 16V	A/G									16.500,56	14.953,25	13.689,46				
107345	CITROEN XSARA GLX 18	A/G										14.310,53	13.609,81				
107363	CITROEN XSARA GLX 20	A/G									17.032,15	15.332,61					
107381	CITROEN XSARA PARIS 20	A/G								21.159,62							
107336	CITROEN XSARA SX 16V	A/G											14.580,74				

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 42

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

107404	CITROEN/C3 GLX 16 16V	A/G				31.429,33	29.041,55	27.952,90								
107411	CITROEN/C3 O VERSOLATO	A/G				34.849,46	33.053,49									
107419	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	A/G	38.539,31	36.033,07												
107415	CITROEN/C3 XTR 16 FLEX	A/G	42.041,69	39.981,87	37.934,76											
107422	CITROEN/PICASSO II16EXCF	A/G	50.517,38	46.275,37												
107423	CITROEN/PICASSO II16GLXF	A/G	48.897,13	43.369,70												
107427	CITROEN/PICASSO II20EXC	A/G	52.788,66	49.375,87												
107425	CITROEN/PICASSO II20EXCA	A/G	57.674,65	51.402,40												
107426	CITROEN/PICASSO II20GLX	A/G	47.448,21	43.290,40												
107413	CITROEN/PICASSO 16 GLX	A/G			39.299,51	35.943,50										
107420	CITROEN/PICASSO 16EXCFLX	A/G		46.275,37												
107421	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	A/G		43.369,70	37.351,79											
107400	CITROEN/XSARA PICASSO	A/G										25.288,23				
107402	CITROEN/XSARA PICASSO EX	A/G					32.133,23	29.060,64	26.560,27	25.120,16						
107401	CITROEN/XSARA PICASSO G	A/G					32.065,09	28.960,45	26.954,48	25.288,23						
107409	CITROEN/XSARA PICASSOEX	A/G		49.375,87	43.439,21	38.459,04	32.133,23									
107407	CITROEN/XSARA PICASSOEX	A/G		49.375,87	43.439,21	38.459,04	34.544,02									
107410	CITROEN/XSARA PICASSOGX	A/G		43.290,40	38.949,52	36.349,29	32.262,95									
107408	CITROEN/XSARA PICASSOGX	A/G		43.085,30	39.299,51	35.943,50	31.795,47									
243700	CROSS LANDER/244 MX	D					42.875,31	39.707,26	36.773,30							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 43

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
150399	DAEWOO	A/G															7.089,40
150301	DAEWOO ESPERO	A/G														9.347,55	8.918,46
150307	DAEWOO ESPERO CD	A/G													10.260,90	9.800,77	
150302	DAEWOO ESPERO DLX	A/G														9.800,77	9.380,59
150308	DAEWOO LANOS SX	A/G										13.578,73	12.607,07	9.400,36			
150311	DAEWOO LEGANZA CDX	A/G											17.172,64	15.478,48			
150312	DAEWOO NUBIRA CDX	A/G										13.635,51	12.520,43	11.479,75			
150314	DAEWOO NUBIRA CDX SW	A/G											13.193,98	12.113,20			
150304	DAEWOO PRINCE ACE	A/G														9.812,52	9.335,74
150306	DAEWOO S SALON ACE	A/G														11.665,76	10.969,70
147299	DAIHATSU	A/G															7.584,57
147201	DAIHATSU APPLAUSE L	A/G														8.752,75	7.668,02
147202	DAIHATSU APPLAUSE X	A/G															7.668,02
147203	DAIHATSU CHARADE CS	A/G															6.773,93
147204	DAIHATSU CHARADE CX	A/G															5.362,49
147205	DAIHATSU CHARADE TS	A/G														6.166,87	
147206	DAIHATSU CHARADE TX	A/G														7.126,14	4.780,78
147212	DAIHATSU CHARADE 1.5	A/G														8.125,88	6.773,93
147209	DAIHATSU CHARADE1 CS	A/G															5.362,49
147210	DAIHATSU CHARADE1 TS	A/G														6.166,87	5.362,49
147211	DAIHATSU CUORE	A/G													5.969,08	5.693,87	
147207	DAIHATSU FEROZA DX	A/G															12.974,78
147208	DAIHATSU FEROZA SX	A/G													17.274,22	16.500,06	15.713,63
147213	DAIHATSU GRANMOVE CX	A/G											12.669,55				
147214	DAIHATSU TERIOS	A/G										21.883,79	20.111,24				
107899	DODGE	A/G														16.814,49	16.126,56
216099	DODGE	A/G												22.370,41		15.346,80	
215705	DODGE CARAVAN SPORT	A/G											24.574,86	22.779,37			
216004	DODGE DAKOTA	A/G											21.584,09	13.201,27			
216017	DODGE JOURNEY SXT	A/G	86.727,16														
216001	DODGE RAM	D														25.111,87	
216002	DODGE RAM 1500	D															23.058,06
217809	DODGE/DAKOTA RT	A/G									31.403,43	21.933,29					
217810	DODGE/DAKOTA RT C	A/G								36.460,90	33.189,24						
217807	DODGE/DAKOTA SPORT TD	D								33.298,96	31.782,16	29.805,27					
217808	DODGE/DAKOTA SPORT TD C	D								36.182,07	34.608,94	32.118,33					
217813	DODGE/DAKOTA SPORT TD Q	D								38.639,85							
217801	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	A/G									26.756,07	23.554,86	22.151,45				
217802	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	A/G								30.353,90	28.489,88	24.687,78	22.491,55				
217814	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	A/G								33.218,45							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 44

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
217812	DODGE/DAKOTA SPORT 5.2	A/G								43.044,67							
217803	DODGE/DAKOTA 2.5	A/G									23.331,04	19.354,08	17.088,23				
217803	DODGE/DAKOTA 2.5	D										29.805,27					
148101	EMISUL/BB	A/G															3.488,06
244500	ENVEMO/CAMPER	D															24.937,08
108102	FERRARI F355 GTS	A/G												264.613,91			
108129	FERRARI F430 SPIDER	A/G			018.334,00												
108115	FERRARI 360 MODENA F1	A/G								481.107,03							
108116	FERRARI 360 SPIDER	A/G					775.029,50										
108202	FIAT CAMPAGNOLA	A/G															8.721,06
108213	FIAT COUPE 16V	A/G														17.850,56	
222002	FIAT DUCATO 15	D									33.902,00						
108211	FIAT DUNA 1.6 IE	A/G														9.411,74	8.242,95
108232	FIAT MAREA WEEK ELX	A/G											16.429,72				
108233	FIAT MAREA WEEK HLX	A/G											16.856,42				
108236	FIAT MAREA WEEK SX	A/G											16.842,30				
108247	FIAT MRE CGPI	A/G													7.829,41		
108223	FIAT PALIO EL	A/G											12.601,39	12.174,70			
108239	FIAT PALIO ELX	A/G											12.641,83				
108231	FIAT PALIO EX	A/G											11.467,37				
108255	FIAT PALIO FIRE FLEX	A/G	28.444,85														
152475	FIAT PALIO WEEKEND 1.4	A/G				28.488,90											
108224	FIAT PALIO 16V	A/G													12.582,51		
108207	FIAT PREMIO CLS	A/G															8.359,07
108208	FIAT PREMIO CS IE	A/G															7.748,24
108206	FIAT PREMIO CSL IE	A/G															8.359,07
108238	FIAT SIENA CITY	A/G										16.067,66	11.618,95				
108225	FIAT SIENA EL	A/G											13.953,59	13.375,81			
108227	FIAT SIENA EL 16V	A/G											14.181,34	13.701,01			
108240	FIAT SIENA ELX	A/G							21.245,87	20.069,70	18.477,97	16.208,33	15.324,45				
153015	FIAT SIENA ELX FLEX	A/G	34.152,42														
108246	FIAT SIENA EX	A/G								18.588,22	16.613,07						
108220	FIAT SIENA HL	A/G												14.897,92			
108253	FIAT SIENA HLX FLEX	A/G	38.723,37														
108234	FIAT SIENA SPORT MTV	A/G											15.798,59				
108229	FIAT SIENA STILE	A/G										16.672,83	15.688,13	12.713,90			
108235	FIAT SIENA 6 MARCHAS	A/G									16.238,23	14.109,28	13.067,31				
102008	FIAT STILO 1.8 DINAMIC	A/G							33.875,78								
108210	FIAT TEMPRA SW SLX	A/G													10.390,13	9.825,24	7.724,01
108209	FIAT TIPO SLX	A/G														8.362,85	7.771,84

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 45

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
108205	FIAT TIPO 1.6 IE	A/G													8.389,29	7.689,91	6.894,12
108212	FIAT TIPO 2.0 16V	A/G														8.390,23	7.771,84
108219	FIAT UNO MILLE SX	A/G											10.831,21	10.700,70			
152438	FIAT/BRAVA ELX	A/G							19.737,13	18.858,48	17.933,65	15.516,31					
152440	FIAT/BRAVA HGT	A/G							20.762,63	19.768,46	19.098,33						
152433	FIAT/BRAVA SX	A/G						20.313,27	19.126,23	18.275,97	17.643,05	15.183,04					
204135	FIAT/DMC GREENCAR AM06	D			121.332,73												
154004	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	A/G	51.103,80	46.992,00	43.889,06												
204741	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	A/G			46.719,84												
204733	FIAT/DOBLO ADVENTURE	A/G				39.160,00	36.027,20	34.946,38									
204725	FIAT/DOBLO CARGO	A/G				28.275,48	26.649,36	25.701,69	24.248,53	23.265,94							
204742	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	A/G	38.107,09	35.296,87	33.276,21												
204726	FIAT/DOBLO ELX	A/G				35.330,64	32.832,23	30.731,47	28.963,23	26.988,09							
204740	FIAT/DOBLO ELX FLEX	A/G			38.027,79												
154002	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	A/G	42.525,31	40.680,55	37.980,24												
204724	FIAT/DOBLO EX	A/G				33.406,42	31.399,96	29.971,60	28.145,01	25.503,93							
154003	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	A/G	46.576,41	43.247,81	41.445,27												
204108	FIAT/DOCATO CARGO	D	69.492,36	60.909,46	54.583,17	50.665,21	44.466,18	44.049,68	41.063,16								
204116	FIAT/DOCATO CIRILO AMBUL	D	69.492,36			50.665,21											
204101	FIAT/DOCATO MAXI	D								38.108,19	33.951,77						

204121	FIAT/DUCATO MAXICARGO	D	69.492,36	60.909,46	54.583,17												
204111	FIAT/DUCATO MULTI	D	63.035,85	58.886,85	55.879,36	53.056,36	48.855,51	44.619,70									
204100	FIAT/DUCATO 15	D							40.314,95	36.812,05	34.196,96						
118409	FIAT/ELBA CSL IE	A/G														9.273,91	
118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	A/G														9.273,91	
118410	FIAT/ELBA TOP	A/G														9.273,91	
118406	FIAT/ELBA WEEKEND	A/G														8.775,42	
118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	A/G												10.587,15	10.049,01	8.775,42	
118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	A/G												10.682,51	9.760,12	9.273,91	
204753	FIAT/FIORINO AMBULANCIA	A/G	29.314,20														
204745	FIAT/FIORINO FLEX	A/G	29.586,85	27.857,45	26.302,30												
204717	FIAT/FIORINO IE	A/G			25.730,08	23.645,79	20.033,60	18.546,47	16.477,76	15.289,18	14.508,76	12.544,91	11.492,55	10.487,39	9.726,76	8.877,39	8.328,24
204719	FIAT/FIORINO LX IE	A/G															9.598,67
204720	FIAT/FIORINO LX MPI	A/G													10.647,57	10.049,95	9.598,67
204715	FIAT/FIORINO PICK UP LX	A/G															9.598,67
204714	FIAT/FIORINO PICK-UP	A/G															9.001,53
204721	FIAT/FIORINO TREKKING	A/G											12.616,03	11.957,05	11.085,64	10.224,62	
204737	FIAT/FIORINO VIDA AMB	A/G				23.645,79											
204723	FIAT/FIORINO WORKING	A/G											11.093,67	10.478,79	10.435,15		
204718	FIAT/FIORINO 1.0	A/G														8.384,57	8.005,98

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 46

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
204722	FIAT/FIORINO 1.0 IE	A/G														8.384,57	
152471	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	A/G	47.081,33	44.453,94	42.138,77												
152466	FIAT/IDEA ELX FLEX	A/G	36.963,12	35.547,00	33.842,07	31.337,79											
152465	FIAT/IDEA HLX FLEX	A/G	42.977,12	40.040,12	37.616,12	37.605,35											
165005	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	A/G	62.964,39														
165008	FIAT/LINEA TURBO T-JET	A/G	71.852,24														
165004	FIAT/LINEA 16V	A/G	55.966,00														
165006	FIAT/LINEA 16V DUALOGIC	A/G	58.958,32														
152422	FIAT/MAREA CITY	A/G										15.567,08					
152414	FIAT/MAREA ELX	A/G			32.544,41	28.508,48	25.844,62	23.091,43	21.365,04	19.536,64	15.917,56	14.831,53	13.819,60				
152415	FIAT/MAREA HLX	A/G				41.024,51	33.105,37	26.581,81	23.685,44	19.971,28	17.221,91	16.380,63	15.434,39				
152418	FIAT/MAREA SX	A/G		34.181,79	31.296,67	29.561,88	25.211,70	21.644,71	19.624,06	17.938,22	16.594,29	15.345,58	14.613,55				
152430	FIAT/MAREA TURBO	A/G					33.637,95	27.755,14	25.669,87	23.138,01	21.333,39	20.378,86	19.497,15				
152423	FIAT/MAREA WEEKEND CITY	A/G										16.071,75					
152412	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	A/G				32.079,87		24.644,37	22.703,67	19.992,16	16.870,13	15.604,60	15.446,95				
152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	A/G						27.898,56	24.874,92	20.997,59	18.535,73	17.498,16	16.856,42				
152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	A/G		39.738,62	35.396,48	32.759,30	27.173,61	24.041,30	21.370,10	19.142,88	17.866,51	16.704,68	15.890,16				
152431	FIAT/MAREA WEEKEND TURB	A/G						29.793,91	27.375,29	25.712,00	23.884,66	21.808,20	21.502,87				
152439	FIAT/PALIO CITYMATIC	A/G									15.177,83	13.950,99					
152403	FIAT/PALIO ED	A/G											11.760,67	11.434,02	10.826,01		
152404	FIAT/PALIO EDX	A/G											11.190,67	10.877,37	10.002,85		
152402	FIAT/PALIO EL	A/G											12.403,33	12.103,93	11.397,94		
152420	FIAT/PALIO ELX	A/G				24.950,79	24.076,55	21.569,57	20.278,76	18.660,13	16.864,63	14.047,76	12.580,15				
152451	FIAT/PALIO ELX FLEX	A/G	29.687,69	26.363,98	25.500,80	24.694,13	23.468,79	21.154,43									
152416	FIAT/PALIO EX	A/G				20.135,09	19.238,33	18.401,53	17.229,42	16.321,56	14.132,65	12.414,93	11.633,93				
152467	FIAT/PALIO EX FLEX	A/G			21.026,09	20.110,86											
152449	FIAT/PALIO FIRE	A/G			21.328,49	19.992,48	17.945,66	17.224,72	16.188,09								
152462	FIAT/PALIO FIRE FLEX	A/G	22.812,17	21.233,53	20.158,59	18.966,17											
152450	FIAT/PALIO HLX	A/G					26.197,38	25.529,38									
152453	FIAT/PALIO HLX FLEX	A/G		30.897,24	28.947,07	27.654,79	26.223,00										
152443	FIAT/PALIO STILE	A/G								21.332,90	19.520,57						
152455	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	A/G	34.503,88	32.688,32	30.446,41	28.158,00	26.562,65										
152457	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	A/G	42.004,61	38.030,23	34.520,03	31.791,07	30.096,02										
152474	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	A/G	44.345,86														
152429	FIAT/PALIO WEEK 8MARCHAS	A/G									16.993,48	15.370,92					
152405	FIAT/PALIO WEEKEND	A/G											16.110,38	15.359,11			
152427	FIAT/PALIO WEEKEND CITY	A/G									16.982,50						
152421	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	A/G						23.593,17	22.121,73	20.925,54	19.127,56	17.227,49	16.324,77				
152428	FIAT/PALIO WEEKEND EX	A/G					26.189,72	24.275,77				16.761,11	15.296,33				
152406	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	A/G									20.892,35	18.014,39	16.808,30	16.471,73			

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 47

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
152407	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	A/G					29.464,47	27.018,69	24.952,75	23.267,40	21.011,95	17.571,14	16.230,99	15.988,35			
152435	FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	A/G					21.880,65	20.632,43									
152410	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	A/G											16.388,46	15.406,02			
152459	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	A/G	43.127,40	38.765,95	36.216,64	33.922,35	32.477,35										
152437	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	A/G					29.277,97	26.037,97	24.088,78	22.414,21	20.076,03	17.719,90					
152442	FIAT/PALIO YOUNG	A/G							15.678,66	13.835,88	12.253,65						
152434	FIAT/PALIO 1.0	A/G									13.481,85	12.090,47		11.434,02			
152424	FIAT/PALIO 1.0 CITY	A/G									14.880,31	13.577,59	10.301,03				
152408	FIAT/PALIO 1.5	A/G						17.729,31				13.550,97	12.577,01				
152409	FIAT/PALIO 1.6	A/G								20.704,87	18.082,30	15.420,72					
152426	FIAT/PALIO 1.6 CITY	A/G										15.138,98	11.971,71				
152445	FIAT/PALIO 1.6 16V	A/G							22.754,41								
152401	FIAT/PALIO 16V	A/G									16.743,18	15.214,51	14.025,57	13.544,55	12.582,51		
152470	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	A/G	38.187,36	35.824,55	32.235,53	29.006,07											
102414	FIAT/PREMIO CS IE	A/G															7.723,69
102415	FIAT/PREMIO CSL IE	A/G															8.359,07
102408	FIAT/PREMIO CSL 1.6	A/G															8.359,07
165003	FIAT/PUNTO ELX 1.4	A/G	38.793,85	36.580,76													
165001	FIAT/PUNTO HLX 1.8	A/G	41.337,79	38.934,83													
165000	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	A/G	47.953,38	44.632,61													
165002	FIAT/PUNTO 1.4	A/G	34.069,20	33.047,12													
153003	FIAT/SIENA ELX	A/G				27.022,36	24.645,35	22.381,57	20.732,61	19.747,73	18.479,11	16.152,63					
153009	FIAT/SIENA ELX FLEX	A/G	31.241,85	29.860,48	27.484,45	25.613,58	23.636,49										
153005	FIAT/SIENA EX	A/G					24.300,74	22.375,05		18.588,22							
153006	FIAT/SIENA FIRE	A/G				23.712,74	21.488,43	20.280,31	19.527,46	18.380,24							
153011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	A/G	26.656,70	25.218,21	23.856,76	22.967,83											
152458	FIAT/SIENA HLX FLEX	A/G	38.723,37	34.117,66	31.494,92	28.889,31	27.255,36										
153014	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	A/G	39.440,97	35.236,66													
153007	FIAT/SIENA 1.5	A/G					20.294,67	19.465,95									
153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	A/G									15.907,42	14.496,68					
102002	FIAT/STILO	A/G				32.495,46	30.329,42	28.556,94	26.304,75								
102001	FIAT/STILO ABARTH	A/G						36.536,28	34.321,17								
102004	FIAT/STILO FLEX	A/G	45.149,52	40.956,47	37.481,99	34.054,52											
102007	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	A/G	51.758,04														
102003	FIAT/STILO M.SCHUMACHER	A/G			45.347,28	41.635,89	39.751,81										
102006	FIAT/STILO SPORTING DUAL	A/G	57.293,14														
102005	FIAT/STILO SPORTING FLEX	A/G	50.199,69	47.581,36													
102000	FIAT/STILO 16V	A/G			38.151,63	34.636,04	32.577,20	30.188,93	28.204,01								
222413	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	A/G	38.568,19	35.866,15	33.576,76	30.960,39	29.913,35										
222405	FIAT/STRADA ADVENTURE	A/G					26.440,78	24.984,67	23.805,13	22.316,31							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 48

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
222407	FIAT/STRADA FIRE	A/G				23.365,24	22.111,92	20.785,10	18.738,74								
222408	FIAT/STRADA FIRE CE	A/G				24.174,47	23.180,10	21.982,76	20.481,33								
222414	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	A/G	30.359,28	28.373,21	26.603,35	25.270,15											
222415	FIAT/STRADA FIRE FLEX	A/G	28.073,80	26.448,55	25.012,33	23.520,94											
222402	FIAT/STRADA LX 16V	A/G							21.580,59	20.646,79	19.197,08	16.163,96	13.203,56				
222411	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	A/G	33.490,27	31.169,89	29.151,04	27.857,57	26.562,65										
222412	FIAT/STRADA TREK FLEX	A/G	33.490,27	31.169,89	29.151,04	27.857,57	26.562,65										
222403	FIAT/STRADA TREKKING	A/G									17.509,85	15.074,47	12.520,08				
222401	FIAT/STRADA WORKING	A/G					24.568,07	22.334,61	18.419,75	16.536,84	15.971,30	14.046,34	11.593,37				
222406	FIAT/STRADA WORKING CE	A/G					25.894,06	24.003,12	21.970,14								
222409	FIAT/STRADA 1.5	A/G						17.689,01									
222410	FIAT/STRADA 1.5 CE	A/G					21.657,86	20.531,75									
146599	FIAT/TEMPRA	A/G										12.435,95	10.672,63			9.632,35	7.814,64
146511	FIAT/TEMPRA CITY	A/G										11.513,53					
146509	FIAT/TEMPRA HLX 16V	A/G										12.521,15	11.983,48	11.079,97			
146505	FIAT/TEMPRA IE	A/G													10.063,14	9.126,24	8.616,82
146501	FIAT/TEMPRA OURO	A/G														10.170,83	8.757,49
146504	FIAT/TEMPRA OURO 16V	A/G													10.747,46	10.094,33	9.097,36
146502	FIAT/TEMPRA STILE	A/G													12.842,61	11.578,63	9.813,61
146507	FIAT/TEMPRA SX	A/G										12.401,24	11.845,64	11.190,43			

146508	FIAT/TEMPRA SX 16V	A/G												11.529,25	11.483,10		
146506	FIAT/TEMPRA TURBO IE	A/G														8.842,20	8.451,40
146510	FIAT/TEMPRA TURBO STILE	A/G											14.339,01	13.697,02	12.842,61		
146503	FIAT/TEMPRA 16V	A/G											12.806,42		11.153,61	9.373,30	
152417	FIAT/TEMPRA 8V	A/G											12.274,26				8.646,98
151901	FIAT/TIPO 1.6 MPI	A/G												10.090,55	8.389,29	6.704,88	
102699	FIAT/UNO	A/G								11.203,68	7.980,80			6.681,72	6.124,83	5.614,35	
102613	FIAT/UNO CS IE	A/G														9.080,36	8.653,64
102616	FIAT/UNO ELETTRONIC	A/G														8.419,50	7.895,52
204704	FIAT/UNO FIORINO 1.5	A/G												10.487,39			
204746	FIAT/UNO FLEX	A/G	22.237,99	21.255,75													
204716	FIAT/UNO IE	A/G			18.247,38	17.150,07				15.083,15	13.821,33	11.544,53	11.058,06	9.305,69	9.192,32	9.078,94	8.653,64
102608	FIAT/UNO MILLE	A/G						14.318,43	13.517,62				10.487,70		8.678,84	8.099,44	
102631	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	A/G	23.165,59														
102614	FIAT/UNO MILLE ELETTRONIC	A/G													9.142,88	8.419,50	7.895,52
102620	FIAT/UNO MILLE EP	A/G													10.348,52	6.923,41	
102624	FIAT/UNO MILLE EX	A/G									11.561,08	10.499,82	10.366,46	9.784,34			
106627	FIAT/UNO MILLE FIRE	A/G			19.183,97	17.931,30	15.328,83	14.602,95	13.965,93	12.764,23							
102627	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	A/G	20.273,13	19.179,59	18.247,38	17.150,07											
102621	FIAT/UNO MILLE IE	A/G													8.678,84	8.099,44	7.441,41

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 49

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
102626	FIAT/UNO MILLE SMART	A/G								12.611,29	12.045,64						
102622	FIAT/UNO MILLE SX	A/G											10.831,21	10.700,70	10.468,19		
102623	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	A/G											10.644,04	10.642,59			
102632	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	A/G	21.740,16														
102603	FIAT/UNO S	A/G															8.376,07
102612	FIAT/UNO S IE	A/G															8.376,07
102609	FIAT/UNO S 1.5	A/G													8.808,46		
102604	FIAT/UNO SX	A/G												10.908,15	10.468,19		
102618	FIAT/UNO TURBO IE	A/G														12.044,84	11.512,37
102625	FIAT/UNO 1.0 CITY	A/G										11.144,17					
102617	FIAT/UNO 1.6	A/G													11.102,63	10.606,98	9.354,16
102619	FIAT/UNO 1.6 MPI	A/G														10.606,98	9.354,16
102615	FIAT/UNO 1.6 R MPI	A/G															9.380,59
146501	FIBRAUTOS/RD SUPER	A/G														4.090,11	
140999	FIBRAVAN	A/G												4.517,66			
140901	FIBRAVAN/KAUIPE LUXO	A/G						9.060,00			7.987,46						
103499	FORD	A/G												46.920,16			
135699	FORD	A/G														22.140,40	20.509,00
202799	FORD	A/G													25.502,25	24.424,36	
202721	FORD AEROSTAR VAN	A/G															20.076,35
108354	FORD ASPIRE 1.3	A/G														6.556,36	
203854	FORD EDGE V6	A/G	138.710,00														
108325	FORD ESCORT GL	A/G												10.537,96	10.289,76	9.601,03	
108348	FORD ESCORT GL 1.6 F	A/G							17.459,98	15.844,14	14.490,18						
108349	FORD ESCORT GL 1.6 H	A/G							17.459,98	15.844,14	14.490,18						
108331	FORD ESCORT GL 16V	A/G												11.516,96	10.056,41		
108332	FORD ESCORT GL 16V D	A/G											12.424,68	11.516,96	10.056,41		
108333	FORD ESCORT GL 16V F	A/G							18.245,62		14.353,12	12.810,04	12.424,68	11.516,96	10.056,41		
108334	FORD ESCORT GL 16V H	A/G							18.245,62		14.353,12	12.810,04	12.424,68	11.516,96	10.056,41		
108335	FORD ESCORT GLX 16V	A/G												12.768,97	10.056,41		
108337	FORD ESCORT GLX 16VF	A/G								17.854,51	16.081,05	14.486,29	13.255,65	12.768,97	10.226,82		
108338	FORD ESCORT GLX 16VH	A/G								17.854,51	16.081,05	14.486,29	13.255,65	12.768,97	10.249,15		
108347	FORD ESCORT LX WAGON	A/G															10.305,21
108343	FORD ESCORT RS 16V	A/G										13.841,94	12.168,99	11.063,87			
108319	FORD ESCORT 1.8i GL	A/G													10.183,08	9.639,27	
108320	FORD ESCORT 1.8i GLX	A/G												12.768,97	10.705,17	10.201,96	
108327	FORD ESCORT 2.0i R	A/G													10.701,39		
108324	FORD ESCORT 2.0i XR3	A/G													11.518,24		
221614	FORD EXPLORER LTD V6	A/G				91.264,34	84.327,14										
221604	FORD EXPLORER LTD V8	A/G								37.972,96	35.106,45	32.144,98	28.137,44				

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 50

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
108346	FORD EXPLORER XL 4WD	A/G														20.942,77	
203855	FORD EXPLORER XLT	A/G							29.309,36								
203804	FORD EXPLORER XLT 4X4	A/G											25.272,89	24.164,66	22.783,29	21.761,21	18.460,01
108328	FORD EXPLORER XLT4WD	A/G												24.164,66			
108305	FORD EXPLORER XLT4X2	A/G												23.288,21	22.241,39	20.993,68	18.191,89
108311	FORD EXPLORER XLT4X4	A/G												24.164,66		21.761,21	18.460,01
108307	FORD FIESTA	A/G														6.887,22	5.028,36
108375	FORD FIESTA STREET	A/G						16.264,86	15.413,13	13.917,05							
108374	FORD FIESTA STREET 1.6	A/G						22.281,72	20.117,79	18.992,60							
108356	FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	A/G	54.342,33	48.834,48	42.050,66	37.487,87	34.474,31	30.643,87	28.536,55	24.746,18	22.093,39						
108360	FORD FOCUS GHIA 2.0LHA	A/G	54.219,47	48.766,44	42.070,08	37.191,48	34.256,92	30.598,89	28.536,55	24.746,18	21.459,27						
108392	FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	A/G	36.345,86	34.607,65													
108393	FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	A/G	36.345,86	34.607,65													
108380	FORD FOCUS 1.6L FC	A/G		33.385,86	31.933,02	29.016,09	27.301,37										
108381	FORD FOCUS 1.6L HA	A/G		33.385,86	31.933,02	29.016,09	27.301,37	26.272,93									
108366	FORD FOCUS 1.8L FC	A/G						25.761,90	24.575,35								
108355	FORD FOCUS 1.8L HA	A/G						25.288,06	23.891,03	22.664,83	20.891,86						
108357	FORD FOCUS 2.0L FC	A/G	41.631,00	39.391,04	37.055,15	35.372,25	31.541,42	27.314,10	25.454,00	25.235,88	23.550,82						
108359	FORD FOCUS 2.0L HA	A/G	46.353,69	41.939,38	39.212,87	36.667,47	33.202,79	28.679,81									
108390	FORD FUSION	A/G	67.339,54	62.682,43	59.432,15												
202703	FORD F1000	D															18.474,36
202704	FORD F1000 S	A/G														18.245,28	16.968,64
202704	FORD F1000 S	D														23.665,47	19.376,49
202706	FORD F1000 SC S	A/G															16.051,61
202706	FORD F1000 SC S	D														28.323,04	20.455,53
202707	FORD F1000 SC SS	A/G														18.260,81	17.314,82
202707	FORD F1000 SC SS	D														28.954,54	28.452,07
202705	FORD F1000 SS	A/G															15.818,42
202705	FORD F1000 SS	D															27.866,09
219703	FORD F1000 4.9i S	A/G														16.736,55	
219703	FORD F1000 4.9i S	D														21.469,20	
219705	FORD F1000 4.9i SCS	A/G														18.260,81	
219705	FORD F1000 4.9i SCS	D														29.951,61	
219706	FORD F1000 4.9i SCSS	A/G														18.260,81	
219706	FORD F1000 4.9i SCSS	D														24.352,50	
219704	FORD F1000 4.9i SS	A/G														18.260,81	
219704	FORD F1000 4.9i SS	D														26.983,35	
202719	FORD F150 LARIAT E	A/G									73.332,97		54.389,78				
202756	FORD F150 LIGHTNING	A/G									80.199,71						
202713	FORD F150 S	A/G										56.612,14					

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 51

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
202715	FORD F150 XLT S	A/G										56.612,14					
108314	FORD MONDEO CLX AD	A/G													10.464,53	9.999,51	8.326,40
108313	FORD MONDEO CLX FD	A/G									19.206,02		14.339,90	13.065,08	11.428,52	10.573,69	8.326,40
108315	FORD MONDEO CLX ND	A/G											14.339,90	13.065,08	11.428,52	10.573,69	
108317	FORD MONDEO GLX AG	A/G													12.545,40	11.796,95	10.757,25
108316	FORD MONDEO GLX FG	A/G									19.535,95			14.530,32	12.545,40	11.796,95	10.757,25
108318	FORD MONDEO GLX SW	A/G												14.455,91	12.352,04	11.796,95	8.656,20
108370	FORD MONDEO 2.0 GHIA 4	A/G			50.797,86	44.495,55	40.929,71	35.906,46	32.762,89	30.615,29							
108350	FORD MRE CGPI	A/G										59.953,87					
221609	FORD MRE CGPI	A/G															9.553,34
108339	FORD MUSTANG GT	A/G			109.999,46											30.241,66	26.503,42
108344	FORD MUSTANG GTS	A/G														30.274,38	
108330	FORD MUSTANG 3.8	A/G														27.242,05	19.706,22
202745	FORD RANGER	A/G												23.804,57			
203810	FORD RANGER LTD 13F	D				64.376,59	58.193,32	54.935,12									
203827	FORD RANGER LTD 13P	D	83.076,96	74.409,87	70.813,03	67.652,82											
202708	FORD RANGER SPLASH	A/G														22.334,60	
202701	FORD RANGER STX	A/G												23.804,57	21.778,83	20.810,80	17.604,65
202702	FORD RANGER XL	A/G												17.016,48	16.392,43	15.550,44	14.832,83
202710	FORD RANGER XL B	A/G												17.016,48	16.392,43		

202776	FORD RANGER XL 10A	A/G			32.662,38		28.836,45	26.020,84	24.848,98		23.862,92					
202758	FORD RANGER XL 10D	D							29.998,78	28.197,93						
202759	FORD RANGER XL 10E	A/G								22.960,00						
202787	FORD RANGER XL 10F	D						33.834,99	31.582,91							
203840	FORD RANGER XL 10P	D			55.147,07											
202761	FORD RANGER XL 11D	D							32.557,07	31.108,23						
202791	FORD RANGER XL 11F	D						37.588,19	35.541,53							
203833	FORD RANGER XL 11P	D	56.205,37	53.686,40	50.370,53	47.241,85										
202777	FORD RANGER XL 12A	A/G						25.910,58	24.441,71							
202763	FORD RANGER XL 12D	D							32.557,07	31.108,23						
202764	FORD RANGER XL 12E	A/G							24.848,98	24.240,05						
202788	FORD RANGER XL 12F	D					38.201,89	38.139,74	35.236,25	32.042,41						
203823	FORD RANGER XL 12P	D			52.783,97											
202766	FORD RANGER XL 13D	D								31.232,53	29.841,96					
202789	FORD RANGER XL 13F	A/G						33.429,74								
202789	FORD RANGER XL 13F	D					38.201,89	38.485,72	35.316,83	34.224,36						
203829	FORD RANGER XL 13P	D	56.392,96	53.876,92	50.472,35	47.396,33										
202768	FORD RANGER XL 14D	D								31.232,53	29.841,96					
202769	FORD RANGER XL 14E	A/G								22.960,00						
202790	FORD RANGER XL 14F	D						35.236,25	33.651,60							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 52

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
202771	FORD RANGER XL 15D	D							32.633,78	32.557,07							
202792	FORD RANGER XL 15F	D								34.598,87							
203818	FORD RANGER XLS 10A	A/G	43.859,20	39.747,40	37.985,20	36.845,64	35.740,27										
203817	FORD RANGER XLS 10F	D					39.268,18	36.706,77									
203832	FORD RANGER XLS 10P	D	58.584,34	52.020,14	49.431,67	46.666,97											
203819	FORD RANGER XLS 12A	A/G	50.512,48	47.813,55	44.428,00	43.152,36	39.974,53	39.090,42									
203819	FORD RANGER XLS 12A	D				49.525,65											
203815	FORD RANGER XLS 12F	D				54.669,32	50.227,60	47.115,75									
203824	FORD RANGER XLS 12P	D	70.089,55	66.689,48	62.922,29	59.364,60											
203814	FORD RANGER XLS 13F	D				56.337,53	51.784,21	49.200,80									
203826	FORD RANGER XLS 13P	D	67.763,44	63.169,98	60.379,83	54.452,47											
202709	FORD RANGER XLT	A/G												19.203,97			16.019,51
202711	FORD RANGER XLT B	A/G												19.203,97			
202727	FORD RANGER XLT 10D	D									33.127,09						
202739	FORD RANGER XLT 10X	A/G										22.780,54	20.419,96				
202728	FORD RANGER XLT 11D	D									33.127,09	29.839,73	27.514,41	23.494,61			
202740	FORD RANGER XLT 11X	A/G										22.780,54	20.419,96				
202779	FORD RANGER XLT 12A	A/G	52.967,82	49.579,50													
202729	FORD RANGER XLT 12D	D								35.357,14	33.127,09						
202793	FORD RANGER XLT 12F	D					45.349,85	43.311,65	41.884,91	38.666,55							
203831	FORD RANGER XLT 12P	D	72.100,01	67.743,79	64.925,32	62.011,82											
202730	FORD RANGER XLT 13D	D								35.357,14	33.127,09	29.839,73	27.514,41				
202795	FORD RANGER XLT 13F	D				46.960,56	45.059,40	43.034,45	41.615,87	38.152,37							
203828	FORD RANGER XLT 13P	D	72.100,01	67.743,79	64.925,32	62.011,82											
202742	FORD RANGER XLT 13X	A/G								28.993,09	27.528,20	22.780,54	20.419,96				
202754	FORD RANGER XLT 14D	D									32.722,20						
202748	FORD RANGER XLT 14X	A/G										21.908,62					
202755	FORD RANGER XLT 15D	D								36.115,07	32.722,20	29.223,71					
202723	FORD RANGER 10D	D									28.197,93						
202731	FORD RANGER 10E	A/G										19.941,31	18.240,98				
202735	FORD RANGER 10X	A/G										19.941,31					
202724	FORD RANGER 11D	D									29.841,96	27.025,84	25.521,89				
202725	FORD RANGER 12D	D	59.000,00								29.841,96	29.148,75	25.521,89				
202732	FORD RANGER 12E	A/G									23.786,75	19.941,31	18.240,98				
203800	FORD RANGER 12F	D								34.454,53							
202726	FORD RANGER 13D	D									29.841,96	27.025,84	25.521,89				
202752	FORD RANGER 14D	D									33.708,75						
202750	FORD RANGER 14E	A/G										19.941,31					
202753	FORD RANGER 15D	D										27.025,84					
219701	FORD SR DESERTER LX	D															34.015,97

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 53

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
203842	FORD STATION WAGON	A/G															34.088,06
108312	FORD TAURUS GL	A/G													12.433,61	11.495,54	11.364,68
108308	FORD TAURUS LX	A/G												16.925,93	14.826,16	14.105,76	13.257,07
135603	FORD THUNDERBIRD	A/G														24.496,60	22.977,54
108301	FORD VERONA 1.8i GL	A/G													9.859,25	9.053,79	
108302	FORD VERONA 1.8i GLX	A/G													10.655,12	9.888,88	
108321	FORD VERONA 2.0i S	A/G													11.662,83		
202722	FORD WINDSTAR VAN	A/G														23.358,45	
203808	FORD WINDSTAR WAGON GL	A/G														21.892,40	
213011	FORD/ARB F250 GALAX	A/G										34.009,05					
213011	FORD/ARB F250 GALAX	D				67.449,56		59.324,61	55.311,18	52.460,12	48.769,08	44.413,83	43.775,84				
214301	FORD/BRAZCAR NELORE	D												36.722,71	32.778,25	29.311,39	25.527,33
221601	FORD/COURIER	A/G										13.628,41	12.437,59	11.489,45			
221602	FORD/COURIER CLX	A/G											12.787,54	11.094,48			
221617	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	A/G	25.420,71	24.148,50													
221613	FORD/COURIER RONTAN BO	A/G			25.848,05												
221603	FORD/COURIER SI	A/G										14.395,19	13.538,41	13.066,36			
221618	FORD/COURIER XL 1.6 FLEX	A/G		28.423,31													
221605	FORD/COURIER 1.6 L	A/G		24.148,50	22.357,91	21.077,87	19.507,06	18.403,72	17.503,54	16.375,37	15.265,22	13.046,60					
221607	FORD/COURIER 1.6 XL	A/G				24.186,68	22.868,04	21.573,24	19.903,56	17.834,44	16.849,08	15.175,49					
221611	FORD/COURIER3 RONTAN BO	A/G									16.074,69	13.931,63					
207103	FORD/DEMEC FIRENZE	D															32.241,05
203603	FORD/ECOSPORT	A/G			35.496,98	32.514,55	30.908,01	29.810,06									
203613	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	A/G	41.983,44	38.139,88	36.432,51	34.529,82											
203606	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	A/G				34.529,82	32.447,98	31.231,08									
203600	FORD/ECOSPORT XL 2.0L	A/G		38.827,27	36.898,73												
203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	A/G				35.092,74	33.081,39	31.920,78									
203601	FORD/ECOSPORT XLS 2.0L	A/G	49.267,20	45.896,99	44.428,00												
203611	FORD/ECOSPORT XLS1.6FL	A/G	44.298,77	40.507,59	37.687,58	35.484,34											
203614	FORD/ECOSPORT XLS2.0FL	A/G	48.021,91														
203602	FORD/ECOSPORT XLT	A/G	50.150,25	44.056,96	39.666,63	36.495,49	34.445,79	33.237,05									
203605	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	A/G				36.338,03	34.487,23	33.189,57									
203612	FORD/ECOSPORT XLT1.6FL	A/G	50.476,22	44.094,36	39.390,07	36.338,03											
203610	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	A/G	52.684,69	47.103,61	43.534,17	39.877,61	38.078,21										
206302	FORD/ENGERAUTO/DUO	A/G															9.506,16
103399	FORD/ESCORT	A/G														7.905,28	
103302	FORD/ESCORT GL	A/G														9.601,03	9.029,86
103328	FORD/ESCORT GLX 16V H	A/G												12.768,97			
103313	FORD/ESCORT HOBBY	A/G													8.478,03	8.378,43	7.827,08
103303	FORD/ESCORT L	A/G															8.733,88

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 54

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

150009	FORD/FIESTA GL	A/G									14.351,20	13.758,61	12.312,02				
150010	FORD/FIESTA GL CLASS	A/G									15.034,01	14.296,34	11.500,30				
150011	FORD/FIESTA GLX	A/G										15.330,29	13.844,30				
150020	FORD/FIESTA SEDAN	A/G				24.892,05	23.785,78	22.409,97									
150024	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	A/G	29.997,54	26.077,62	24.500,45												
150019	FORD/FIESTA SEDAN SC	A/G			26.469,71	24.739,33	23.076,01										
150021	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	A/G	34.295,35	28.653,60	27.049,77	25.683,41	23.471,53										
150012	FORD/FIESTA STREET	A/G			20.000,48	18.980,36	17.781,09	16.264,86	15.413,13	13.917,05							
150013	FORD/FIESTA STREET 1.6	A/G							19.776,78								
150016	FORD/FIESTA SUPERCHARGE	A/G			25.698,75	24.307,10	22.935,03										
150027	FORD/FIESTA TRAIL	A/G	34.175,91														
150028	FORD/FIESTA TRAIL 1.6 F	A/G	36.340,48														
150025	FORD/FIESTA 1.0 F TRAIL 5	A/G	33.388,31	31.622,68													
150014	FORD/FIESTA 1.6	A/G					24.352,04	22.812,66	19.605,29								
150022	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	A/G	32.032,88	30.624,15	28.700,85	26.683,13	25.640,01										
150026	FORD/FIESTA 1.6 F TRAIL 5	A/G	36.869,14	36.275,87													
200799	FORD/F1000	D											27.664,43				17.578,25
213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	D											41.979,36	37.679,56	33.738,88	32.466,31	
213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	D															32.241,05
212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	D													32.778,25		

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 55

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
200721	FORD/F1000 HSD XL	D												27.502,65	20.591,98		
200722	FORD/F1000 HSD XLT	D												29.431,41	27.061,72		
200703	FORD/F1000 SS	D														28.171,98	27.866,09
200736	FORD/F1000 T GUEVEL CELA	A/G											35.385,39				
200711	FORD/F1000 TURBO	D													29.798,66	28.171,98	27.866,09
200734	FORD/F1000 TURBO XL	D											31.104,36	29.462,27			
200735	FORD/F1000 TURBO XLT	D											32.324,14	27.993,65			
200712	FORD/F1000 4X4 D	D															25.539,14
200715	FORD/F1000 4X4 SS	D															31.076,03
200713	FORD/F1000 4X4 T	D															31.076,03
200717	FORD/F1000 4X4 TURBO SS	D															29.471,06
200728	FORD/F1000 4X4 TURBO XL	D											34.153,81	32.675,70	23.062,25		
200729	FORD/F1000 4X4 TURBO XLT	D											37.579,95	35.381,14	31.225,21		
200723	FORD/F1000 4.9i	A/G											21.476,19	19.558,00	16.406,63		
200723	FORD/F1000 4.9i	D											28.733,96				
200725	FORD/F1000 4.9i SC XLT	A/G												23.345,26			
200725	FORD/F1000 4.9i SC XLT	D												29.431,41	27.061,72		
200726	FORD/F1000 4.9i XL	A/G											22.262,75	19.345,58	16.653,95		
200726	FORD/F1000 4.9i XL	D											22.262,75	19.345,58	16.653,95		
200727	FORD/F1000 4.9i XLT	A/G												24.692,02	21.000,59		
200702	FORD/F1000S	D														28.614,53	28.120,25
222310	FORD/F250 ARB	D			80.748,90			63.396,25	62.808,81	58.907,06	55.195,63						
212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	D				84.929,31					59.585,10						
222303	FORD/F250 XL G	D										33.305,06	27.285,71				
222301	FORD/F250 XL K	A/G										28.197,94	24.803,90				
222301	FORD/F250 XL K	D										32.915,15					
222305	FORD/F250 XL L	D				61.697,42		53.728,34	48.775,03	43.612,28	40.083,82	34.877,93					
222304	FORD/F250 XLT G	D										39.432,28	35.882,93				
222302	FORD/F250 XLT K	A/G										32.194,80					
222302	FORD/F250 XLT K	D										39.432,28					
222306	FORD/F250 XLT L	D				69.773,13	60.910,95	60.815,67	55.816,63	50.413,11	46.591,94	39.864,92					
153301	FORD/KA	A/G		19.819,22	18.827,80	17.923,53	16.995,12	16.257,33	15.048,21				11.543,73	11.203,18	10.823,04		
153303	FORD/KA BLACK	A/G								17.488,37							
153302	FORD/KA CLX	A/G											11.707,33	11.015,78			
153309	FORD/KA FLEX	A/G	23.121,04	20.039,00													
159908	FORD/KA GL	A/G		20.110,54	18.833,90	17.991,34	17.093,02	16.920,16	15.606,24	14.680,11	14.024,19	12.172,30					
159907	FORD/KA GL IMAGE	A/G							16.146,65	15.107,60	14.474,12	12.983,28					
153306	FORD/KA XR 1.6	A/G		28.350,37	26.024,27	24.021,72	22.031,91	20.432,71	19.106,65	17.969,87							
153305	FORD/KA 1.6	A/G		24.375,14	22.396,09	21.314,01	20.136,59	18.520,73	16.107,14								
153308	FORD/KA 1.6 FLEX	A/G	26.934,25														

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 56

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 57

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
220219	GM ARB SILVERADO GALAX	D										41.640,06	39.570,59	35.173,43			
149002	GM ASTRA GLS	A/G														10.815,62	
149003	GM ASTRA GLS 2.0MPFI	A/G														11.562,41	
220226	GM BLAZER 2.4	A/G												29.819,34			
220216	GM BRAZCAR SILVERADO	D											39.570,59				31.189,76
149001	GM CALIBRA 16V	A/G														17.581,06	16.648,26
210603	GM CAPTIVA SPORT AWD	A/G	88.405,66														
210604	GM CAPTIVA SPORT FWD	A/G	80.932,95														
149017	GM CLASSIC LIFE	A/G	25.066,23	23.520,29	22.475,42	21.474,25	20.177,65										
149019	GM CLASSIC SPIRIT	A/G	26.613,15	26.226,01													
149013	GM CORSA CLASSIC	A/G				22.169,53		18.772,29	18.024,02								
149511	GM CORSA GL	A/G											14.786,76				
149007	GM CORSA GL W	A/G											15.374,69				
149009	GM CORSA GLS	A/G									19.910,50	17.135,12					
149008	GM CORSA GLS WD	A/G									19.342,10	18.215,49	16.998,86				
149014	GM CORSA MILENIUM	A/G							19.114,46								
149514	GM CORSA SUPER	A/G							18.747,85	16.748,41	15.460,12						
149513	GM CORSA SUPER W	A/G								17.348,37	16.554,40	15.328,90		8.923,88	8.902,86		
220204	GM C20	A/G													18.465,67		
220204	GM C20	D													28.374,02		

220205	GM C20 DELUXE	A/G															18.465,67	
220205	GM C20 DELUXE	D															28.374,02	
220202	GM D20	D															28.374,02	27.063,60
220206	GM D20 CONQUEST	D															35.840,92	
220201	GM D20 CUSTOM S	D															28.374,02	27.063,60
220203	GM D20 DELUXE	D															28.374,02	27.063,60
221103	GM EVM VERANEIO	A/G															28.087,91	
221103	GM EVM VERANEIO	D															45.012,86	41.818,47
221102	GM EVM VERANEIO AMB	D															45.218,54	
221104	GM EVM VERANEIO E	A/G															37.159,02	
220214	GM GRAND BLAZER DLX	A/G											23.075,26					
220214	GM GRAND BLAZER DLX	D											34.317,14					
220215	GM GRAND BLAZER DLXT	D											34.317,14					
149000	GM MRE CGPI	A/G																6.067,11
149010	GM OMEGA CD	A/G	115.363,40	103.210,10	87.723,30	74.545,96	58.830,07	54.544,99	44.324,23		31.677,18	28.215,10	27.495,78					
220209	GM SILVERADO	A/G													15.408,15			
220209	GM SILVERADO	D											26.766,21	25.661,62				20.515,21
220213	GM SILVERADO CONQ	D										32.929,31	30.908,46					
220208	GM SILVERADO DLX T	D											33.470,75	31.695,37				
220212	GM SILVERADO DLX 4.1	A/G											26.496,62	23.750,76				

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 58

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
220212	GM SILVERADO DLX 4.1	D											31.321,19	28.678,49			
220211	GM SILVERADO T	D											34.948,12	33.434,41			
220210	GM SILVERADO 4.1	A/G											24.572,13	21.888,99			
220210	GM SILVERADO 4.1	D											26.766,21	25.661,62			
220503	GM SPACE VAN	A/G											18.094,64	17.193,50			
149005	GM TIGRA	A/G											18.656,71				
149012	GM TRACKER 2.0	A/G							46.341,94								
220220	GM TRACKER 2.0	A/G	52.632,02	50.014,17	47.481,50							27.982,00					
220220	GM TRACKER 2.0	D					52.002,03	48.081,14		39.401,49							
220228	GM TRAIL BLAZER EXT	A/G					44.896,00										
213106	GM/ARB STYLLEN	A/G								33.767,93					22.970,40	16.752,82	
213106	GM/ARB STYLLEN	D					57.042,78				40.326,12	36.186,44				28.580,87	
154508	GM/ASTRA ADVANTAGE	A/G								24.990,93							
154514	GM/ASTRA EXPRESSION	A/G							27.302,84	25.302,74							
154501	GM/ASTRA GL	A/G							27.123,20	22.353,30	21.279,30	18.738,83	14.980,76				
154502	GM/ASTRA GLS	A/G								24.851,43	23.249,16	20.780,05	16.283,47				
154512	GM/ASTRA HATCH	A/G							25.379,89	24.341,82							
154510	GM/ASTRA HATCH CD	A/G							26.180,42	24.975,76							
154517	GM/ASTRA HATCH 3P	A/G					29.662,23	27.840,80	25.737,42								
154518	GM/ASTRA HATCH 3P CD	A/G						27.521,65	26.330,53								
154519	GM/ASTRA HATCH 5P	A/G					32.089,99	30.124,49	27.301,63								
154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	A/G					32.612,12	30.623,78	30.511,51								
154516	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	A/G				39.459,08	37.292,07	34.857,78	34.192,35								
154533	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAG	A/G		35.811,82	33.265,93	31.375,48	30.895,57										
154530	GM/ASTRA HB 2P COMFORT	A/G					31.204,36										
154524	GM/ASTRA HB 2P ELEGANCE	A/G					33.984,54										
154536	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAG	A/G	40.979,16	38.357,27	37.206,55												
154531	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	A/G			34.838,69	33.353,06	32.140,48										
154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	A/G	46.005,17	42.443,08	37.696,88	34.597,28	33.895,92										
154529	GM/ASTRA HB 4P ELITE	A/G				39.313,21	38.453,41										
154534	GM/ASTRA HB 4P SS	A/G	49.692,08	46.555,86	43.554,73	42.010,44											
154503	GM/ASTRA MILENIUM	A/G								24.138,86	23.478,05	20.985,48					
154511	GM/ASTRA SEDAN	A/G					31.107,24	29.134,80	26.921,52	25.233,89							
154535	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAG	A/G	46.225,44	42.036,79	39.290,15												
154513	GM/ASTRA SEDAN CD	A/G					33.111,08	31.406,08	28.021,13	26.561,00							
154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	A/G			34.215,07	33.444,92	32.140,48										
154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANC	A/G	48.529,35	44.976,24	39.379,95	36.219,08	35.605,26										
154526	GM/ASTRA SEDAN ELITE	A/G				40.036,53	38.453,41										
154505	GM/ASTRA SPORT	A/G							26.000,28	25.028,62	23.406,42						
154515	GM/ASTRA SUNNY	A/G							25.022,26	23.977,67							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 59

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
154504	GM/ASTRA 500	A/G									26.263,56						
209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	D															21.469,20
201215	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	A/G															18.715,19
201216	GM/A20 CUSTOM S	A/G															19.913,38
222801	GM/BLAZER	A/G					39.456,15	39.040,89	36.286,96	33.565,99	28.618,86	24.729,31	22.989,81	21.629,61	18.691,72	15.164,02	
222801	GM/BLAZER	D											32.466,58	31.362,02	29.226,55		
222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	A/G	53.174,39	48.773,29	44.991,41	40.301,02	37.985,20										
222814	GM/BLAZER COLINA	A/G					41.973,65										
222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	D	96.914,15	88.421,32	79.987,24	72.866,48											
220701	GM/BLAZER DLX	A/G													20.913,73	13.833,47	
222802	GM/BLAZER DLX	D										36.347,90	33.610,01	33.046,49	29.604,04		
222802	GM/BLAZER DLX	A/G					45.369,80	43.759,34			27.107,99	23.413,72	22.280,79	21.202,68	20.108,60	13.833,47	
152602	GM/BLAZER DLX	A/G													21.096,41		
222808	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	D					61.058,93	57.160,87	54.016,33	50.732,76	41.685,23						
222805	GM/BLAZER DLX 4X4	D										37.623,63					
222806	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4	A/G										26.100,62	24.482,43				
222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	A/G						44.168,56	39.621,11	36.053,14	31.258,74	27.192,32	24.300,54	23.240,50			
222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	D											27.168,60				
222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	A/G								36.567,12		28.964,56	25.199,01	24.764,73			
222815	GM/BLAZER TORNADO	A/G				45.110,36	44.442,66										
222811	GM/BLAZER 2.8	A/G													20.093,31		
222811	GM/BLAZER 2.8	D							52.255,59								
222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	D				76.020,22	60.700,94	57.350,31									
206001	GM/BONANZA CUSTOM DE L	D															29.332,76
206002	GM/BONANZA CUSTOM S	D															29.332,76
205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	D															37.779,16
214401	GM/BRAZCAR NELORE	D													33.482,24	32.466,31	30.126,61
214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	A/G												22.297,71			
214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	D												25.240,55	23.620,33		
216399	GMC	A/G													14.855,43	13.911,59	
216399	GMC	D														28.864,09	27.626,93
216302	GMC CHEVY S10	A/G														13.293,55	
201004	GMC SAFARI	A/G															13.703,74
149516	GM/CELTA	A/G							16.118,04	15.391,94	13.938,20						
149533	GM/CELTA 2P LIFE	A/G	22.686,14	21.583,97	19.865,65	18.894,09	16.807,22										
149536	GM/CELTA 2P SPIRIT	A/G	23.641,19	22.238,47	21.057,17	18.301,94	17.991,15										
149538	GM/CELTA 2P SUPER	A/G	24.775,55	22.739,55	21.067,37	20.007,94	18.503,74										
149523	GM/CELTA 3 PORTAS	A/G					17.823,99	17.080,58	16.271,42								
149521	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	A/G					18.503,74	17.712,42	16.883,90								
149526	GM/CELTA 3P ENERGY	A/G					19.712,72	19.121,34									

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 60

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
149534	GM/CELTA 4P LIFE	A/G	23.664,10	22.799,93	21.040,49	19.326,15	17.602,87										
149535	GM/CELTA 4P SPIRIT	A/G	24.643,82	23.474,16	22.222,94	19.400,05	19.070,37										
149537	GM/CELTA 4P SUPER	A/G	25.475,54	24.641,92	22.648,19	21.874,12	20.431,41										
149524	GM/CELTA 5 PORTAS	A/G					17.607,97	16.743,77	16.241,36								
149522	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	A/G					19.016,36	18.082,86	17.540,71								
149527	GM/CELTA 5P ENERGY	A/G					21.197,31	20.268,18									
149529	GM/CELTA 5P ENERGY SUPE	A/G						18.082,86									
201211	GM/CHEVROLET C20 CUST S	A/G														18.015,07	17.335,20
201211	GM/CHEVROLET C20 CUST S	D														19.426,36	18.555,47
201208	GM/CHEVROLET D20 CUST S	D															29.991,26
201205	GM/CHEVROLET D20 CUSTO	D														27.063,60	26.905,00
201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	D															26.905,00
202399	GM/CHEVY 500	A/G														7.273,77	7.044,04
149540	GM/CLASSIC LIFE	A/G	25.066,23	24.141,29	21.925,45	20.875,95	20.078,77										
149542	GM/CLASSIC SPIRIT	A/G	26.613,15	25.367,58	23.740,72	23.068,26	22.508,43										
149541	GM/CLASSIC SUPER	A/G	29.473,92		23.128,83	21.556,06	21.189,07										
220504	GM/CORSA CHAMP 98	A/G											13.681,92				
149520	GM/CORSA CLASSIC	A/G					20.018,13	18.772,29	18.024,02								
149501	GM/CORSA GL	A/G										15.510,17	14.786,76	14.382,49	13.028,53	11.579,04	9.737,88
220501	GM/CORSA GL	A/G									16.340,49	14.274,81	13.283,50	12.347,79	11.457,20	10.336,86	9.737,88

149507	GM/CORSA GL W	A/G												15.374,69	14.923,41			
149505	GM/CORSA GL 1.6	A/G											14.368,27	13.807,01	12.892,23	12.182,05	10.336,86	
149504	GM/CORSA GLS	A/G									19.394,83	17.311,99	16.708,06	15.817,71	15.169,82	11.487,32		
149508	GM/CORSA GLS W	A/G													15.969,48			
149509	GM/CORSA GLS WD	A/G												17.142,52	15.969,48			
149503	GM/CORSA GSI 16V	A/G														12.884,88	11.462,11	8.161,03
149517	GM/CORSA HATCH	A/G					23.107,10	21.465,02	20.350,23									
149547	GM/CORSA HATCH JOY	A/G	25.838,75	24.684,51	23.799,49	22.797,47	21.747,55											
149544	GM/CORSA HATCH MAXX	A/G	28.836,45	27.816,33	26.323,35	25.100,58	23.922,30											
149532	GM/CORSA HATCH PREMIUM	A/G	33.169,81	31.330,80	29.354,48	28.837,95	25.809,10											
149549	GM/CORSA HATCH SS	A/G	38.229,58		33.707,30	31.871,78												
149515	GM/CORSA MILENIUM	A/G								19.183,10	17.855,20	16.787,13	14.904,05					
149510	GM/CORSA PIQUET	A/G														7.577,25		
220508	GM/CORSA RONTAN BOX	A/G								17.644,03	16.554,40							
149518	GM/CORSA SEDAN	A/G					20.812,35	19.428,20	18.882,30	17.580,15	16.473,63	14.542,94						
149531	GM/CORSA SEDAN JOY	A/G		27.214,73	25.798,12	24.380,78	23.550,82											
149539	GM/CORSA SEDAN MAXX	A/G	32.754,20	30.668,34	28.852,43	26.101,12	24.787,79											
149530	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	A/G	35.018,73	30.486,06	28.213,80	27.112,92	26.460,41											
220505	GM/CORSA ST	A/G						18.553,03	17.576,84	16.707,94	15.547,50	13.595,06	12.650,96					
149506	GM/CORSA SUPER	A/G						18.479,60	18.307,07	17.002,88	14.391,88	13.134,33	12.624,52	11.416,07				6.512,01

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 61

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
149502	GM/CORSA WIND	A/G							15.596,77	14.785,18	13.603,86	13.095,43	12.429,57	12.232,72	11.551,85	10.293,54	9.725,19
149512	GM/CORSA WIND CHAMP	A/G											12.420,59	11.763,50			
201212	GM/C20 CUSTOM DE LUXE	A/G															18.770,16
201212	GM/C20 CUSTOM DE LUXE	D															23.007,64
201214	GM/C20 CUSTOM S	A/G														18.015,07	17.335,20
201214	GM/C20 CUSTOM S	D														27.644,13	27.482,12
213108	GMC/3500 ARB GALAXIA	D									43.161,08						
201221	GM/D20	D													28.374,02		
213104	GM/D20 ARB GALAXIA	D													33.742,18	31.869,08	30.869,28
201220	GM/D20 CHAMP	D															31.434,80
201219	GM/D20 CONQUEST	D													36.609,72		32.109,09
201217	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	D													28.982,66	27.644,13	27.482,12
201218	GM/D20 CUSTOM S	D													28.982,66	27.644,13	27.482,12
201224	GM/D20 LARTE D20LX	D															27.828,93
207203	GM/ENVEMO SAN FARANC. M	A/G															23.799,85
207203	GM/ENVEMO SAN FARANC. M	D														32.659,74	
207208	GM/EVM VERANEIO	A/G														24.255,63	
207208	GM/EVM VERANEIO	D														43.642,97	
207210	GM/EVM VERANEIO AMB	A/G														19.708,72	
132814	GM/KADETT GL	A/G											11.761,14	11.173,91	10.543,25	9.804,96	9.253,61
132815	GM/KADETT GLS	A/G											13.246,68	12.154,36			9.554,31
132807	GM/KADETT GSI MPFI	A/G															11.642,66
147999	GM/KADETT IPANEMA	A/G											12.415,87		11.331,93	10.112,35	8.834,68
147903	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	A/G															9.934,89
147901	GM/KADETT IPANEMA GL	A/G											12.415,87	11.785,20	11.075,25	10.446,01	9.777,27
147902	GM/KADETT IPANEMA GLS	A/G															10.705,17
132816	GM/KADETT LITE	A/G															8.941,58
132801	GM/KADETT SL	A/G															8.941,58
132817	GM/KADETT SPORT	A/G												12.239,33	11.619,06	11.097,91	
149519	GM/MERIVA	A/G					30.756,26	29.154,13	28.488,90								
149525	GM/MERIVA CD	A/G						31.391,15	25.461,55								
149554	GM/MERIVA EXPRESSION	A/G	42.805,80														
149543	GM/MERIVA JOY	A/G	39.947,12	36.525,51	34.861,70	33.393,20	32.382,38										
149545	GM/MERIVA MAXX	A/G	42.824,40	39.784,11	36.993,96	34.971,35	32.669,23										
149546	GM/MERIVA PREMIUM	A/G	44.653,66	42.291,82	40.103,27	37.345,91	34.969,88										
149548	GM/MERIVA SS	A/G	43.617,39	41.358,83	38.981,82	38.744,90											
220507	GM/MONTANA	A/G					24.721,99	22.974,64									
220510	GM/MONTANA CONQUEST	A/G	26.433,00	26.397,10	26.237,20	24.762,29	24.019,42										
220508	GM/MONTANA OFF ROAD	A/G					28.139,89	26.873,55	25.260,16								
220509	GM/MONTANA SPORT	A/G	37.292,07	34.633,59	31.916,38	29.364,13	27.890,24	26.589,64									

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 62

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
104799	GM/MONZA	A/G															6.512,01
104730	GM/MONZA CLUB	A/G															10.706,11
104727	GM/MONZA GL	A/G													11.280,13	10.578,65	10.003,70
104728	GM/MONZA GLS	A/G													12.707,61	11.698,14	11.382,09
104712	GM/MONZA L 2.0	A/G															10.706,11
147602	GM/OMEGA CD	A/G											19.650,53	17.976,63	16.453,80	15.399,24	14.629,79
147604	GM/OMEGA DIAMOND	A/G															14.556,98
147603	GM/OMEGA GL	A/G														14.262,54	12.891,71
147601	GM/OMEGA GLS	A/G											17.141,11	16.633,50	15.533,29	14.662,84	13.443,06
148601	GM/OMEGA SUPREMA CD	A/G													15.620,16	14.926,25	14.343,73
148604	GM/OMEGA SUPREMA DIAM	A/G															13.366,59
148603	GM/OMEGA SUPREMA GL	A/G															11.461,59
148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	A/G													14.611,38	13.904,73	13.103,18
149552	GM/PRISMA JOY	A/G	28.241,70	27.330,74	25.432,32												
149553	GM/PRISMA MAXX	A/G	30.516,05	29.006,35	26.589,64												
213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	D								44.055,00							
212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEE	D								44.936,10							
201001	GM/SILVERADO CONQUEST	D											29.651,39				
201223	GM/SILVERADO D20	D								43.887,44	41.356,91						
220499	GM/S10	A/G												13.164,05	12.131,83	11.541,71	
220499	GM/S10	D													12.637,32	12.022,61	
220470	GM/S10 ADVANTAGE D	A/G	53.174,39	48.773,29	44.991,41	40.301,02											
220422	GM/S10 CHAMP 98	A/G											20.562,05				
220464	GM/S10 COLINA D	A/G				44.669,22	43.329,15										
220464	GM/S10 COLINA D	D	71.086,66	65.170,07	61.646,65	58.316,64	55.078,54										
220466	GM/S10 COLINA D 4X4	D	71.685,32	66.705,14	63.084,80	60.773,38	59.484,04										
220468	GM/S10 COLINA S	A/G	37.801,15	35.906,78	34.002,63	33.865,12	33.015,24										
220468	GM/S10 COLINA S	D	60.546,26	58.158,93	52.647,68	46.387,96	42.869,43										
220465	GM/S10 COLINA S 4X4	D	63.950,73	58.329,80	53.637,94	48.588,43	42.869,43										
220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	D										35.736,12	29.785,63				
220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	D										29.693,40	26.697,63	25.240,55			
220433	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	D							48.560,85	45.320,36	41.788,13						
220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	D							50.934,25	48.515,95	43.653,81						
220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	A/G										27.000,59	24.175,60	22.393,45			
220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	A/G											27.130,64				
220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	A/G											20.003,62	18.682,82			
220425	GM/S10 DE LUXE 4.3 S 4X4	A/G										23.080,91	20.598,40				
220401	GM/S10 DELUXE	A/G												17.203,41	16.255,53	15.525,75	
220401	GM/S10 DELUXE	D													23.620,33	20.025,74	
220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	A/G												17.779,62	12.131,83		

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 63

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
220403	GM/S10 DELUXE 2.2 E	A/G												21.579,32	19.823,29	17.433,78	
220410	GM/S10 DELUXE 2.2 S	A/G											18.696,98	17.203,41	16.255,53		
220413	GM/S10 DELUXE 2.5 D	D									39.801,73	35.468,00	33.934,30	31.502,30	28.498,17		
220405	GM/S10 DELUXE 2.5 E	D												26.457,02	23.620,33		
220411	GM/S10 DELUXE 2.5 E	D												26.457,02	23.620,33		
220407	GM/S10 DELUXE 4.3 E	A/G										26.689,26	23.591,52	22.297,71	15.348,19		
220456	GM/S10 DLX 2.4 D	A/G					41.689,25	37.084,52									
220451	GM/S10 DLX 2.8 D	D					53.331,03	48.429,21	45.236,65								
220450	GM/S10 DLX 2.8 D 4X4	D					62.655,02	57.857,43	53.269,35								
220427	GM/S10 EXECUTIVE D	A/G	62.393,63								34.552,17	31.690,01					
220427	GM/S10 EXECUTIVE D	D	85.743,76														
220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	D	85.743,76	79.864,69	74.654,62	67.205,90	63.095,57										
220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	D	85.743,76	79.864,69	74.654,62	67.205,90	63.095,57	59.081,18	55.188,82								
220469	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	D			67.818,27	62.642,76											
220453	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	D				62.516,49	58.428,32		51.617,72								
220463	GM/S10 TORNADO D	A/G				46.938,62											
220463	GM/S10 TORNADO D	D	76.875,98	70.800,30	66.420,26	60.267,24	57.927,43										
220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	D	76.875,98	70.800,30	66.420,26	62.058,81	61.402,88										
220414	GM/S10 2.2 D	A/G									26.237,20	23.914,06	18.789,23	17.779,62			
220408	GM/S10 2.2 S	A/G									21.937,44	19.430,08	17.750,52	16.555,76	15.766,49		

220440	GM/S10 2.4 D	A/G					42.563,00	39.308,44	37.028,72	35.464,28	33.996,75						
220439	GM/S10 2.4 S	A/G						31.614,64	29.793,91	27.641,51	26.789,02						
220412	GM/S10 2.5 D	D									38.797,16	34.890,84	33.262,26	30.957,09			
220420	GM/S10 2.5 D 4X4	D										35.223,95	33.695,92				
220409	GM/S10 2.5 S	D												24.628,77	23.323,08		
220417	GM/S10 2.5 S 4X4	D										27.599,86	25.921,72	24.628,77			
220431	GM/S10 2.8 D	D					46.824,03	41.701,63	39.369,51	37.324,05	34.039,89						
220432	GM/S10 2.8 D 4X4	D					58.917,25	54.714,95	51.218,83	47.874,08	44.028,08						
220434	GM/S10 2.8 S	D					43.975,21	39.721,46	36.513,21	34.574,95	32.602,96						
220435	GM/S10 2.8 S 4X4	D					48.174,30	42.932,09	40.205,70	37.501,27	35.265,88						
220444	GM/S10 2.8 4X4 RONTAN AMB	D								50.062,55							
219103	GM/TROPICAL L	D															37.614,70
219104	GM/TROPICAL SL	D													28.503,78		26.673,87
148801	GM/VECTRA CD	A/G							30.291,48	28.034,40	25.670,48	20.966,37	19.494,51	18.028,69	14.648,68	13.190,05	11.238,20
148806	GM/VECTRA CHALLENGE	A/G							27.674,37	26.858,87	26.043,36						
148813	GM/VECTRA COLLECTION	A/G				37.800,17											
148812	GM/VECTRA COMFORT	A/G				34.319,33	32.976,64										
148810	GM/VECTRA ELEGANCE	A/G				37.631,88	34.676,18										
148811	GM/VECTRA ELITE	A/G				42.461,19	41.186,54										
148807	GM/VECTRA EXPRESSION	A/G				36.424,18	33.429,59		28.825,19	27.065,43							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 64

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
148804	GM/VECTRA GL	A/G							26.214,19	25.011,49	23.010,96	17.988,27	16.110,14	14.600,90	12.873,52		
148802	GM/VECTRA GLS	A/G							29.086,75	27.522,14	25.100,05	20.280,95	18.608,70	17.508,36	14.063,04	13.190,05	11.238,20
148803	GM/VECTRA GSI 16V	A/G														14.120,92	13.356,20
148819	GM/VECTRA HATCH 4P GT	A/G	49.381,74	48.051,28													
148818	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	A/G	57.464,65	55.838,24													
148805	GM/VECTRA MILENIUM	A/G								25.706,58	23.460,57	17.788,75					
148817	GM/VECTRA SD EXPRESSION	A/G	46.572,01	44.496,53													
148808	GM/VECTRA SEDAN	A/G					33.579,70	31.425,90									
148809	GM/VECTRA SEDAN CD	A/G					35.258,69	33.084,82									
148815	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	A/G	51.687,00	46.992,00	44.544,50	41.382,33											
148814	GM/VECTRA SEDAN ELITE	A/G	65.428,53	60.522,76	51.506,17	41.025,97											
205904	GM/VERANEIO	A/G														24.256,63	
205901	GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE	D															41.995,52
205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	A/G															27.114,59
205902	GM/VERANEIO CUSTOM S	D														43.642,97	
154509	GM/ZAFIRA CD	A/G					34.727,33	32.106,55	28.943,74	27.679,76							
154523	GM/ZAFIRA COMFORT	A/G	50.491,93	47.418,35	43.335,44	40.075,37	38.287,41										
154522	GM/ZAFIRA ELEGANCE	A/G	57.728,69	52.790,62	46.661,10	42.653,07	41.456,73										
154521	GM/ZAFIRA ELITE	A/G	60.717,58	56.877,25	50.116,97	44.758,25	39.998,02										
154537	GM/ZAFIRA EXPRESSION	A/G	54.822,04	52.446,01	47.509,61												
154506	GM/ZAFIRA 2.0	A/G						33.667,49	31.624,31	30.111,10							
154507	GM/ZAFIRA 2.0 16V	A/G						34.721,70	32.825,38	31.180,66							
245600	GREAT WALL HOVER CUV	A/G		52.205,55													
108699	HONDA	A/G													27.235,73	22.980,26	19.794,60
108604	HONDA ACCORD ED EX	A/G														18.096,49	15.173,03
108602	HONDA ACCORD EX	A/G						44.684,50		32.630,56	29.987,26	26.117,76	23.419,64	19.207,98	18.349,40	16.819,22	15.445,68
108629	HONDA ACCORD EX V6	A/G	117.677,76														
108630	HONDA ACCORD EX-L	A/G		87.967,07													
108619	HONDA ACCORD EXR	A/G								34.657,78	30.594,73	27.178,51	25.483,18	24.295,35	22.405,39		
108601	HONDA ACCORD LX	A/G	79.030,26	64.782,39	57.601,91	55.594,47						29.072,38				17.085,02	13.899,84
108627	HONDA ACCORD V6	A/G		86.080,53	71.836,57	63.598,78	56.636,62										
108603	HONDA ACCORD SD LX	A/G															13.899,84
108611	HONDA CIVIC CRX VTI	A/G														31.673,39	30.104,14
108606	HONDA CIVIC EX	A/G												19.007,29	16.269,02	15.034,50	13.967,98
108605	HONDA CIVIC LX	A/G												19.024,91	15.227,35	14.551,48	13.633,83
108631	HONDA CIVIC SI COUPE	A/G	79.678,36														
108608	HONDA CIVIC VTI	A/G												19.788,47	17.379,96	16.233,82	15.090,51
108613	HONDA CIVIC 2D EX	A/G															13.967,98
108614	HONDA CIVIC 2D EXS	A/G														14.771,41	13.753,35
108615	HONDA CIVIC 3D DX	A/G														12.531,05	11.687,03

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 65

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
108616	HONDA CIVIC 3D SI	A/G														13.776,32	13.088,19
205308	HONDA CR-V EX	A/G		69.998,50	64.418,20												
205309	HONDA CR-V EXL	A/G	98.624,48														
205310	HONDA CR-V LX	A/G	82.397,54														
108621	HONDA CR-V RVI	A/G								38.096,15	34.914,73	32.782,24					
205302	HONDA CRV RVSI	A/G			68.263,22	62.588,45	60.698,00	54.824,00									
205312	HONDA CR-V 2.1i-VTCE	A/G				58.740,00											
108612	HONDA LEGEND	A/G															21.383,32
108622	HONDA MRE CGPI	A/G		64.750,00					61.666,94								
108618	HONDA ODYSSEY EX	A/G											31.320,35		25.665,40		
108617	HONDA ODYSSEY LX	A/G												27.425,71	22.537,59		
108609	HONDA PRELUDE S	A/G															18.205,58
108610	HONDA PRELUDE SI	A/G														22.455,45	
153701	HONDA/CIVIC EX	A/G			43.901,30	41.535,05	39.095,39	33.037,66	29.920,20	27.695,59	23.735,27	21.098,67	19.964,09	19.007,29			13.967,98
153709	HONDA/CIVIC EXS	A/G		63.491,09	57.927,43												
153713	HONDA/CIVIC EXS FLEX	A/G	71.738,67	66.477,04	63.720,17												
153702	HONDA/CIVIC LX	A/G		42.913,79	38.501,13	35.605,74	32.726,50	29.099,80	26.447,69	24.822,55	21.495,90	19.708,25	18.742,96	17.770,81			
153703	HONDA/CIVIC LXB	A/G									20.166,42						
153707	HONDA/CIVIC LXL	A/G			41.864,98	39.326,43	36.665,51	30.283,41									
153710	HONDA/CIVIC LXS	A/G		55.534,75	53.502,08												
153712	HONDA/CIVIC LXS FLEX	A/G	59.126,52	53.185,15	49.380,76												
153716	HONDA/CIVIC SI	A/G	82.211,53	78.386,57													
153708	HONDA/FIT EX	A/G	44.124,51	40.304,45	38.259,81	35.193,58											
153721	HONDA/FIT EX FLEX	A/G	47.466,82														
153719	HONDA/FIT EXL FLEX	A/G	61.773,92														
153705	HONDA/FIT LX	A/G	40.391,91	37.382,14	34.841,95	32.803,03	30.576,45	27.424,73									
153715	HONDA/FIT LX FLEX	A/G	39.730,76	37.071,79	35.153,93												
153720	HONDA/FIT LX FLEX	A/G	43.378,51														
153704	HONDA/FIT LXL	A/G	43.651,65	39.673,98	37.461,11	35.076,59	32.478,33	29.723,42									
153714	HONDA/FIT LXL FLEX	A/G	44.424,57	41.329,95	39.787,05												
153722	HONDA/FIT LXL FLEX	A/G	46.458,45														
153717	HONDA/FIT 1.5 S	A/G	47.466,82														
153901	HP GALLOPER EXDLWB	A/G											23.319,61				
221007	HP GALLOPER TCILWB	D											30.029,97				
221008	HP GALLOPER TCISWB	D											30.029,97				
153904	HP GALLOPER XLLWB	D											30.517,39				
146799	HYUNDAI	A/G														19.947,16	
146715	HYUNDAI ACCENT GLSR	A/G												11.070,53	9.854,53	9.436,77	6.265,36
146728	HYUNDAI ACCENT GLS4DR	A/G							25.784,96		16.847,09	14.867,09					
146714	HYUNDAI ACCENT GSR	A/G													9.364,54	8.945,36	

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 66

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
146712	HYUNDAI ACCENT LR	A/G												9.281,46	8.864,17	8.583,76	6.512,01
146713	HYUNDAI ACCENT LSR	A/G														8.709,33	6.512,01
146732	HYUNDAI ATOS PRIMEGL	A/G									12.623,91						
146731	HYUNDAI ATOS PRIMEGLS	A/G							19.150,15	17.478,29	16.310,09	13.646,45					
146760	HYUNDAI AZERA 3.3 V6	A/G	78.320,00	70.488,00													
146720	HYUNDAI COUPE FX	A/G								36.666,20	33.404,14	29.042,04		20.863,22			
146707	HYUNDAI ELANTRA GLS	A/G												12.461,69			9.372,77
146718	HYUNDAI ELANTRA GLSR	A/G														9.983,87	9.372,77
146742	HYUNDAI ELANTRA GLS2LS	A/G							23.788,40	20.726,73							
146719	HYUNDAI ELANTRA WGLS	A/G												12.489,51			
146705	HYUNDAI EXCEL GLS	A/G															7.323,90
146703	HYUNDAI EXCEL L	A/G															6.126,27
146704	HYUNDAI EXCEL LS	A/G															6.766,38
221033	HYUNDAI HR HDLWBSC	A/G		71.887,36													
221033	HYUNDAI HR HDLWBSC	D	44.393,44	40.991,78	38.197,05												
221035	HYUNDAI HR LDELWBSC	D	44.755,96	40.991,78	38.197,05												
221004	HYUNDAI HISTAREX HSV	D								46.698,76	43.279,62						
221036	HYUNDAI HISTAREX SWB07	A/G					58.760,00										
221001	HYUNDAI H100	D														16.816,28	16.016,44
221015	HYUNDAI H100 VANGLEL	D							42.569,86								

221002	HYUNDAI H100 VANSTD	D												21.487,75	19.017,98	17.734,00	16.537,83
146747	HYUNDAI MATRIX GLS 18L	A/G					29.031,27										
221040	HYUNDAI SANTA FE V6	A/G	115.474,03	109.723,38	103.996,23												
146708	HYUNDAI SONATA GL	A/G													11.673,60		9.956,43
146709	HYUNDAI SONATA GLS	A/G								24.318,36			18.463,79	15.564,46			
146734	HYUNDAI SONATA GLS V6	A/G									23.193,49						
146710	HYUNDAI SONATA2L GL	A/G												13.157,76		10.424,39	
146716	HYUNDAI SONATA2L GLS	A/G														10.693,62	
146717	HYUNDAI SONATA3L GLS	A/G												15.564,46		13.846,24	
221034	HYUNDAI TERRACAN CRDI7	D			82.120,48												
221025	HYUNDAI TERRACAN TCI 7	D			73.113,19	66.939,13	61.355,40	57.249,47									
221030	HYUNDAI TUCSON GL 20L	A/G	63.342,77	60.903,10	58.129,10	53.839,62	49.665,65										
221039	HYUNDAI TUCSON GLS 20L	A/G	72.650,61	68.955,69	65.470,52												
221029	HYUNDAI TUCSON GLS 27L	A/G	79.206,97	73.924,29	69.474,74												
221044	HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	A/G	142.849,27	136.517,89													
245300	HYUNDAI/HR HDB	D	44.393,44	40.991,78													
245301	HYUNDAI/HR LDB	D	44.393,44	40.991,78													
136006	ICOMDA/MG ES	A/G													14.329,54		
150899	ISUZU	A/G													16.884,83		
219503	ISUZU RODEO	A/G															18.441,42

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 67

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
243903	IVECO/DAILYCAMPO3510 CC1	D					53.158,32	48.766,82									
243911	IVECO/DAILYCAMPO3513 CC	D		57.178,55	53.075,78												
223202	IVECO/DAILY35S14 CS	D	67.355,20	65.334,54													
223205	IVECO/DAILY35S14 FURG-IF	D	80.404,60														
223207	IVECO/DAILY35S14 FURGONE	D	78.948,00														
108915	JAGUAR S-TYPE V6 SE	A/G			175.188,13	163.260,00		131.365,16	103.105,34	89.961,29	86.029,63	82.649,14					
108924	JAGUAR S-TYPE V8 SE	A/G			213.384,80	181.945,19											
108911	JAGUAR V8 DAIM EIGHT	A/G									136.964,59						
108910	JAGUAR V8 XJ8	A/G										96.325,30					
108947	JAGUAR XF V6 H LUXURY	A/G	242.834,10														
108946	JAGUAR XF V8 SPORT	A/G	313.377,90														
108903	JAGUAR XJ12 6.0	A/G															61.781,05
108904	JAGUAR XJ6 4.0	A/G													57.199,92		51.993,71
108934	JAGUAR XJ8 4.0	A/G											86.149,45				
108907	JAGUAR XK8 COUPE	A/G											118.226,00	97.189,25			
108929	JAGUAR X-TYPE 2.5	A/G		135.926,50	132.280,04												
108918	JAGUAR X-TYPE 2.5 SE	A/G							88.342,13	84.447,17							
108925	JAGUAR X-TYPE 3.0	A/G			150.710,08	137.462,74	122.417,95										
108919	JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	A/G					122.417,95			91.873,91							
109099	JEEP	A/G															18.495,48
202899	JEEP	A/G														19.565,29	
202830	JEEP CHEROKEE	A/G													25.710,50		
109007	JEEP CHEROKEE RUBICO	A/G											26.554,89				
109003	JEEP CHEROKEE SPORT	A/G									33.536,13		26.824,75	26.363,08	25.308,52	24.294,56	
202803	JEEP CHEROKEE SPORT	A/G	100.208,97	79.836,47	75.477,96	70.355,84	67.330,73			52.336,85	33.536,13		26.824,75	26.363,08			
202800	JEEP CHEROKEE SPORT TD	D									42.285,46	38.883,76					
202817	JEEP COMMANDER LTD 5.7	A/G			124.725,58												
109002	JEEP GCHEROKEE LARED	A/G									46.432,01		27.826,44	26.936,21		24.824,50	
202807	JEEP GCHEROKEE LAREDO	A/G												26.936,21			
202801	JEEP GCHEROKEE LAREDTD	A/G							66.144,18								
202801	JEEP GCHEROKEE LAREDTD	D									65.743,77						
109001	JEEP GCHEROKEE LIMITED	A/G							60.698,00	50.638,78	44.028,03	27.083,06	25.731,06	24.575,84	23.474,46	22.410,29	
202802	JEEP GCHEROKEE LIMITED	A/G									57.045,35		27.083,06		24.575,84		
109006	JEEP GCHEROKEE LIMLX	A/G										28.512,33					
202828	JEEP GCHEROKEE LTD CRD	D						79.299,00									
202813	JEEP GCHEROKEE LTD 4.7	A/G	141.701,44	129.954,91	116.861,76	104.802,44											
202814	JEEP GCHEROKEE LTD 5.7	A/G			131.544,80	117.694,40											
202815	JEEP GCHEROKEE OVL 5.7	A/G	163.125,39	146.379,59	132.290,31												
202818	JEEP GCHEROKEE SRT8	A/G			176.608,17												
202805	JEEP GCHEROKEE 2.7L TD	D					91.719,06	86.250,88									

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 68

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
109004	JEEP WRANGLER SPORT	A/G								46.336,07		39.334,75		30.815,98			
202819	JEEP WRANGLER 3.8L	A/G	87.567,63	82.529,31	77.780,08												
150001	JPX/MONTEZ CD	D												18.973,28	16.562,34	15.309,82	15.063,15
150002	JPX/MONTEZ STD	D												18.214,10	16.128,39	14.168,75	13.654,41
220801	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	D														13.960,46	
220803	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	D														15.371,94	
217505	KIA BESTA	D														13.324,10	
217501	KIA BESTA AB	D												15.847,68	14.710,98		11.461,59
218405	KIA BESTA AMB	D									26.896,07	23.506,71					
218401	KIA BESTA AMBULANCIA	D											19.444,90				
217503	KIA BESTA 3V	D														13.324,10	11.461,59
217506	KIA BESTA 3V RS	D									26.983,67	22.697,29					
217530	KIA CARENS EX 2.0L	A/G	68.539,79														
149322	KIA CARENS LS 7P	A/G								23.226,78							
149318	KIA CARNIVAL GS	A/G					65.180,35			42.071,55	29.015,60	26.283,78	20.565,89				
217511	KIA CARNIVAL GS TDI 7P	D					69.509,00			50.154,17							
217526	KIA CARNIVAL VAN	D									23.078,04						
149337	KIA CERATO EX 1.6N1	A/G			34.425,07												
149341	KIA CERATO EX 1.6N3	A/G	41.014,23	34.628,21													
149336	KIA CERATO EX 2.0N1	A/G			35.222,46												
149335	KIA CERATO GLS 1.6N1	A/G			32.785,24												
149334	KIA CERATO GLS 2.0 N1	A/G			36.862,29	35.563,15											
217504	KIA CERES	D														13.217,48	11.490,86
149306	KIA CLARUS GLX	A/G										14.866,67	12.870,91	12.097,01	10.506,46		
149317	KIA CLARUS SW GLX	A/G										15.866,98	13.025,60				
217527	KIA G CARNIVAL EX 3.8	A/G	114.348,18	107.973,91	100.359,25												
217529	KIA K2500 HD	D	43.076,00	41.783,72													
217524	KIA K2500 LD	D	43.076,00	41.783,72													
217510	KIA K2700 DLX UB	D				36.402,51			29.209,79	27.401,23	24.981,14						
222908	KIA K2700 II HD LB	D		40.988,77	39.151,19	36.194,61											
217523	KIA K2700 II LD UB	D	50.222,70	47.775,20	44.838,20												
217514	KIA K2700 II 4X4 LB DC	D	55.607,20			45.446,08											
217508	KIA K2700 STD	D							29.209,79	27.401,23	24.981,14						
149338	KIA MAGENTIS EX 2.0	A/G	54.702,60	52.260,98	48.120,79												
149343	KIA MAGENTIS LX 2.0	A/G		47.441,36													
149330	KIA OPIRUS GL 3.5L	A/G			74.604,70	71.365,18	65.065,88										
149342	KIA OPIRUS GL 3.8L	A/G	83.358,91														
149344	KIA PICANTO EX 1.0L	A/G	29.652,93	27.781,08													
149340	KIA PICANTO EX 1.1L	A/G	32.563,50	31.106,75	29.813,49												
149345	KIA PICANTO EX2 1.0L	A/G	32.111,20														

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 69

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
149301	KIA SEPHIA	A/G														8.227,21	7.148,74
149303	KIA SEPHIA GTX	A/G													8.940,64	8.781,08	
149313	KIA SEPHIA LS	A/G										13.466,66	11.549,08				
149304	KIA SEPHIA SLX	A/G														7.119,46	
149316	KIA SHUMA LS	A/G										12.679,35					
217519	KIA SORENTO EX 2.5 CR3	D	99.403,74	92.167,96	87.957,28	83.938,96											
217531	KIA SORENTO EX 2.5 VGT	D	107.840,77														
217517	KIA SORENTO EX 3.5L V6	A/G				73.393,18	65.959,15										
217528	KIA SORENTO EX 3.8L V6	A/G	95.812,77	90.510,51													
149302	KIA SPORTAGE	D													25.043,23	23.493,96	16.405,20
149332	KIA SPORTAGE EX 2.0 G2	A/G	77.431,07	74.532,74													
222906	KIA SPORTAGE EX 2.7 G1	A/G	82.815,57	77.873,58	73.255,63												
149314	KIA SPORTAGE GRAND	A/G								31.591,35	29.770,09	25.694,83	19.093,32				
222901	KIA SPORTAGE GRAND T	D							41.118,00	34.754,50	32.307,00	30.022,43					
222905	KIA SPORTAGE LX 2.0 G1	A/G		72.879,21	69.248,59												
149331	KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	A/G	67.996,45	64.131,84	61.406,80	57.197,10											
149309	KIA SPORTAGE MR	D												27.164,63	25.043,23		
149305	KIA SPORTAGE MRDI	A/G								26.679,71	24.889,36	22.269,80	20.904,59	19.782,33	18.784,07		
222902	KIA SPORTAGE TURBO	D							37.232,35	32.625,18	30.526,20						
139503	LADA LAIKA 1.6	A/G														3.102,19	2.852,09

109301	LAND ROVER DEFENDER	D															37.036,65		29.717,02	24.686,84
109302	LAND ROVER DISCOVERY	A/G															30.188,93			
109302	LAND ROVER DISCOVERY	D																		28.049,73
109306	LAND ROVER DISCOVERY.	D															40.394,52	37.534,86	34.941,49	
109300	LAND ROVER MRE CGPI	A/G							45.861,85											
148902	LEXUS ES300	A/G									59.069,92						34.265,00			
148916	LEXUS ES350	A/G		169.427,70																
111828	LEXUS LS400	A/G											85.382,51							
148918	LEXUS LS460	A/G		307.532,29	297.735,47															
202927	LEXUS RX300	A/G									71.399,45						65.675,24			
109599	LINCOLN	A/G																	53.329,48	
109502	LINCOLN NAVIGATOR4X4	A/G							171.827,60											
218316	LR DEFENDER 110 TD5	D				78.768,38														
218338	LR DEFENDER 110S 2.4	D	113.643,30	108.457,54																
218339	LR DEFENDER 90S 2.4	D		105.328,65																
218347	LR DEFENDER 90SV	D	151.367,50																	
218306	LR DISCOVERY SERIES II	A/G								66.481,93			55.126,51							
218306	LR DISCOVERY SERIES II	D							74.991,40	67.355,20	60.502,20									
218314	LR DISCOVERY TD5	D					102.573,75	84.888,11	72.327,05											
109308	LR DISCOVERY V8I ES	A/G															30.188,93	27.459,97		

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 70

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
218320	LR DISCOVERY 3 V6	A/G		144.402,50	131.311,31	121.147,33											
218319	LR DISCOVERY 3 V8 HSE	A/G				138.936,25											
218321	LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	D	192.958,94	174.186,62	159.788,46	144.580,68											
218322	LR DISCOVERY3 TDV6 S	D	149.592,18	140.995,58	134.564,53	127.919,08											
218336	LR DISCOVERY3 TDV6 SE.	D	164.939,47	160.297,54													
218330	LR FREELANDER 2 HSE i6	A/G	142.794,00	134.027,10													
218331	LR FREELANDER 2 S i6	A/G	106.428,07	100.423,86													
218334	LR FREELANDER 2 SE i6	A/G	117.504,48	108.251,95													
218315	LR FREELANDER 3DR 25L	A/G				75.074,13	70.696,04										
218311	LR FREELANDER 5DR 25L	A/G			78.682,23	71.299,35	66.778,81	61.963,52									
218325	LR RANGE ROVER SPORT	A/G				203.107,26											
218323	LR RANGE ROVER SPORTSC	A/G		264.473,91	231.037,15	209.294,47											
218313	LR RANGE ROVER 4.4	A/G					149.097,29	136.163,73									
109309	LR RANGE ROVER 46HSE	A/G											56.397,25				
218326	LR R.ROVER SPORT TDV6	D	232.635,36	211.611,83	189.358,67												
218329	LR R.ROVER SPORT TDV8	D	300.444,33	259.402,69													
222510	LR/DEFENDER 110 STANDAR	D				89.140,84	84.756,27	79.646,87									
218304	LR/DEFENDER110 CSW5L	D						72.739,70	68.530,00	62.012,53	56.267,05						
218305	LR/DEFENDER110 SW5L	D						68.375,32	64.418,20	60.206,35	54.628,20						
222508	LR/DEFENDER130 CD HCPU	D				77.188,28	72.882,63	65.730,95		50.973,19							
222509	LR/DEFENDER130 CHASSICA	D								63.252,59							
222505	LR/DEFENDER90 CSW	D				73.352,55	70.194,30	64.875,88	60.053,33	55.290,00	51.479,33	46.388,99					
222504	LR/DEFENDER90 ST	D							51.826,79								
222507	LR/DEFENDER90 SW	D					63.882,81	58.892,72	53.558,15	48.576,68	44.746,91						
218302	L.ROVER DEFENDER 110	D											30.662,12	30.109,86	26.352,29		
109305	L.ROVER DEFENDER 110	D											35.886,67				
218303	L.ROVER DEFENDER 130	D													35.817,89		
109304	L.ROVER DEFENDER 90	D											36.002,42	33.630,14	32.317,21		
218308	L.ROVER DISCOVERY TDI	A/G														27.459,97	
218308	L.ROVER DISCOVERY TDI	D												40.394,52			
218309	L.ROVER DISCOVERY V8I	A/G											40.488,10		27.459,97		
222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	D						65.940,55	61.080,79			51.702,45					
222501	LROVER/DEFENDER110 HCP	D						55.399,65		47.186,33	44.052,59	38.493,84					
222502	LROVER/DEFENDER110 SW	D											46.532,39				
140799	MARAJA	A/G															2.804,70
143710	MASERATI QUATTROPORTE	A/G		519.772,64													
143707	MASERATI SPIDER CAMBIO	A/G				383.155,98											
134799	MAZDA	A/G															33.826,31
216499	MAZDA	D														18.606,64	
216401	MAZDA B2200 PB	D														18.706,90	17.354,94

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 71

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
216403	MAZDA B2500 DX C CAB	D										25.459,58	23.534,55	20.409,13			
216404	MAZDA B2500 DX S CAB	D											19.994,90				
216402	MAZDA B2500 SGL CAB	D											20.038,17				
134712	MAZDA MPV	A/G										26.665,51	23.796,55				
134702	MAZDA MPV PB	A/G															16.722,30
134700	MAZDA MRE CGPI	A/G													32.609,42	30.829,77	
134708	MAZDA MX-3	A/G												16.139,41		14.987,14	
134706	MAZDA MX-3 PB	A/G														14.987,14	13.868,85
134701	MAZDA MX-5 PB	A/G														46.452,62	38.716,65
134717	MAZDA PROTEGE DX	A/G															9.397,91
134714	MAZDA PROTEGE LX	A/G											13.890,54			11.194,87	9.397,91
134721	MAZDA TRIBUTE	A/G								34.548,39							
134709	MAZDA 626 GLX	A/G											16.410,98	15.061,25		12.356,40	11.804,10
134713	MAZDA 626 GLX SW	A/G											16.025,67				
134707	MAZDA 626 GT PB	A/G															13.491,60
134704	MAZDA 626 PB	A/G														14.463,75	13.491,60
309111	MB ENGERAUTO SPR AMB	D												31.430,08			
109699	M.BENZ	A/G														76.376,43	74.858,97
124037	M.BENZ A 200	A/G			81.061,20	78.629,36											
124036	M.BENZ B 200	A/G	105.592,98	96.122,63	86.576,40												
109656	M.BENZ B 200 T	A/G	116.508,34	108.663,13													
109663	M.BENZ C 200 K	A/G	142.554,15	125.544,51													
109652	M.BENZ C 230	A/G				126.193,10											
161901	M.BENZ C 280	A/G	176.452,51	170.933,40												30.105,23	
124035	M.BENZ C 350	A/G				152.234,50											
124030	M.BENZ C 55 AMG	A/G				195.800,00											
124053	M.BENZ C 63 AMG	A/G	280.924,05														
109622	M.BENZ CLK 320	A/G						143.285,85	107.443,78	96.123,60							
109654	M.BENZ CLK 350	A/G				170.933,40											
109620	M.BENZ CLK 500	A/G							165.255,20								
109633	M.BENZ CLK 500 CA	A/G				226.409,41	214.688,83										
149274	M.BENZ CLK230CAK	A/G										83.905,68					
149275	M.BENZ CLK320CA	A/G										96.629,75					
109644	M.BENZ CLS 350	A/G	245.865,08	233.438,63	217.043,32	206.862,70											
109646	M.BENZ CLS 500	A/G		290.532,94	247.308,13	226.212,15	206.915,71										
124048	M.BENZ CLS 63 AMG	A/G	372.500,55														
109624	M.BENZ C180K	A/G			100.572,18	89.861,43	84.697,70	74.408,41	66.574,94								26.466,24
149295	M.BENZ C200	A/G												34.343,83			26.766,94
109609	M.BENZ C200 KOMPRESSOR	A/G			106.025,70	102.520,82			83.560,00	71.760,70	65.397,20						
109618	M.BENZ C200K TOURING	A/G												43.203,33			

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 72

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

223112	M.BENZ ML 350	A/G	234.847,42	211.247,84	194.793,10	182.091,06											
223108	M.BENZ ML 500	A/G				192.819,92											
223107	M.BENZ ML320	A/G								69.303,41							
223116	M.BENZ R 500	A/G			224.054,43												
149273	M.BENZ S 500	A/G									147.093,12	128.169,38					
124051	M.BENZ S 63 AMG	A/G	465.094,03	451.140,71													
109643	M.BENZ SLK 200 K	A/G	184.045,15	169.365,04	160.813,48	153.689,29	146.880,72										
109645	M.BENZ SLK 350	A/G			212.095,46	198.648,89											
109651	M.BENZ SLK 350 CONVERS	A/G				198.648,89											
149291	M.BENZ SLK230K	A/G									95.337,47						
109606	M.BENZ S320	A/G									129.846,60						43.938,50
109607	M.BENZ S320L	A/G									129.846,60						43.938,50
124003	M.BENZ 220 D	A/G														31.091,14	
124012	M.BENZ 230 E	A/G												44.010,95			
124008	M.BENZ 280 S	A/G										42.460,21		35.885,25	33.481,80	30.807,17	
124101	M.BENZ/A 160	A/G				28.880,01	26.219,58	23.929,21	22.416,65	21.064,16	20.028,38	19.198,68					
124102	M.BENZ/A 190	A/G				35.364,17	30.547,35	27.456,64	26.042,13	23.875,98	19.530,07						
155002	MCC SMART CABRIO	A/G								50.848,60							
155003	MCC SMART COUPE	A/G		101.826,41													
149254	MERCEDES CLK230K LJ47W	A/G										79.373,89	61.876,59	48.236,42			

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 73

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
149285	MERCEDES BENZ C180	A/G							66.574,94	60.207,52	44.145,82	36.533,12		29.702,86	28.373,38		
149270	MERCEDES CLK 430	A/G										95.720,26	81.786,32				
149255	MERCEDES CLK320LJ66W	A/G									98.102,90	85.906,76	70.105,21				
149201	MERCEDES C180 HA18W	A/G								62.655,51	43.566,58	34.687,60	31.156,68	29.702,86	28.373,38	27.424,73	26.468,24
149201	MERCEDES C180 HA18W	D															24.076,71
149202	MERCEDES C200 HA20W	A/G							76.963,11					34.856,83	32.275,06		
149203	MERCEDES C220 HA22W	A/G													32.911,04	31.091,14	29.714,65
149244	MERCEDES C230 HA23W	A/G												36.526,81			
149239	MERCEDES C230K HA24W	A/G										47.510,55	42.355,46	36.526,81	32.128,82		
149245	MERCEDES C230T HA83W	A/G													32.128,82		
149253	MERCEDES C230TKHA85W	A/G										51.627,08	42.745,10	38.022,26			
149256	MERCEDES C240 HA26W	A/G										40.865,09	38.457,08	34.283,60			
149204	MERCEDES C280 HA28W	A/G												37.426,51	34.176,40	31.793,51	29.810,06
149250	MERCEDES C280 HA29W	A/G										47.181,27	42.764,19	38.436,90			
149251	MERCEDES C280T HA89W	A/G											39.250,94				
149237	MERCEDES E230 JF37W	A/G													44.010,95		
161902	MERCEDES E240 JF61G	A/G										57.118,78					
149259	MERCEDES E240 JF61W	A/G										58.426,72	56.615,57	51.822,80			
149210	MERCEDES E280 EA28W	A/G													42.865,30	36.057,55	
149213	MERCEDES E320 EA32W	A/G													47.225,25	37.572,06	34.247,70
149238	MERCEDES E320 JF55W	A/G												52.582,09	47.225,25		
149248	MERCEDES E320 JF65W	A/G								85.636,07	74.928,25	64.340,86	60.081,23	52.605,10			
149216	MERCEDES E420 EA34W	A/G														50.698,24	46.277,02
149240	MERCEDES E420 JF72W	A/G												59.136,50	57.650,49		
149265	MERCEDES E430 JF70G	A/G											65.935,65				
149257	MERCEDES E430 JF70W	A/G								105.595,92	94.969,36	73.666,08	68.021,58				
149264	MERCEDES ML230 AB36	A/G											54.112,27				
149263	MERCEDES ML320 AB54	A/G								69.895,71	64.718,26	56.671,37	51.578,75				
149260	MERCEDES ML320 AB54W	A/G											54.964,00				
149277	MERCEDES MRE CGPI	A/G								105.404,61							
149272	MERCEDES S 500L	A/G							204.593,05	164.198,20		128.382,80					
149241	MERCEDES SLK230KK47W	A/G										91.199,72	83.211,08	78.366,01	63.464,65		
149231	MERCEDES SL320 FA63W	A/G													77.518,20		
149269	MERCEDES SL500	A/G				290.446,29											73.105,85
149232	MERCEDES SL500 FA67W	A/G												97.713,01	86.818,70	82.955,57	
149218	MERCEDES S280 GA28W	A/G												37.834,32			
149219	MERCEDES S320 GA32W	A/G												58.242,67		49.840,89	
149220	MERCEDES S320 GA33W	A/G													53.199,84		
149223	MERCEDES S500 GA50W	A/G														67.470,72	
149276	MERCEDES-BENZ ML430	A/G								81.361,75	75.953,76	61.485,12					

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 74

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 75

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

211713	MMC PAJERO SPORT 4X4	A/G									45.189,98	41.515,15				
211713	MMC PAJERO SPORT 4X4	D						60.391,08	56.727,18	52.098,95						
211725	MMC PAJERO SP4X4 HPE D	D				78.604,40	73.592,41	69.600,05								
211726	MMC PAJERO SP4X4 HPE G	A/G				74.436,80	70.051,86	65.106,93								
211742	MMC PAJERO 2.8 GL 4X4	D										35.060,16				
139813	MMC SPACE W GLXI	A/G											20.429,77	18.841,83	18.027,31	17.233,34
139835	MMC SPACE WAGON GLX	A/G						37.598,98		32.345,67	27.597,77	20.429,77				
139806	MMC 3000GT SL	A/G														50.289,45
139805	MMC 3000GT VR4	A/G													65.151,47	59.552,02
222220	MMC/L200 OUTDOOR	D	83.723,10	79.159,00												
222216	MMC/L200 RS	D		79.159,00			64.100,03									
222212	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	D		71.478,26	65.035,46	61.365,68	57.472,20	53.900,80								
222213	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	D		72.737,25	66.924,12	63.078,93	59.615,88	56.863,75								
222223	MMC/L200 TRITON 3.2 D	D	98.660,68	93.823,44												
222224	MMC/L200 TRITON 3.5 G	A/G	91.920,27	87.365,96												
222201	MMC/L200 4X4 GL	D	64.729,52	55.586,64	51.889,94	49.180,07	44.955,20	42.893,13	40.792,23	38.638,19	37.073,26	32.226,25	27.534,24			
222202	MMC/L200 4X4 GLS	D			56.832,21	53.393,68	50.321,09	47.333,67	44.747,88	41.395,55	39.817,27	35.107,75	30.271,56			
222206	MMC/L200 4X4 L	D						41.192,40	39.362,65	37.280,32	35.790,28					
222203	MMC/L200 4X4 R	D						36.732,67	32.110,38	30.413,92	28.799,03					
222204	MMC/L200 4X4 SPORT	D								43.824,94	42.236,02					

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 76

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
211737	MMC/PAJERO SPORT HPE	A/G	93.799,95	87.891,97	83.942,89	74.012,40											
222218	MMC/PAJERO SPORT HPE	D	97.509,38	92.800,88	87.009,60												
222208	MMC/PAJERO TR4	A/G	60.662,27	56.896,05	51.556,34	46.166,42	42.910,06	40.699,48	36.777,11								
222208	MMC/PAJERO TR4	D				64.712,12											
222221	MMC/PAJERO TR4 FLEX	A/G	61.035,76	57.069,83													
222211	MMC/PAJERO TR4 R	A/G		56.896,05			42.910,06										
134099	MOBBY	A/G															3.033,10
122799	MON/MUSTANG	A/G														3.792,28	
114399	MON/PROTOTIPO	A/G						22.382,78					7.493,21				
114399	MON/PROTOTIPO	D								15.226,38							
141299	NISSAN	A/G															23.359,40
211102	NISSAN D21 DC 4X2	D														23.809,77	22.226,24
211105	NISSAN D21 DC 4X4	D												27.153,54	25.289,53	23.809,77	22.226,24
211103	NISSAN D21 KC 4X2	D														23.809,77	
211104	NISSAN D21 SC 4X2	D														23.809,77	
211108	NISSAN FRONTIER	D										36.321,94	32.270,78				
211139	NISSAN FRONTIER LE	D			92.309,92												
211146	NISSAN FRONTIER SEL	D	104.875,57	102.164,03													
211110	NISSAN FRONTIER TI	D								41.502,42	40.630,87						
141203	NISSAN MAXIMA GXE	A/G															15.256,74
141209	NISSAN MAXIMA 30G	A/G											25.537,22				
141210	NISSAN MAXIMA 30GV	A/G								40.644,16						17.750,25	
141208	NISSAN MAXIMA 30J	A/G														17.046,35	
211100	NISSAN MRE CGPI	A/G										29.504,12		21.513,53			
211137	NISSAN MURANO SE	A/G		146.097,15	137.060,00												
141204	NISSAN PATHFINDER	A/G													24.918,49		17.529,00
141204	NISSAN PATHFINDER	D															27.033,13
211101	NISSAN PATHFINDER	A/G												28.825,25	25.572,14	22.669,72	
141215	NISSAN PATHFINDER LE	A/G										32.635,94					
211129	NISSAN PATHFINDER LE25	D				123.451,90											
211111	NISSAN PATHFINDER SE	A/G						70.977,50		50.977,75	44.666,88	37.935,41	31.962,08	30.519,35	25.898,96		
211133	NISSAN PATHFINDER SE25	D	141.606,78														
211145	NISSAN PATHFINDER SE35	A/G									41.660,37						
141216	NISSAN PRIMERA GXE	A/G										21.028,92		14.761,36			
141207	NISSAN QUEST GXE	A/G														22.970,28	21.693,66
211115	NISSAN QUEST XE	A/G													23.104,51		
141224	NISSAN SENTRA	A/G	44.684,01	35.085,40													7.764,29
141214	NISSAN SENTRA GLE	A/G															7.709,63
141206	NISSAN SENTRA GSX	A/G															7.654,77
141205	NISSAN SENTRA GXE	A/G			31.575,20	29.129,17	27.754,12										7.764,29

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 77

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
141228	NISSAN SENTRA S	A/G	57.256,33	55.838,24													
141227	NISSAN SENTRA SL	A/G	67.011,57	62.675,58													
211141	NISSAN TERRANO II 2.7	D											43.336,52				
141211	NISSAN TERRANO SE	D														31.020,59	
141232	NISSAN TIIDA 1.8 S	A/G	46.676,37	47.481,50													
141231	NISSAN TIIDA 1.8 SL	A/G	56.705,15	55.838,24													
211123	NISSAN XTRAIL GX	A/G		76.999,82	69.612,28	65.274,83											
141220	NISSAN 350Z COUPE	A/G		150.812,99	143.540,00	137.240,14											
141226	NISSAN 350Z ROADSTER	A/G		150.812,99													
205609	NISSAN/FRONTIER	D	105.447,11														
205605	NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	D						42.534,12									
205611	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	D	105.447,11														
205614	NISSAN/FRONTIER SE 25 X2	D	94.670,00														
205610	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	D	96.030,00														
211126	NISSAN/FRONTIER SE STRIKE	D			66.696,33	63.702,55											
205612	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	D	76.630,00														
205601	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	D		67.280,80	62.908,58	57.239,19	55.211,19	49.660,26	46.766,83								
205604	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	D		60.258,11	56.342,75	52.752,76	49.235,87	46.460,40	43.387,81								
205603	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	D		72.431,80	67.613,17	62.836,63	59.287,23	53.936,54	51.280,02								
205602	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	D	68.512,13	63.515,56	58.992,34	54.731,00	51.234,01	48.388,79	46.587,02								
205607	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	D	101.928,59	88.279,37	78.791,39	71.057,29	66.048,24	63.563,53									
110521	PEUGEOT 306 XT	A/G											12.173,34				
110599	PEUGEOT	A/G														13.069,65	11.468,01
210129	PEUGEOT PART F 625K 16	A/G		26.031,61	24.865,62	23.747,60		20.670,61									
210128	PEUGEOT PART F 800K 16	A/G	28.682,74	26.540,69				20.847,81									
210119	PEUGEOT PARTNER FURGÃO	A/G						18.235,34	16.419,34	15.119,08	12.885,10						
110545	PEUGEOT 106	A/G														7.942,26	
110523	PEUGEOT 106 KID	A/G														5.884,58	4.526,02
154409	PEUGEOT 106 PASSION	A/G									11.273,92	10.509,57	9.812,05				
154426	PEUGEOT 106 QUIKSILVER	A/G									11.455,46						
154411	PEUGEOT 106 SELECTIO	A/G									11.471,25	10.602,08	9.072,39				
110547	PEUGEOT 106 SOLEIL	A/G									11.969,74	10.913,81	9.473,50	8.881,68			
110524	PEUGEOT 106 XN	A/G														7.820,25	6.929,70
110517	PEUGEOT 106 XT	A/G														6.200,49	
110501	PEUGEOT 205 CJ	A/G															7.887,97
110505	PEUGEOT 205 SX	A/G												7.687,81	6.987,29		
110514	PEUGEOT 205 XSI	A/G												7.687,81	6.987,29	6.300,84	5.909,24
154430	PEUGEOT 206 COUPE CABR	A/G		64.472,53	61.006,39	57.148,15	53.421,58	50.056,78	46.697,81	43.333,97							
154412	PEUGEOT 206 PASSION	A/G						22.254,63		19.392,77	17.778,15	16.050,71					
154413	PEUGEOT 206 RALLYE	A/G						22.700,56		19.216,55	17.711,58	16.057,58					

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 78

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
154427	PEUGEOT 206 SELECTION	A/G						20.062,81	18.044,44	17.006,94							
154414	PEUGEOT 206 SOLEIL	A/G						20.591,50	19.355,03	18.291,15	17.323,08	15.787,35					
160527	PEUGEOT 206 14 PRESENC	A/G				23.757,39											
160575	PEUGEOT 206 14FELINEFX	A/G			27.292,07												
160576	PEUGEOT 206 14PRESENF	A/G		27.971,99	26.233,77												
160528	PEUGEOT 206 16 PRESENC	A/G				24.942,96											
110549	PEUGEOT 306 BREAK XR	A/G											12.173,34				
110518	PEUGEOT 306 CABRIO	A/G												20.187,32		19.359,96	16.914,05
110592	PEUGEOT 306 PAS B 1.8	A/G									16.468,74	14.947,37	14.164,83				
110572	PEUGEOT 306 PAS H 1.8	A/G									15.326,73	13.925,30	12.955,11				
110582	PEUGEOT 306 PAS S 1.8	A/G									16.160,84	14.851,43	13.315,38				
154405	PEUGEOT 306 RA H3 1.8	A/G								16.496,64	15.894,55	14.773,30	12.647,70				
110591	PEUGEOT 306 SEL B 1.8	A/G										15.164,63					
110571	PEUGEOT 306 SEL H 1.8	A/G										13.974,59	12.978,60				
110581	PEUGEOT 306 SEL S 1.8	A/G										14.696,83	13.129,37				
110536	PEUGEOT 306 SL	A/G												11.139,45			
154418	PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	A/G							17.912,76	16.783,49	15.664,00						
154417	PEUGEOT 306 SOLEIL 4P	A/G									14.944,11	13.130,84					
154422	PEUGEOT 306 SOLEIL 5P	A/G									15.954,76	14.183,23					
110537	PEUGEOT 306 SR	A/G												11.383,81			

110538	PEUGEOT 306 ST	A/G															10.860,05			
110519	PEUGEOT 306 S16	A/G																	12.114,70	11.186,66
110535	PEUGEOT 306 XN	A/G															10.550,68			
110534	PEUGEOT 306 XR	A/G														12.173,34	11.117,74	10.191,58		
110522	PEUGEOT 306 XS	A/G															11.406,42	10.465,36	10.008,89	9.691,20
110520	PEUGEOT 306 XSI	A/G																	10.494,63	9.691,20
160555	PEUGEOT 307 CC 20A	A/G				85.446,63	75.748,66													
160889	PEUGEOT 307 HBFELINE A	A/G	54.637,01																	
154444	PEUGEOT 307 PASSIO 16M	A/G					34.299,75	32.005,96	29.732,72	25.096,33										
154454	PEUGEOT 307 PASSIO 20M	A/G						32.599,23												
154443	PEUGEOT 307 RALLYE 16M	A/G							30.513,96	25.672,18										
160808	PEUGEOT 307 RALLYE 20A	A/G				38.201,07	34.889,11													
154455	PEUGEOT 307 RALLYE 20M	A/G					35.783,75	31.861,07												
160892	PEUGEOT 307 SDFELINE A	A/G	55.289,03																	
160879	PEUGEOT 307 SD16 PR PK	A/G	42.843,98	40.823,32																
154446	PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	A/G					33.610,05	31.222,27	29.013,15	23.485,33										
154461	PEUGEOT 307 SW 20 M	A/G					38.783,57	36.486,84												
160554	PEUGEOT 307 SW 20A	A/G				43.638,44	41.168,91													
160855	PEUGEOT 307 16 FX PR	A/G	45.842,65	42.271,75	38.963,71															
160878	PEUGEOT 307 16 PR PK	A/G	42.843,98	40.823,32																

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 79

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
160812	PEUGEOT 307 16 PRES PK	A/G				36.414,88	33.640,40										
160540	PEUGEOT 307 16 PRESENC	A/G				36.414,88	33.640,40										
160535	PEUGEOT 307 20 FELINE	A/G			41.446,45	39.152,17	36.551,94										
160832	PEUGEOT 307 20A FEL PK	A/G			43.475,92	40.452,77											
160553	PEUGEOT 307 20A FELINE	A/G					35.640,50										
160806	PEUGEOT 307 20A FELINE	A/G			41.446,45	39.152,17	36.551,94										
160835	PEUGEOT 307 20S A CC	A/G	118.378,72	104.718,25	92.039,22												
160837	PEUGEOT 307 20S A FELI	A/G	54.637,01	49.634,32	41.917,84												
160817	PEUGEOT 307 20S A GRIF	A/G	54.637,01	49.634,32	42.124,90												
160834	PEUGEOT 307 20S A SW	A/G			48.196,17	43.638,44											
160826	PEUGEOT 307 20S FELINE	A/G	50.126,27	44.989,46	41.101,36												
160848	PEUGEOT 307SD 20S A FL	A/G	53.588,01	48.434,56	43.700,60												
160846	PEUGEOT 307SD 20S A GR	A/G	57.308,21	51.573,23	51.185,06												
160844	PEUGEOT 307SD 20S M FL	A/G	50.423,40	45.485,32	41.227,65												
160850	PEUGEOT 307SD16 FXPR	A/G	42.959,99	40.383,26	37.546,61												
160868	PEUGEOT 307SW 20S ALLU	A/G	60.204,58	56.977,80													
160867	PEUGEOT 307SW 20SA ALL	A/G	56.924,93	50.615,28													
160866	PEUGEOT 307SW 20SA FEL	A/G	64.575,33	63.435,28													
110506	PEUGEOT 405 GL	A/G														9.082,18	8.455,62
110529	PEUGEOT 405 GLI	A/G														9.082,18	8.455,62
110531	PEUGEOT 405 GRI	A/G														9.598,67	
110507	PEUGEOT 405 SR	A/G													11.223,47	10.932,06	10.202,59
110508	PEUGEOT 405 SRI	A/G											13.086,66	12.028,80		10.932,06	10.202,59
110513	PEUGEOT 405 STI	A/G														11.256,54	10.480,20
110509	PEUGEOT 405SRI BREAK	A/G														11.661,53	10.826,33
154431	PEUGEOT 406 BREAK	A/G											16.245,15				
110543	PEUGEOT 406 COUPE 3.0	A/G										46.577,86	39.266,22				
154421	PEUGEOT 406 FAMILIALE	A/G								24.928,28							
110542	PEUGEOT 406 ST	A/G								23.676,14	22.579,98	20.291,08		17.377,79			
110551	PEUGEOT 406 ST B 20	A/G											16.290,56				
110539	PEUGEOT 406 SV	A/G											18.433,83	16.759,70			
110563	PEUGEOT 406 SV S 30	A/G								29.312,72			22.258,05				
110552	PEUGEOT 406 SV 20	A/G												16.759,70			
110561	PEUGEOT 406 20	A/G											18.499,54				
160571	PEUGEOT 407 SW 20A	A/G				58.740,00											
160568	PEUGEOT 407 SW 30A	A/G			86.665,98	77.287,16											
160570	PEUGEOT 407 20A	A/G			57.003,25	53.960,03											
160567	PEUGEOT 407 30A	A/G				74.438,27											
161605	PEUGEOT 407SD 20SA ALL	A/G	72.947,25	67.169,19													
160597	PEUGEOT 407SD 30A GRIF	A/G		115.125,51													

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 80

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 81

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

161321	PEUGEOT/207PASSION XS	A/G	42.116,58													
161323	PEUGEOT/207PASSION XS A	A/G	45.392,31													
161324	PEUGEOT/207SW XR	A/G	37.219,62													
161326	PEUGEOT/207SW XR S	A/G	39.379,81													
161325	PEUGEOT/207SW XS A	A/G	46.356,94													
222101	PIAGGIO FURGAO	D												19.185,24		
110699	PLYMOUTH	A/G														33.371,35
219901	PLYMOUTH VOYAGER SE3	A/G														19.097,53
110799	PONTIAC	A/G													22.753,69	
110706	PONTIAC SOLSTICE GXP	A/G	98.675,52													
110809	PORSCHE BOXSTER	A/G												114.955,16		
110811	PORSCHE BOXSTER S	A/G		195.915,52				149.707,70								
110804	PORSCHE CAYENNE S	A/G		257.809,86	246.295,84											
244602	PORSCHE CAYENNE S	A/G	270.968,60													
110805	PORSCHE CAYENNE TURBO	A/G					279.430,10									
110813	PORSCHE CAYENNE V6	A/G		206.564,11	197.559,26	180.773,33	169.790,91									
244601	PORSCHE CAYENNE V6	A/G	221.120,88	206.564,11												
142702	PORSCHE CAYMAN S	A/G		256.400,10												
110802	PORSCHE 911 CARRERA	A/G		319.224,00						218.525,53						
110816	PORSCHE 911 CARRERA S	A/G		331.697,93												

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 82

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
110807	PORSCHE 911 CARRERA 4	A/G							266.737,00								
110808	PORSCHE 911 CARRERA 4S	A/G	357.262,51	339.347,25													
110803	PORSCHE 911 TURBO	A/G	559.834,53														
136103	PUMA/AM 4	A/G															2.804,70
221328	RENALT/MASTER ENGESIG A	D					142.747,30										
164007	RENAULT CLIO AUT1016VH	A/G	24.802,97	23.382,44													
164004	RENAULT CLIO AUT1016VS	A/G	27.086,48	25.054,57													
111087	RENAULT CLIO AUT1016VH	A/G	29.936,84	27.533,89													
111085	RENAULT CLIO AUT1016VS	A/G	29.936,84	27.961,22													
164017	RENAULT CLIO CAM 10H3P	A/G	28.540,72														
164015	RENAULT CLIO CAM1016VH	A/G	24.670,80														
164011	RENAULT CLIO EXP1016VS	A/G	30.017,12	28.314,64													
111089	RENAULT CLIO EXP1016VS	A/G	31.867,43	29.352,38	26.048,25												
164006	RENAULT CLIO PRI1016VS	A/G	33.465,16	30.755,77													
111088	RENAULT CLIO PRI1016VS	A/G	35.443,72	32.061,27													
111016	RENAULT CLIO RL	A/G										11.154,08	10.318,55	9.427,80	8.867,00		
111037	RENAULT CLIO RL 1.0	A/G								15.824,23							
111019	RENAULT CLIO RN	A/G											10.004,65	9.108,68			
111017	RENAULT CLIO RT	A/G										12.466,86	11.308,92	10.770,31	10.015,17		5.477,84
111036	RENAULT CLIO RT 1.6	A/G									18.330,80						
221302	RENAULT EXPRESS 1.6	A/G										11.087,06	10.104,24	6.244,34			
164012	RENAULT GRAND SCENIC	A/G	77.890,22	75.970,40													
221312	RENAULT KANGOO ALL AMB	A/G					30.230,54	27.673,39	23.634,04								
221321	RENAULT KANGOO AUT1016	A/G	36.190,69	32.422,20	30.112,57	28.084,57	27.254,38										
221310	RENAULT KANGOO EXPRL10	A/G					22.195,89	19.051,34	17.259,11	15.654,21	14.667,38						
221307	RENAULT KANGOO EXPRL16	A/G					24.368,94	22.667,44	19.103,23	17.537,32	16.274,16						
221322	RENAULT KANGOO EXP1016	A/G	32.586,02	30.893,00	27.125,64	26.355,66	24.751,57										
221309	RENAULT KANGOO RL 1.0	A/G							19.788,15	17.681,73	16.365,93						
221304	RENAULT KANGOO RL 1.6	A/G							20.147,82	18.797,49	17.445,27						
221305	RENAULT KANGOO RN 1.0	A/G							20.962,67	18.670,28	17.254,46						
221306	RENAULT KANGOO RN 1.6	A/G					30.230,54		22.652,10	20.982,89	19.315,55	14.987,61					
221316	RENAULT KANGOO RT1016V	A/G						27.234,80	26.874,53								
221318	RENAULT KANGOO RT1016V	A/G					31.340,73		25.516,36								
221329	RENAULT KANGOO SPW1016	A/G	40.615,77	37.205,92													
221323	RENAULT KGOO EXPRESS10	A/G					23.187,62										
221324	RENAULT KGOO EXPRESS16	A/G	32.586,02	30.893,00	27.125,64	26.355,66	24.751,57										
111034	RENAULT LAGUNA RXE 2.0	A/G									21.552,20						
111011	RENAULT LAGUNA V6	A/G							62.669,71		28.243,17	22.452,39	21.394,09				
111012	RENAULT LAGUNA 2.0	A/G													14.195,01	13.866,56	12.993,78
111018	RENAULT LAGUNA 2.0S	A/G											17.955,86	15.798,12			

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 83

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
111021	RENAULT LAGUNANEVADA	A/G											17.720,31	15.798,12			
111097	RENAULT MEGANE CC 20 A	A/G		103.319,74													
111047	RENAULT MEGANE EXP 16H	A/G					28.441,91	25.463,30									
111052	RENAULT MEGANE PRI 20S	A/G				42.065,67	37.960,24	35.795,28									
111031	RENAULT MEGANE RT 1.6	A/G						24.635,56	22.651,12	20.817,21	18.759,60						
111030	RENAULT MEGANE RXE 1.6	A/G								21.543,22	19.406,17						
111033	RENAULT MEGANE RXE 2.0	A/G						33.438,80	28.293,10	24.161,13	21.397,02	18.791,81					
111022	RENAULT MEGANE 1.6 B	A/G										14.943,61	12.957,79	10.068,59			
111024	RENAULT MEGANE 2.0 B	A/G										16.252,33	14.778,01	13.618,75			
111025	RENAULT MEGANE 2.0 L	A/G										16.323,04	15.079,18	13.720,22			
221303	RENAULT TF RONTAN AMB	A/G								26.416,02							
221301	RENAULT TRAFIC FCC	A/G								25.986,30	24.264,71		17.919,04	16.686,05			
111009	RENAULT TWINGO	A/G									13.316,77	11.428,11	11.039,38	9.555,04	8.911,84	8.511,43	8.083,40
111028	RENAULT TWINGO 1.0	A/G								15.299,57	13.692,73	11.325,43					
111038	RENAULT TWINGO 1.0 16V	A/G								16.201,33							
111006	RENAULT 19 RN	A/G												9.327,72	8.901,07	8.201,08	7.669,49
111007	RENAULT 19 RT	A/G												9.985,52	9.512,94	8.907,92	8.363,60
111015	RENAULT 19 RTI	A/G														8.907,92	
111008	RENAULT 19 16S	A/G														9.145,32	8.119,43
111135	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	A/G		22.142,04	21.699,05	19.963,11	18.757,64	17.426,86									
111161	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H 3P	A/G		23.789,70	23.127,41	21.815,55											
111137	RENAULT/CLIO AUT 1.0 16VH	A/G		21.892,40	21.535,80	20.374,95	19.010,96	18.211,88									
111136	RENAULT/CLIO AUT 1.0 16VS	A/G		23.382,44	23.302,16	22.767,62	21.301,74	20.496,83									
111139	RENAULT/CLIO AUT 1.6 16VH	A/G		28.119,82	26.724,74	24.391,30	21.939,88	20.183,55									
111138	RENAULT/CLIO AUT 1.6 16VS	A/G		27.961,22	27.111,45	25.003,66	22.321,20										
111154	RENAULT/CLIO AUT 1.0 16H3P	A/G		21.496,58	20.658,54	19.738,94											
111131	RENAULT/CLIO DYN 1.0 16VH	A/G					23.954,17										
111133	RENAULT/CLIO DYN 1.6 16VH	A/G				26.188,25	24.888,14										
111121	RENAULT/CLIO EXP 1.0 H	A/G				22.674,94	20.783,85	19.244,86									
111123	RENAULT/CLIO EXP 1.0 16VH	A/G		27.236,76	24.597,62	22.971,91	21.146,08	19.713,47									
111122	RENAULT/CLIO EXP 1.0 16VS	A/G		28.556,45	25.637,40	23.890,54	21.891,42	19.861,63									
111125	RENAULT/CLIO EXP 1.6 16VH	A/G		29.512,93	26.191,28	26.157,41	22.910,07	21.230,10									
111124	RENAULT/CLIO EXP 1.6 16VS	A/G		30.868,85	28.493,80	27.282,28	23.908,65	22.079,88									
111156	RENAULT/CLIO EXP 1.0 16H3P	A/G			24.160,25	22.868,46											
111126	RENAULT/CLIO PRI 1.0 16V	A/G		30.297,11	29.020,50	24.795,62	23.435,79	21.691,70									
111127	RENAULT/CLIO PRI 1.0 16VH	A/G		30.297,11	29.207,49	24.836,74	23.074,05	21.465,06	20.326,00								
111129	RENAULT/CLIO PRI 1.6 16VH	A/G		32.061,27	30.628,02	27.309,53	24.028,09	22.077,43									
111128	RENAULT/CLIO PRI 1.6 16VS	A/G		32.061,27	29.411,61	27.972,97	25.717,64	23.909,63	22.247,78								
111105	RENAULT/CLIO RL 1.0	A/G						18.549,77	17.042,43	16.194,62	14.877,54	11.661,53					
111112	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	A/G						19.429,23	18.093,88	16.431,05							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 84

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
111116	RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	A/G							16.209,62								
111107	RENAULT/CLIO RN 1.0	A/G							18.146,50	16.797,93	15.625,33	12.854,89					
111114	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	A/G						20.586,90	18.787,50	17.416,90							
111104	RENAULT/CLIO RN 1.6	A/G									17.209,84	13.067,78					
111110	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	A/G							20.658,20	19.614,92	18.515,17						
111113	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	A/G						22.361,66	20.374,95	19.341,12							
111106	RENAULT/CLIO RT 1.6	A/G									18.583,70	14.104,40					
111111	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	A/G						23.007,48	21.435,86	20.239,52	19.237,35						
111115	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	A/G								20.662,28	19.141,41						
111188	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	A/G	24.855,34	24.025,64													
111198	RENAULT/LOGAN AUT 16	A/G	27.693,95	27.159,42													
111189	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	A/G	26.745,79	25.525,47													
111197	RENAULT/LOGAN EXP 16	A/G	28.670,99	27.539,27													
167003	RENAULT/LOGAN PRI 16	A/G	33.141,60	32.382,38													
111186	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	A/G	34.251,29	32.382,38													
243410	RENAULT/MASTER ALTECHAM	D					54.409,88	50.258,71	41.814,59								
243412	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	D		52.376,50	49.929,00	46.992,00											
243408	RENAULT/MASTER FG 8M3DT	D					62.316,48	56.819,25									
243409	RENAULT/MASTER FG 9M3DT	D					57.619,90										
243400	RENAULT/MASTER FURG 11	D	66.572,00				50.945,90	43.239,81	38.065,95								

243402	RENAULT/MASTER FURG 13	D					52.923,32										
243401	RENAULT/MASTER FURG 8M3	D					50.945,90		43.239,81								
243434	RENAULT/MASTER REVES A	D	173.200,00														
243407	RENAULT/MASTER RONTANA	D					51.961,96	46.628,84									
243413	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	D	60.399,41	56.168,17	53.493,05	50.234,43											
243414	RENAULT/MASTER 9M3 25DCI	D		57.512,33													
243419	RENAULT/MASTERAMB RONT	D	115.000,00		106.736,31												
243415	RENAULT/MASTER11M3 25D	D	62.021,61	59.012,16	56.373,76	54.544,99											
243416	RENAULT/MASTER13M3 25D	D	74.386,87	70.334,30	66.551,44	60.905,52											
111181	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	A/G	52.931,59	47.207,38													
111169	RENAULT/MEGANEGT DYN 20	A/G	54.984,07	51.276,10	49.665,65												
111180	RENAULT/MEGANEGT DYN 2	A/G	57.674,65	53.989,89	51.564,91												
111184	RENAULT/MEGANEGT EXPR 1	A/G	44.500,45														
111176	RENAULT/MEGANEGT PRI 20	A/G	64.907,70														
111166	RENAULT/MEGANESD DYN 16	A/G	48.194,70	44.635,06	42.780,83												
111174	RENAULT/MEGANESD DYN 20	A/G	50.736,68	46.396,77	44.288,49												
111172	RENAULT/MEGANESD DYN 2	A/G	53.766,19	49.803,69	47.926,95												
111175	RENAULT/MEGANESD EXP 2	A/G	51.407,29														
111167	RENAULT/MEGANESD EXPR 1	A/G	44.500,45	42.592,37	40.142,92												
111178	RENAULT/MEGANESD EXPR 2	A/G	51.407,29														

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 85

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
111177	RENAULT/MEGANESD PRI 20	A/G	60.698,00														
167000	RENAULT/SANDERO AUT 16	A/G	27.604,66	26.874,53													
111195	RENAULT/SANDERO AUT101	A/G	27.705,70	26.874,53													
167001	RENAULT/SANDERO EXP 16	A/G	30.197,74	28.488,90													
111196	RENAULT/SANDERO EXP101	A/G	29.370,00	28.488,90													
167002	RENAULT/SANDERO PRI 16	A/G	36.365,44	34.471,57													
111191	RENAULT/SANDERO PRI161	A/G	37.344,44	36.370,83													
167005	RENAULT/SANDERO STEPWA	A/G	41.065,13														
111152	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	A/G	44.176,40	42.262,45	38.344,49	33.053,98	29.909,43	27.810,45									
111148	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	A/G	47.721,84	44.167,59	40.339,70	35.627,28	31.912,95	29.745,61									
111149	RENAULT/SCENIC EXP 2016V	A/G				37.275,48	33.303,13	31.752,89									
111150	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	A/G				36.126,57	32.238,47	30.401,38									
111151	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	A/G	51.913,19	46.930,81	42.406,61	37.748,53	34.513,42	32.406,12									
111103	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16	A/G								22.578,02	21.416,60	20.315,72					
111100	RENAULT/SCENIC RT 2.0	A/G						32.272,49	28.776,68	26.922,18		19.490,03	14.806,03				
111109	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	A/G						28.074,78	26.104,06	23.098,04							
111101	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	A/G						32.589,28	28.561,35	26.189,88	22.115,29	20.565,83	15.579,44				
111102	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	A/G						31.253,60	28.718,48	26.899,49							
111299	ROVER	A/G													43.376,91		
125801	SANTA MATILDE 4.1	A/G													9.294,79	7.811,13	
151199	SEAT	A/G															9.101,11
151107	SEAT CORDOBA	A/G								17.707,47	16.858,38	13.898,86					
151101	SEAT CORDOBA GLX	A/G													11.404,74	10.895,87	
151103	SEAT CORDOBA SXE	A/G										14.655,63	13.371,78	12.835,05	11.404,74		7.336,98
151108	SEAT CORDOBA VARIO	A/G									17.483,96	15.362,75					
151109	SEAT IBIZA	A/G								15.983,64	15.655,19	14.019,28					
151102	SEAT IBIZA GLX	A/G													10.891,38	10.360,76	
151104	SEAT IBIZA SXE	A/G										13.493,56	12.746,58	11.467,03	10.891,38		
151110	SEAT IBIZA 16V	A/G								15.983,64	15.082,65						
222701	SEAT INCA	A/G								14.772,13	14.113,26	12.828,92					
156006	SMART CROSSBLADE CONV	A/G					31.433,66										
243211	SSANGYONG ACTYON SP4X4	D	81.052,39	73.490,59													
243210	SSANGYONG ACTYON 4X4	D	92.581,09	82.244,82													
243209	SSANGYONG KYRONM270XDI	D	114.250,28	108.196,14													
150701	SSANGYONG MUSSO LX	D												32.432,18			
243205	SSANGYONG MUSSO PICKUP	D					50.848,60										
243208	SSANGYONG REXTON RX270	D	127.368,88	111.979,00	104.649,23	98.628,38											
243204	SSANGYONG REXTON RX290	D					89.456,13										
139347	SUBARU FORESTER AWD	A/G									39.463,49						
139348	SUBARU FORESTER TURBO	A/G							48.067,92								

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 86

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
245001	SUBARU FORESTER 2.0 LX	A/G		74.404,00													
245000	SUBARU FORESTER 2.5XTT	A/G		88.035,60													
139323	SUBARU FORESTER 4WD	A/G											24.621,69				
139317	SUBARU IMPREZA GL20F	A/G												15.048,97			
139316	SUBARU IMPREZA GL204	A/G									25.900,42						
139307	SUBARU IMPREZA SW	A/G															12.606,58
139346	SUBARU IMPREZA SWWRX	A/G							59.332,78								
139357	SUBARU IMPREZA 1.5L	A/G		59.342,09													
139305	SUBARU IMPREZA 1.6 GL	A/G													12.299,18		10.447,89
139306	SUBARU IMPREZA 1.8 GL	A/G													12.782,66	12.214,31	11.306,09
139356	SUBARU IMPREZA 2.0L	A/G	69.509,00	67.423,73													
139351	SUBARU LEGACY GX H6	A/G		127.901,58													
139321	SUBARU LEGACY GX25	A/G									38.046,55		22.991,82	21.825,34			
139339	SUBARU LEGACY OUT BACK	A/G									37.961,70						
139322	SUBARU LEGACY SWGX25	A/G											22.991,82				
139320	SUBARU LEGACY SW0B25	A/G											20.983,86				
139308	SUBARU LEGACY TW 2.0	A/G													15.192,78		9.975,41
139303	SUBARU LEGACY TW 2.2	A/G													16.929,36	15.968,47	
139325	SUBARU LEGACY TWGL4D	A/G											19.369,03				
139309	SUBARU LEGACY 2.0 GL	A/G											17.330,69	15.163,73	13.825,44	10.827,71	10.177,16
139302	SUBARU LEGACY 2.2 GX	A/G															12.423,51
139300	SUBARU MRE CGPI	A/G										47.327,24					
139355	SUBARU OUTBACK 2.5 L	A/G						57.748,27									
245003	SUBARU TRIBECA	A/G	153.470,98														
245002	SUBARU TRIBECA LTD 5	A/G		153.598,90													
139310	SUBARU VIVIO GLI	A/G														6.629,79	6.129,52
125509	SUZUKI BALENO GLX	A/G											12.274,73	11.465,07	10.210,48	9.531,54	
125519	SUZUKI BALENO W GLX	A/G											12.893,59	12.043,66			
125508	SUZUKI CARRY VTA	A/G														5.606,08	
223305	SUZUKI GUITARA XL 7	A/G								36.972,42							
125521	SUZUKI GUITARA 1.6 V	A/G								30.520,57	28.612,01	26.700,51	25.268,65				
223306	SUZUKI GUITARA 1.6X	A/G							33.987,45								
125523	SUZUKI GUITARA 2.0 W	A/G							35.327,70		30.723,22	28.664,39	27.802,71				
125522	SUZUKI GUITARA 2.0 V	A/G									30.664,48	28.327,61	27.903,95				
125527	SUZUKI GUITARA 2.0 WA	A/G									30.664,48						
223304	SUZUKI GUITARA 2.0WA	A/G							36.258,24	33.115,33	31.222,92						
223304	SUZUKI GUITARA 2.0WA	D							45.000,71	42.020,15	36.512,24						
125524	SUZUKI GUITARA 2.5 W	A/G									34.242,81		28.119,82				
125528	SUZUKI IGNIS GL 1.3	A/G							23.265,94								
125525	SUZUKI JIMNY 1.3V	A/G							27.031,17	25.611,94	23.069,16		16.578,39				

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 87

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

111801	TOYOTA CAMRY XLE	A/G	121.638,79	110.853,15	86.181,37	81.423,92	66.750,67							23.970,82	19.910,90	17.413,47	15.595,61
111841	TOYOTA CAMRY 3.0	A/G													19.910,90		
111844	TOYOTA CELICA	A/G														20.050,32	
111808	TOYOTA COROLLA DX	A/G														13.147,31	12.203,24
111820	TOYOTA COROLLA GLI	A/G											16.082,03	14.350,18			
111802	TOYOTA COROLLA LE	A/G												15.670,36	14.862,04	14.149,24	12.933,25
111809	TOYOTA COROLLA WG	A/G												15.422,19	14.525,42	14.393,75	13.731,94
111821	TOYOTA COROLLA WGXL	A/G											17.189,28				
111825	TOYOTA CORONA	A/G											19.043,83				
111813	TOYOTA CORONA GLI	A/G												16.138,82	14.451,02		
202968	TOYOTA FJ CRUISER	A/G	155.800,00														
202952	TOYOTA HILUX CD4X2	D	73.201,79	67.555,90	64.041,29	47.982,75											
202954	TOYOTA HILUX CD4X2 SR	D	86.425,24	79.433,53	72.830,26	64.664,05											
202956	TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	D	86.425,24	79.433,53	72.830,26	64.664,05											
202953	TOYOTA HILUX CD4X4	D	80.890,14	74.092,65	67.974,91	65.935,66											
202950	TOYOTA HILUX CD4X4 SR	D	102.447,90	90.504,10	83.263,77	74.384,46											
202949	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	D	102.447,90	90.504,10	83.263,77	74.384,46											
202951	TOYOTA HILUX CS4X2	D	61.647,63	58.409,10	54.603,73												
202955	TOYOTA HILUX CS4X4	D	66.334,20	64.347,71	59.853,12												
202924	TOYOTA HILUX SW4	A/G											35.629,07	32.760,32		25.331,63	23.933,61

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 88

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
202922	TOYOTA HILUX SW4 D	A/G									45.669,37						
202922	TOYOTA HILUX SW4 D	D							66.772,70	58.812,94	53.821,01	48.094,84	44.031,94	40.589,76	35.559,24		31.431,77
111803	TOYOTA HILUX SW4 DLX	A/G												31.898,68			
111803	TOYOTA HILUX SW4 DLX	D											43.900,71	41.234,56	35.559,24	33.963,47	31.431,77
202923	TOYOTA HILUX SW4 V6	A/G							51.043,59				33.398,02	31.853,98		27.099,70	
202963	TOYOTA HILUX TRUCK 4X4	D														23.791,22	
202907	TOYOTA HILUX 2CD	D											27.581,92				
202910	TOYOTA HILUX 2CD DLX	D											26.568,10	25.347,23			
202935	TOYOTA HILUX 2CDL DX	D					47.466,87	44.287,11		39.540,99							
202936	TOYOTA HILUX 2CDL SRV	D					53.611,51	48.956,36	45.631,19	44.544,50							
202931	TOYOTA HILUX 2CDR DX	A/G								30.880,03							
202932	TOYOTA HILUX 2CDR SRV	A/G							42.563,49								
202906	TOYOTA HILUX 2CS	D											23.402,86	22.005,11			
202909	TOYOTA HILUX 2CS DLX	D											23.698,00	22.005,11			
202933	TOYOTA HILUX 2CSL	D					43.581,62	41.326,53	36.589,67								
202929	TOYOTA HILUX 2CSR DX	A/G												22.685,81			
202930	TOYOTA HILUX 2CSR SRV	A/G							33.833,54								
202912	TOYOTA HILUX 4CD DLX	D								39.556,54	37.765,40	34.032,02	32.277,40	32.013,54			
202913	TOYOTA HILUX 4CD SR5	D								42.649,40	40.627,12	36.761,73	34.322,17	33.592,06			
202940	TOYOTA HILUX 4CDK SR	D							48.141,29	44.106,01							
202939	TOYOTA HILUX 4CDK SRV	D					60.243,74	54.129,40	50.200,18	46.326,28							
202937	TOYOTA HILUX 4CDL DX	D					51.973,97	47.897,58	43.821,20	41.783,00							
202938	TOYOTA HILUX 4CDL SR	D					59.014,84	54.138,45	50.272,62	46.960,95							
202908	TOYOTA HILUX 4CS	D											28.211,17				
202911	TOYOTA HILUX 4CS SR5	D									37.143,92			28.972,58			
202934	TOYOTA HILUX 4CSL DX	D					47.138,85		38.960,77								
202902	TOYOTA HILUX 4X2 CD	D													24.776,99	23.620,47	22.557,41
202904	TOYOTA HILUX 4X4 CD	D													29.081,16	27.788,88	25.673,89
202903	TOYOTA HILUX 4X4 CS	A/G															20.822,35
202903	TOYOTA HILUX 4X4 CS	D												26.997,40		25.267,01	
202961	TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	D	131.229,08	121.256,49	111.847,81	111.106,71											
202943	TOYOTA LAND CRUISER PR	D	151.737,66	139.092,08	124.336,92	112.916,56	103.632,53	98.107,79									
202974	TOYOTA LAND CRUISER VX	D							59.002,22								
111822	TOYOTA LEXUS ES300	A/G												32.748,53			
111834	TOYOTA MRE CGPI	A/G	51.173,31									20.973,12					
202919	TOYOTA MRE CGPI	D							93.261,58								
111805	TOYOTA PASEO	A/G														13.741,39	13.128,67
111804	TOYOTA PREVIA LE	A/G														25.521,89	
202921	TOYOTA RAV4	A/G	103.446,52	97.524,55	89.235,85	65.661,53	62.692,22	56.811,37	52.165,69	45.391,34	38.329,81	31.724,17	28.810,75				
111811	TOYOTA 4RUNNER	A/G														25.786,79	

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 89

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
114801	TOYOTA/BAND BJ50 L	D								42.574,15	40.850,23		33.560,88		29.964,83	28.730,39	
114802	TOYOTA/BAND BJ50 LV	D								47.886,86	45.879,66	42.012,51	36.819,96	36.444,83	32.322,00	28.580,84	24.641,29
114803	TOYOTA/BAND BJ50 LVB	D													32.027,47	29.770,92	28.216,91
203201	TOYOTA/BAND BJ55LP B	D														30.046,97	28.843,24
203202	TOYOTA/BAND BJ55LP BL	D									39.373,49			32.735,74	31.271,37	26.533,52	23.529,52
203205	TOYOTA/BAND BJ55LP BL3	D								43.578,39	41.435,56	37.292,00	35.167,78	34.473,96	31.987,66	25.539,57	23.529,52
203204	TOYOTA/BAND BJ55LP B3	D											34.422,87			30.046,97	
203203	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL	D								46.577,37	43.217,48	40.753,38	36.098,56	34.473,96	33.335,87	28.569,77	25.160,93
203209	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4	D								54.379,93	51.952,25	46.166,56					
114899	TOYOTA/BANDEIRANTE	D															28.080,43
203200	TOYOTA/BANDEIRANTE	D													31.271,37		
203299	TOYOTA/BANDEIRANTE	D															17.666,52
114816	TOYOTA/COROLA SEG18FLE	A/G	63.470,53	54.327,16													
114806	TOYOTA/COROLLA SE-G	A/G							30.301,81	26.356,15	24.634,09	22.740,70	19.142,42				
114819	TOYOTA/COROLLA SEG18FLE	A/G	63.470,53														
114810	TOYOTA/COROLLA SEG18VV	A/G		54.327,16	48.532,46	44.139,19	40.421,93	36.663,55	30.301,81								
114813	TOYOTA/COROLLA S18VVT	A/G			52.343,21												
114805	TOYOTA/COROLLA XEI	A/G							27.784,19	24.074,34	22.668,99	20.513,44	19.300,27				
114817	TOYOTA/COROLLA XEI18FLE	A/G	54.680,09	48.733,64													
114821	TOYOTA/COROLLA XEI18FLE	A/G	54.680,09														
114808	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	A/G		46.379,64	42.179,97	38.915,49	35.929,54	33.342,54	27.784,19								
114804	TOYOTA/COROLLA XLI	A/G							25.805,35	23.470,79	22.090,40	19.240,79	16.644,15				
114809	TOYOTA/COROLLA XLI18VVT	A/G	48.958,81	43.368,72	39.301,47	37.233,82	34.718,77	31.052,66	27.009,14								
114822	TOYOTA/COROLLA XLI18VVT	A/G	51.173,31														
114818	TOYOTA/COROLLA XLI18FLE	A/G	52.712,30	46.031,60													
114820	TOYOTA/COROLLA XLI18FLE	A/G	51.173,31														
114811	TOYOTA/FIELDER	A/G		48.290,15	43.356,48	40.513,96	37.870,66										
114814	TOYOTA/FIELDER SEG18FLE	A/G	70.029,83	53.962,48													
114812	TOYOTA/FIELDER S18VVT	A/G			47.447,24												
114815	TOYOTA/FIELDER XEI18FLEX	A/G	59.577,05	50.854,16													
243103	TROLLER/PANTANAL LD S4C	D			58.932,31												
151601	TROLLER/RF SPORT	A/G									32.741,25	29.622,12					
243100	TROLLER/T4 TDI	D				60.432,45	55.842,40	50.029,84	46.331,91	40.787,34							
243102	TROLLER/T4 TDI 3.0	D	74.059,39	70.695,87	65.977,74	64.993,72											
142501	VENDETTA/EQUUS	A/G														3.778,58	3.033,10
112299	VOLKSWAGEN	A/G															17.366,13
160606	VOLKSWAGEN CROSSFOX	A/G	40.917,79	38.860,43	37.031,16	35.497,07											
160615	VOLKSWAGEN FOX EXTREM	A/G	35.136,31														
160600	VOLKSWAGEN FOX 1.0	A/G	26.650,83	25.584,21	24.726,11	23.742,22	22.727,97	22.031,42									
160602	VOLKSWAGEN FOX 1.0 PLUS	A/G	29.786,60	28.316,60	27.055,64	25.600,85											

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 90

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

115755	VOLKSWAGEN GOL FUN	A/G								17.488,48							
203901	VOLKSWAGEN GOL FURGAO	A/G															6.901,38
115710	VOLKSWAGEN GOL GL	A/G													12.515,95		
115735	VOLKSWAGEN GOL GL 1.6 MI	A/G											12.646,23	12.546,86			
115716	VOLKSWAGEN GOL GL 1.8	A/G															8.836,79
115732	VOLKSWAGEN GOL GL 1.8 MI	A/G									16.222,02	14.775,50	12.812,40	12.423,87	9.087,54		
115719	VOLKSWAGEN GOL GLI 1.8	A/G												12.515,95	11.178,16	8.836,79	
115741	VOLKSWAGEN GOL GLS 2.0 M	A/G										16.507,90					
115748	VOLKSWAGEN GOL GTI	A/G								23.298,73	21.103,50						
115724	VOLKSWAGEN GOL GTI 16V 2	A/G									20.360,57	19.272,41	17.196,80	14.431,54	12.403,72		
115713	VOLKSWAGEN GOL GTI 2000	A/G											16.785,65	14.290,38	13.403,41	11.742,73	
115711	VOLKSWAGEN GOL GTS	A/G															11.318,83
115757	VOLKSWAGEN GOL HIGHWA	A/G					21.273,35	20.052,11	18.893,23								
115727	VOLKSWAGEN GOL I	A/G													10.946,85	10.399,27	
115728	VOLKSWAGEN GOL I PLUS	A/G													10.946,85		
115726	VOLKSWAGEN GOL I 1.6	A/G													11.329,21	10.798,63	
115737	VOLKSWAGEN GOL MI	A/G									13.156,05	12.178,20	11.485,46	10.183,08			
115749	VOLKSWAGEN GOL PATRUL	A/G			24.610,10		21.677,51										
115750	VOLKSWAGEN GOL PATRUL	A/G								18.616,17							
115706	VOLKSWAGEN GOL PLUS	A/G													11.456,26	10.399,27	

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 91

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
115738	VOLKSWAGEN GOL PLUS MI	A/G											12.517,37	11.502,19	9.270,81		7.451,10
115760	VOLKSWAGEN GOL PLUS 1.6	A/G					22.570,19	20.743,05									
115723	VOLKSWAGEN GOL ROLLING	A/G														10.798,63	
115754	VOLKSWAGEN GOL SERIE OU	A/G								17.761,84							
115751	VOLKSWAGEN GOL SERIE OU	A/G									15.964,88						
115743	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL	A/G				16.265,91	15.517,22	14.618,98	13.905,73	13.186,16	12.697,71	11.490,18	11.082,30				
115761	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL	A/G							15.623,55								
115756	VOLKSWAGEN GOL TREND	A/G							19.101,02	18.476,67							
115725	VOLKSWAGEN GOL TSI 1.8	A/G												13.595,06	12.392,27	10.026,11	
115736	VOLKSWAGEN GOL TSI 2.0	A/G												13.643,21	10.393,67		
115744	VOLKSWAGEN GOL 1.0	A/G	22.435,74	21.427,37	20.453,27	19.503,30	18.872,26	17.860,90	16.331,19	15.364,27	14.358,24	12.647,37					
115770	VOLKSWAGEN GOL 1.0 CITY	A/G						16.914,75	15.868,50								
115775	VOLKSWAGEN GOL 1.0 COPA	A/G			24.293,89												
115778	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV	A/G	25.594,60														
115763	VOLKSWAGEN GOL 1.0 PLUS	A/G	25.051,14	23.616,42	21.407,06	19.873,70		19.096,86	17.994,19	17.182,75	16.424,68						
115782	VOLKSWAGEN GOL 1.0 POWE	A/G							18.749,81	17.958,29							
115718	VOLKSWAGEN GOL 1000	A/G											11.770,12		9.036,46	7.883,25	6.935,36
115722	VOLKSWAGEN GOL 1000I	A/G													9.036,46	7.883,25	6.935,36
115745	VOLKSWAGEN GOL 1.6	A/G	26.432,02	25.274,84	23.758,37	22.663,85		19.067,66	17.580,88		15.939,15	13.940,69					8.593,21
115769	VOLKSWAGEN GOL 1.6 CITY	A/G				21.584,99	20.472,36	19.041,55	18.242,33								
115776	VOLKSWAGEN GOL 1.6 COPA	A/G			27.591,99												
115779	VOLKSWAGEN GOL 1.6 GIV	A/G	26.038,66														
115733	VOLKSWAGEN GOL 1.6 MI	A/G										14.017,07	12.265,29	11.786,16	10.631,53		
115765	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWE	A/G	30.615,29	29.244,69	27.242,63	25.519,59	23.065,24	21.424,00	19.616,11								
115780	VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWE	A/G	30.615,29														
115772	VOLKSWAGEN GOL 1.6 RALL	A/G	31.034,92	28.827,18		26.331,54	25.432,32										
115777	VOLKSWAGEN GOL 1.6 RALL	A/G	31.594,29														
115740	VOLKSWAGEN GOL 16V	A/G									15.740,12	12.623,58	12.048,62	11.175,08			
115739	VOLKSWAGEN GOL 16V PLUS	A/G				21.155,21	20.160,55	18.813,20	17.297,67	16.598,98	15.821,40		12.668,58	12.294,72			
115758	VOLKSWAGEN GOL 16V POWE	A/G							19.904,02	18.432,61							
115763	VOLKSWAGEN GOL 16V SPOR	A/G							20.750,80								
115752	VOLKSWAGEN GOL 16V TURB	A/G						23.421,27	20.921,43	18.951,81	17.908,36						
115746	VOLKSWAGEN GOL 1.8	A/G							19.988,49	18.874,73	17.866,51	15.259,04					
115766	VOLKSWAGEN GOL 1.8 POWE	A/G	30.178,92	28.827,18	27.533,72	26.435,45											
115781	VOLKSWAGEN GOL 1.8 POWE	A/G	30.178,92														
115773	VOLKSWAGEN GOL 1.8 RALL	A/G				27.186,08											
115747	VOLKSWAGEN GOL 2.0	A/G								20.420,72	19.337,70	16.784,70					
154803	VOLKSWAGEN GOLF	A/G	44.868,29	41.088,14	37.633,74	34.666,88	32.173,37	29.115,46	27.124,66	25.518,12	24.304,65	22.625,86					
154813	VOLKSWAGEN GOLF FLASH	A/G			39.029,30	37.741,43											
154804	VOLKSWAGEN GOLF GENER	A/G				35.002,68	32.484,69		27.380,18								

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 92

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
154802	VOLKSWAGEN GOLF GTI	A/G	77.643,51	65.335,03	51.934,97	46.143,21	42.989,36	38.296,52	34.030,28	31.887,33	29.865,05	26.342,93					
154807	VOLKSWAGEN GOLF SPORT	A/G				35.754,06	33.214,53	30.724,04									
154805	VOLKSWAGEN GOLF TRIP	A/G						35.592,52	34.524,44								
154809	VOLKSWAGEN GOLF 1.6 PLU	A/G				35.401,13	32.760,77	29.604,06									
154814	VOLKSWAGEN GOLF 1.6 SPO	A/G	47.202,97	44.442,68													
154815	VOLKSWAGEN GOLF 1.6 TEC	A/G	53.690,46														
154801	VOLKSWAGEN GOLF 2.0	A/G	48.160,27	43.584,42	38.729,56	35.733,50	32.652,91	29.894,09	27.923,89	26.685,26	25.150,19	21.547,47					
154812	VOLKSWAGEN GOLF 2.0 COM	A/G	52.730,41	47.087,94	42.132,73												
154816	VOLKSWAGEN GOLF 2.0 GT	A/G	56.386,97														
154810	VOLKSWAGEN GOLF 2.0 PLU	A/G				38.710,15	35.234,21	31.933,51									
154806	VOLKSWAGEN GOLF 2.0 SPO	A/G						32.312,38									
154808	VOLKSWAGEN GTI VR6	A/G						56.483,41									
203300	VOLKSWAGEN KOMBI	A/G	34.069,02	29.651,95	27.031,17	25.202,40	23.237,05	22.135,68	20.475,96	19.362,86	17.343,00	14.372,05	12.983,75	11.290,50	10.442,71	9.322,06	8.783,92
203399	VOLKSWAGEN KOMBI	A/G														5.731,82	
203305	VOLKSWAGEN KOMBI AMBUL	A/G							20.471,13				13.361,24				
203303	VOLKSWAGEN KOMBI CARAT	A/G										14.966,36	13.364,22	12.590,54			
203301	VOLKSWAGEN KOMBI FURGA	A/G	34.069,02	29.651,95	26.721,48	24.687,93	23.119,57	21.725,75	20.240,81	18.690,76	17.029,12	13.708,35	12.560,33	10.911,92	9.967,83	9.309,31	8.467,37
203302	VOLKSWAGEN KOMBI PICK U	A/G										13.787,02	11.772,94	11.759,41	10.487,43	9.385,04	8.598,48
203312	VOLKSWAGEN KOMBI SERIE F	A/G				25.833,85											
148210	VOLKSWAGEN LOGUS	A/G													10.077,65		
148201	VOLKSWAGEN LOGUS CL	A/G														9.297,03	8.722,08
148208	VOLKSWAGEN LOGUS CLI	A/G													10.044,30	9.297,03	8.722,08
148205	VOLKSWAGEN LOGUS CLI 1.8	A/G													10.114,16	9.441,96	8.851,89
148202	VOLKSWAGEN LOGUS GL	A/G															9.044,49
148206	VOLKSWAGEN LOGUS GLI 1.8	A/G													10.144,37	9.465,56	9.044,49
148203	VOLKSWAGEN LOGUS GLS	A/G															9.470,28
148204	VOLKSWAGEN LOGUS GLS 2	A/G															9.711,02
148207	VOLKSWAGEN LOGUS GLSI 2	A/G														10.710,83	9.711,02
148209	VOLKSWAGEN LOGUS WOB E	A/G															
148211	VOLKSWAGEN LOGUS 1.8I	A/G													10.114,16		
116699	VOLKSWAGEN PARATI	A/G									19.236,00						
116632	VOLKSWAGEN PARATI AMBU	A/G									21.495,12						
116620	VOLKSWAGEN PARATI ATLA	A/G													12.556,55		
116621	VOLKSWAGEN PARATI ATLA	A/G													13.182,49		
116605	VOLKSWAGEN PARATI CL	A/G														10.639,08	10.026,36
116622	VOLKSWAGEN PARATI CL 1.6	A/G										15.662,95	14.489,44	13.723,46	10.689,74		
116613	VOLKSWAGEN PARATI CL 1.8	A/G														11.017,67	10.274,65
116624	VOLKSWAGEN PARATI CL 1.8	A/G											15.343,06	13.914,16	12.225,48		
116615	VOLKSWAGEN PARATI CLI	A/G													12.556,55	10.639,08	
116616	VOLKSWAGEN PARATI CLI 1.8	A/G													13.182,49	11.017,67	

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 93

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

[illegible]

116666	VOLKSWAGEN PARATI 1.6 SU	A/G	37.691,50	36.560,76												
116662	VOLKSWAGEN PARATI 1.6 TR	A/G		36.365,93	32.608,53	30.914,86	29.010,72	27.783,53								
116627	VOLKSWAGEN PARATI 16V	A/G							21.330,84	20.027,40	17.507,95	14.997,36	13.946,27	13.280,67		
116628	VOLKSWAGEN PARATI 16V P	A/G							20.464,82	19.057,73	17.036,56					
116649	VOLKSWAGEN PARATI 16V S	A/G							21.039,20							
116644	VOLKSWAGEN PARATI 16V T	A/G							21.263,39	19.159,04						
116641	VOLKSWAGEN PARATI 16V T	A/G					28.100,24	25.143,92	23.245,70	21.481,04	19.297,11					
116650	VOLKSWAGEN PARATI 16VT C	A/G						27.317,53	25.654,70							
116651	VOLKSWAGEN PARATI 16VT E	A/G						27.694,44	27.136,00							
116638	VOLKSWAGEN PARATI 1.8	A/G	34.371,03	32.842,56	30.845,35	29.839,92		25.703,65	23.759,17	22.585,64	21.495,12	18.281,58				
116664	VOLKSWAGEN PARATI 1.8 CO	A/G			31.783,24	29.058,68										
116654	VOLKSWAGEN PARATI 1.8 EV	A/G							30.610,39							
116659	VOLKSWAGEN PARATI 1.8 PL	A/G				30.404,80	28.501,14	25.889,66								
116667	VOLKSWAGEN PARATI 1.8 SU	A/G	38.822,25	37.657,24												
116647	VOLKSWAGEN PARATI 1.8 TO	A/G						27.912,59	26.573,32	23.948,80						
116658	VOLKSWAGEN PARATI 1.8 TR	A/G		36.980,75	35.188,20	33.233,13										
116640	VOLKSWAGEN PARATI 2.0	A/G						27.782,06		23.763,05	22.570,10	19.377,68				
116653	VOLKSWAGEN PARATI 2.0 CR	A/G				32.845,94	31.233,53	29.120,84	27.857,21							
116660	VOLKSWAGEN PARATI 2.0 PL	A/G						28.186,39								
116648	VOLKSWAGEN PARATI 2.0 TO	A/G						29.227,07	27.146,20	24.160,77						

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 94

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
116657	VOLKSWAGEN PARATI 2.0 TR	A/G				32.439,17	30.887,94	29.270,63									
116799	VOLKSWAGEN PASSAT	A/G														11.706,65	
116724	VOLKSWAGEN PASSAT GL	A/G														13.680,55	
149901	VOLKSWAGEN POINTER CL 1	A/G															9.071,41
149906	VOLKSWAGEN POINTER CLI 1	A/G													10.240,34	9.649,66	9.071,41
149902	VOLKSWAGEN POINTER GL 1	A/G															9.265,41
149904	VOLKSWAGEN POINTER GL 2	A/G															9.589,24
149907	VOLKSWAGEN POINTER GLI 1	A/G													10.738,21	9.806,38	9.265,41
149905	VOLKSWAGEN POINTER GLI 2	A/G													10.958,18	10.111,33	9.589,24
149903	VOLKSWAGEN POINTER GTI 2	A/G													11.793,71	10.876,10	10.279,37
160105	VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1	A/G	38.897,19	34.617,81	33.192,88	32.024,72	31.009,17	29.704,82	26.570,93								
160112	VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1	A/G	43.659,20	40.705,84	35.933,22												
160109	VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1	A/G				33.982,56											
160104	VOLKSWAGEN POLO SEDAN 2	A/G				33.606,46	31.570,79	30.642,70	29.785,10								
160110	VOLKSWAGEN POLO SEDAN 2	A/G	47.794,78	43.002,09	37.725,28												
160100	VOLKSWAGEN POLO 1.6	A/G	40.171,31	37.814,36	34.457,37	31.789,30	28.676,87	26.922,70	26.304,75								
160106	VOLKSWAGEN POLO 1.6 NEX	A/G						26.727,19									
160111	VOLKSWAGEN POLO 1.6 SPO	A/G	41.634,42	39.164,90	35.528,40	33.433,83											
160102	VOLKSWAGEN POLO 16V	A/G						24.427,03	23.345,23								
160101	VOLKSWAGEN POLO 2.0	A/G						27.613,35									
116900	VOLKSWAGEN QUANTUM	A/G								20.791,58	19.469,30	17.693,22	15.907,77	14.438,62	13.104,44		
116999	VOLKSWAGEN QUANTUM	A/G												11.113,74	9.682,15		
116905	VOLKSWAGEN QUANTUM CL	A/G														12.173,24	11.445,34
116915	VOLKSWAGEN QUANTUM CL	A/G													12.819,96	12.173,24	11.445,34
116917	VOLKSWAGEN QUANTUM EV	A/G													14.122,81		
116921	VOLKSWAGEN QUANTUM FA	A/G												15.131,11	14.464,58		
116906	VOLKSWAGEN QUANTUM GL	A/G															11.997,64
116912	VOLKSWAGEN QUANTUM GL	A/G													10.861,58		
116909	VOLKSWAGEN QUANTUM GL 1	A/G															11.997,64
116914	VOLKSWAGEN QUANTUM GL 2	A/G													13.703,63	12.634,91	11.997,64
116910	VOLKSWAGEN QUANTUM GL	A/G															12.694,39
116913	VOLKSWAGEN QUANTUM GL	A/G													14.464,58	13.291,06	12.694,39
116922	VOLKSWAGEN QUANTUM 2.0	A/G								22.186,53	20.025,90	17.891,97					
116918	VOLKSWAGEN QUANTUM 20	A/G										17.891,97	15.960,51	14.615,63	13.632,82		
116919	VOLKSWAGEN QUANTUM 20	A/G											16.193,70	14.787,46	14.122,81		
116920	VOLKSWAGEN QUANTUM 20	A/G											17.527,04	15.547,46	14.747,80		
117000	VOLKSWAGEN SANTANA	A/G				26.492,23	25.173,52	23.587,05	22.132,25	20.825,57	19.754,48	17.848,15	15.625,82	14.075,60	13.172,73	12.186,93	
117005	VOLKSWAGEN SANTANA CL	A/G													12.727,43	12.142,09	11.282,01
117020	VOLKSWAGEN SANTANA CL 1	A/G													12.727,43	12.142,09	11.282,01
117023	VOLKSWAGEN SANTANA CL 1	A/G													12.727,43	12.142,09	11.282,01

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 95

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
117037	VOLKSWAGEN SANTANA COM	A/G			32.307,00	29.370,00											
117026	VOLKSWAGEN SANTANA EVI	A/G												15.239,68			
117027	VOLKSWAGEN SANTANA EVI	A/G													14.142,63		
117006	VOLKSWAGEN SANTANA GL	A/G													13.815,03		12.271,43
117010	VOLKSWAGEN SANTANA GL 2	A/G													13.815,03		12.271,43
117022	VOLKSWAGEN SANTANA GL 2	A/G													13.815,03	12.918,14	12.271,43
117007	VOLKSWAGEN SANTANA GLS	A/G															12.563,15
117011	VOLKSWAGEN SANTANA GLS	A/G															12.563,15
117021	VOLKSWAGEN SANTANA GLS	A/G													14.165,30	13.446,89	12.563,15
117032	VOLKSWAGEN SANTANA PAT	A/G				26.860,82		23.182,72									
117008	VOLKSWAGEN SANTANA S	A/G													12.727,43		
117031	VOLKSWAGEN SANTANA 2.0	A/G				29.604,23	26.779,08	25.025,93	23.601,37	21.429,25	19.358,29	17.686,58					
117036	VOLKSWAGEN SANTANA 2.0 C	A/G				28.854,56											
117028	VOLKSWAGEN SANTANA 200	A/G										17.686,58	15.763,38	14.723,26	13.737,62		
117029	VOLKSWAGEN SANTANA 200	A/G											15.819,99	15.239,68	14.142,63		
117030	VOLKSWAGEN SANTANA 200	A/G										18.946,55	16.877,96	15.502,14	14.735,54		
117025	VOLKSWAGEN SANTANA 200	A/G														12.918,14	
203400	VOLKSWAGEN SAVEIRO	A/G									16.405,78	14.465,20	12.900,52		10.936,00	10.390,30	
203404	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL	A/G											12.900,52	11.731,88	10.936,00	10.237,60	9.343,77
203410	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL 1	A/G									15.951,93	13.565,16	12.157,82	11.653,99			
203407	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL 1	A/G												11.809,77	11.190,43	10.690,06	9.580,74
203412	VOLKSWAGEN SAVEIRO CL 1	A/G										14.501,40	13.138,11	11.809,77			
203415	VOLKSWAGEN SAVEIRO CLI	A/G												11.731,88			
203416	VOLKSWAGEN SAVEIRO CLI 1	A/G												11.809,77			
203421	VOLKSWAGEN SAVEIRO FUN	A/G								19.853,63							
203406	VOLKSWAGEN SAVEIRO GL 1	A/G													11.387,75	10.826,01	9.472,17
203413	VOLKSWAGEN SAVEIRO GL 1	A/G											14.448,52	11.528,63			
203409	VOLKSWAGEN SAVEIRO SUM	A/G													11.190,43	10.690,06	
203414	VOLKSWAGEN SAVEIRO SUM	A/G								19.752,30	17.889,27			11.809,77			
203408	VOLKSWAGEN SAVEIRO SUN	A/G															9.472,17
203417	VOLKSWAGEN SAVEIRO TSI 2	A/G										17.461,15	15.916,60				
203419	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6	A/G	26.713,65	25.449,59	23.766,20	22.747,07	21.950,16	20.441,03	19.088,22	17.582,84	16.323,90						
203425	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 C	A/G							19.093,66								
203439	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 C	A/G			31.466,56												
203440	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 S	A/G			28.834,00												
203429	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 S	A/G		30.667,36	28.947,07	27.551,20	24.774,26	23.332,87	21.098,44								
203448	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 S	A/G	33.570,89	32.572,31													
203446	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 T	A/G	27.510,88	26.209,79													
203418	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8	A/G	28.593,65	27.041,94	25.619,45	25.420,39	24.758,40		19.362,86	17.936,12	16.305,56						
203437	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8 C	A/G			30.977,52	29.240,77	28.488,90										

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 96

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
203422	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8 P	A/G						22.215,47	20.860,53	19.576,29							
203438	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8 S	A/G			31.084,23	27.919,12											
203435	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8 S	A/G		32.284,97	30.103,17	27.563,75	25.508,07	23.642,64									
203447	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8 S	A/G	34.922,40	33.549,35													
203420	VOLKSWAGEN SAVEIRO 2.0	A/G					26.744,32	23.973,28		20.965,38	19.880,04						
203423	VOLKSWAGEN SAVEIRO 2.0 P	A/G						25.324,28	24.392,27	20.832,14							
117799	VOLKSWAGEN VOYAGE	A/G															6.347,57
117711	VOLKSWAGEN VOYAGE CL	A/G														9.272,96	8.875,97
117716	VOLKSWAGEN VOYAGE CL 1	A/G														9.468,39	9.014,28
117712	VOLKSWAGEN VOYAGE GL	A/G														10.141,54	
117715	VOLKSWAGEN VOYAGE GL 1	A/G														10.141,54	9.446,67
117718	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0	A/G	28.863,88														
117720	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6	A/G	33.652,64														
117719	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 C	A/G	35.845,11														
117732	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 T	A/G	34.859,74														
112399	VOLVO	A/G														51.650,32	44.597,45
112371	VOLVO C30 2.0	A/G	76.903,39	69.825,22													
112370	VOLVO C30 2.4i	A/G	89.376,83	85.241,53													
112334	VOLVO C70 CABRIOLET	A/G							89.657,80		67.218,63						
112300	VOLVO MRE CGPI	A/G											52.710,07				

112328	VOLVO S40 T4	A/G							42.094,55						33.328,10			
112318	VOLVO S40 1.8	A/G										24.529,17		22.302,11	19.828,18	17.628,68		
112319	VOLVO S40 2.0	A/G							36.972,26	33.048,10	30.977,13			24.981,63	23.419,15	19.219,73		
112332	VOLVO S40 2.0T	A/G						47.512,83	39.623,07	35.141,21	33.187,78	31.315,27						
112359	VOLVO S40 2.4i	A/G	94.446,09		81.576,15													
112343	VOLVO S60 T5 HTP	A/G									50.981,18							
112345	VOLVO S60 2.0T	A/G			83.425,00				47.214,72									
112342	VOLVO S60 2.4T LPT	A/G									44.576,00							
112354	VOLVO S70 GLE	A/G												28.449,15				
112330	VOLVO S70 R	A/G												35.218,55				
112322	VOLVO S70 T5	A/G												30.496,83	26.509,36			
112323	VOLVO S70 2.5 20V	A/G										27.141,80						
112336	VOLVO S80 T8	A/G							84.735,39		57.388,98	52.193,92	49.863,41					
112335	VOLVO S80 2.9	A/G							77.785,96	65.013,43	57.905,89	49.345,03						
112326	VOLVO V40 T4	A/G							46.564,74		38.476,33			33.413,76				
112320	VOLVO V40 1.8	A/G													20.668,16	17.332,11		
112321	VOLVO V40 2.0	A/G									32.877,27			24.646,33				
112333	VOLVO V40 2.0 T	A/G								36.270,97	34.032,00							
112339	VOLVO V70 LPT	A/G													23.155,31			
112338	VOLVO V70 T5 HPT	A/G									53.750,04							

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 97

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS

Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
112327	VOLVO V70 XC AWD	A/G								64.039,82							
112325	VOLVO V70 2.5 20V	A/G										32.627,46					
112372	VOLVO XC70 3.2 AWD	A/G	152.699,53														
244100	VOLVO XC90 T8 AWD	A/G					117.276,86										
244101	VOLVO XC90 2.5T AWD	A/G			143.150,36												
112306	VOLVO 460 GLT VCB	A/G														12.887,56	12.329,53
112302	VOLVO 460 TURBO VCB	A/G														12.887,56	
112337	VOLVO 850 GLE	A/G													17.818,78		
112314	VOLVO 850 GLE S	A/G													17.917,66		
112303	VOLVO 850 GLT VCB	A/G														17.299,91	
112316	VOLVO 850 R S	A/G															18.552,05
112308	VOLVO 850 SW TURBO	A/G														20.733,26	
112307	VOLVO 850 SW VCB	A/G														20.733,26	18.597,08
112309	VOLVO 850 TURBO VCB	A/G														20.733,26	18.597,08
112313	VOLVO 850 T-5 S	A/G												23.350,13			
112312	VOLVO 850 T-5 W	A/G													22.292,81		
112347	VOLVO 940	A/G													29.091,43	20.865,43	19.413,57
112304	VOLVO 940 TURBO VCB	A/G														20.865,43	
112305	VOLVO 960	A/G														23.357,96	20.564,87
112240	VW BEETLE	A/G	53.689,34	51.099,39	49.136,01					41.814,56	39.756,21	36.610,36					
112241	VW BORA	A/G	52.055,14	46.161,07	41.905,61	37.904,19	35.036,94		29.399,37	27.627,80	25.294,23						
112222	VW GOL CL 1.8 MI	A/G												12.285,98	9.570,92		
112205	VW GOL CL 1.8	A/G															8.640,42
112215	VW GOL CLI	A/G													11.428,35		
112206	VW GOL GL 1.8	A/G															8.836,79
151106	VW GOL MI	A/G											12.249,08				
112235	VW GOL SPECIAL	A/G										11.405,06	11.218,75				
112229	VW GOL STAR	A/G											13.699,85	12.646,23			
112238	VW GOLF	A/G											15.912,82				
112219	VW GOLF CABRIOLET	A/G												25.568,54			
112210	VW GOLF GL	A/G													13.703,63	12.786,91	
112225	VW GOLF GL 1.8 MI	A/G											15.109,40	14.755,36	13.703,63		
112209	VW GOLF GLX	A/G												15.460,41	14.350,34	13.316,54	
112224	VW GOLF GLX 2.0 MI	A/G											16.029,42	15.460,41	14.350,34		
112207	VW GOLF GTI	A/G											14.314,94	13.137,20	12.320,72	11.121,44	10.446,91
112213	VW GOLF VR6	A/G													25.187,71		
112239	VW GOLF 2.0	A/G															9.810,05
112243	VW JETTA	A/G	73.696,67	69.106,63	64.574,84												
112266	VW JETTA VARIANT	A/G	82.646,20														
151201	VW PASSAT	A/G									29.935,37		22.675,60		14.501,40	12.776,33	12.306,05

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 98

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS																	
Código	Marca/Modelo do Veículo	Tipo Comb.	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
112265	VW PASSAT GLX	A/G												19.770,91			
112233	VW PASSAT TURBO	A/G					47.851,56	43.778,43	40.750,88	35.534,27	28.987,70		22.675,60				
151207	VW PASSAT VAR 2.0 FSI	A/G				79.521,23											
112259	VW PASSAT VAR 2.0T FSI	A/G		106.723,73													
151203	VW PASSAT VARIANT	A/G											23.214,37		16.197,56	15.418,27	14.445,63
112232	VW PASSAT VARIANT T	A/G											22.794,06				
151204	VW PASSAT VARIANT VR6	A/G													17.094,84		
112231	VW PASSAT VARIANT V6	A/G											25.457,92				
151202	VW PASSAT VR6	A/G													16.549,62	15.746,20	14.983,11
112228	VW PASSAT V6	A/G					58.828,11	56.158,87	49.633,83		33.990,64	26.944,04	25.634,14				
112253	VW PASSAT V6 PROTECT	A/G							63.635,00								
112248	VW PASSAT 2.0	A/G														14.543,05	
112257	VW PASSAT 2.0 FSI	A/G			76.230,81	75.020,77											
112260	VW PASSAT 2.0T FSI	A/G	102.795,00	88.688,59													
151208	VW PASSAT 3.2 FSI	A/G	144.403,48	130.882,51													
112214	VW POINTER GLI 1.8	A/G													10.856,13	9.806,38	
112217	VW POINTER GTI 2000	A/G													11.793,71		
112218	VW POINTER 1.8i	A/G													10.240,34		
112236	VW POLO CLAS SPECIAL	A/G											15.209,47				
112220	VW POLO CLAS 1.8 MI	A/G									16.851,85	15.979,85	14.797,21	13.794,27	12.084,49		
112246	VW POLO CLASSIC 16V	A/G								16.609,22							
112247	VW POLO CLASSIC 1.8	A/G							20.155,65	18.956,38	16.851,85						
160609	VW SPACEFOX	A/G	39.630,41	37.268,08	35.111,84												
160608	VW SPACEFOX COMFORT	A/G	42.582,09	39.109,09	36.858,86												
160617	VW SPACEFOX SPORTLINE	A/G	43.262,99														
203012	VW TOUAREG V6	A/G	165.081,92			132.165,00											
203010	VW TOUAREG V8	A/G	214.523,38		175.414,28	156.753,56											
203003	VW VAN	A/G								16.482,94	15.746,87	13.724,41	9.209,83				
112204	VW VOYAGE GL	A/G														10.336,02	9.389,09

*Tipo Comb.: A/G = Álcool, Gasolina, D = Diesel

Página: 99

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

Define leiaute de relatório a ser apresentado pelas empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo, em relação às operações beneficiadas com isenção do ICMS, de que trata o item 147 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista o disposto no subitem 147.5 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Ficam instituídos no âmbito da Subsecretaria da Receita os modelos de relatórios previstos no subitem 147.5 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Os relatórios a que se refere o artigo 1º serão encaminhados em arquivo magnético, no formato TXT, para o endereço eletrônico nucom@fazenda.df.gov.br e observarão o seguinte:

I – será encaminhado apenas um arquivo contendo os dois relatórios por período de referência;

II – o campo data deverá ser preenchido no formato: DD/MM/AAAA

III – o nome do arquivo será composto por vinte e três dígitos na seguinte ordem:

a) do primeiro ao quarto com a indicação do ano ao qual se referem as informações contidas no arquivo;

b) do quinto ao sexto com a indicação do mês ao qual se referem as informações contidas no arquivo;

c) do sétimo ao décimo nono com a indicação da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF; e

d) do vigésimo ao vigésimo terceiro com o texto fixo .TXT

Art. 3º - Excepcionalmente, os relatórios referentes a dezembro de 2008 e janeiro de 2009 poderão ser entregues até 10 de março de 2009.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009-SUREC/SEF.

REGISTRO T001: RELATÓRIO 1 – SUBITEM 147.5 DO CADERNO I DO ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955/97

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo “T001” que identifica o Relatório 1	C	004	-
02	CFDF_ECTR	Número de inscrição do emitente no CFDF	N	013	-
03	CNPJ_ECTR	Número de inscrição do emitente no CNPJ	N	014	-

04	PLACA	Placa do veículo utilizado na prestação do serviço de transporte no período	N	007	-
05	CHASSI	Chassi do veículo utilizado na prestação do serviço de transporte no período	N	017	-
06	KM	Quilometragem percorrida pelo veículo no período (Unidade = km)	N	014	
07	LT	Quantidade de Óleo Diesel consumido pelo veículo no período (Unidade = Litro)	N	014	

REGISTRO T002: RELATÓRIO 2 – SUBITEM 147.5 DO CADERNO I DO ANEXO I DO DECRETO Nº 18.955/97

nº	campo	descrição	tipo	tam	dec
01	REG	Texto fixo contendo “T002” que identifica o Relatório 2	C	004	-
02	CFDF_ECTR	Número de inscrição do emitente no CFDF	N	013	-
03	CNPJ_ECTR	Número de inscrição do emitente no CNPJ	N	014	-
04	CFDF_DIST	Número de inscrição da distribuidora do óleo diesel no CFDF	N	013	-
05	CNPJ_DIST	Número de inscrição da distribuidora do óleo diesel no CNPJ	N	014	-
06	NUNF	Número de cada nota fiscal de aquisição de óleo diesel adquirido com o benefício	N	006	
07	CFOP	Código Fiscal de Operação	N	004	
08	DT_EMISSAO	Data de emissão constante da nota fiscal de aquisição do óleo diesel	D	010	
09	QTDE	Quantidade de óleo diesel constante da nota fiscal de aquisição	N	014	

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Processo: 040.009135/2005; Interessado: POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CNPJ: 07.204.468/0001-47; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara: 1- Não incidir a cobrança do ITBI relativo às transmissões dos imóveis abaixo: ADQUIRENTE: POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.204.468/0001-47; TRANSMITENTE: SARKIS EMPREENDIMENTOS S.A– CNPJ Nº 37.990.678/0001-79; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SAU/S QD 4 LT 9 e 10, garagens 2032 a 2041; 138.769 a 138.778/1º; 02003007 e 47300973; SAU/S QD 4 LT 9 e 10, salas 701 a 742; 139.246 a 139.287/1º; 02003007 e 47300973; SAU/S QD 4 LT 9 e 10, salas 1005 a 1007; 139.376 a 139.378/1º; 02003007 e 47300973; ADQUIRENTE: POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREEN- DIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 07.204.468/0001-47; TRANSMITENTE: WAGNER IMOBILIÁRIA, REFRIGERAÇÃO, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 00.043.513/0001-80; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTE- GRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004; IDENTIFI- CAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SC/S B LT C, 16,66 %; 28.082/1º; 06298222; SHL/N BL J SL 305; 34.605/2º; 45757097; SHL/N BL J SL 306; 34.606/2º; 45757100; SHL/N BL J SL 307; 34.607/2º; 45757119; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 102; 74112/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 111; 74121/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 113; 74123/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 114; 74124/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 115; 74125/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 208; 74133/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 210; 74135/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 213; 74138/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 215; 74140/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 307; 74147/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 309; 74149/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 310; 74150/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL A B C D APTO 410; 74165/2º; 13305107; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL E AP 203; 74.188/2º; 48209902; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL E AP 311; 74.211/2º; 48209961; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL G AP 403; 74.229/2º; 48212334; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL G AP 435; 74.461/2º; 48212571; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 140; 74.511/2º; 48213438; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 143; 74.514/2º; 48213454; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 145; 74.515/2º; 48213462; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 147; 74.516/2º; 48212776; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 238; 74.554/2º; 48213748; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 240; 74.556/2º; 48213764; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 243; 74.559/2º; 48213780; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 245; 74.560/2º ; 48213779; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 322; 74.583/2º; 48212946; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 338; 74.599/2º; 48214078; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 340; 74.601/2º; 48214094; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 343; 74.604/2º; 48214116; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 345; 74.605/2º; 48214124; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 401; 74.607/2º; 48213020; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 402; 74.608/2º; 48213039; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 403; 74.609/2º; 48214132; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 404; 74.610/2º; 48214140; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 405; 74.611/2º; 48214159; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 406; 74.612/2º; 48214167; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 407; 74.613/2º; 48214175; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 408; 74.614/2º; 48213047; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 409; 74.615/2º; 48214183; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 410; 74.616/2º; 48213055; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 411; 74.617/2º; 48214191; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 412; 74.618/2º; 48214205; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 413; 74.619/2º; 48214213; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 414; 74.620/2º; 48214221; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 415; 74.621/2º; 4821423X; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 416; 74.622/2º; 48214248; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 417; 74.623/2º; 48214256; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 418; 74.624/2º; 48214264; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 419; 74.625/2º; 48214272; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 420; 74.626/2º; 48214280; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 421; 74.627/2º; 48214299; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 422; 74.628/2º; 48214302; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 423; 74.629/2º; 48213071; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 424; 74.630/2º; 4821308X; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 425 ; 74.631/2º; 48213098; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 426; 74.632/2º; 48214302; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 427; 74.633/2º; 48214310; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 428; 74.634/2º; 48214329; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 429; 74.635/2º; 48214337; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 430; 74.636/2º; 48213101; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 431; 74.637/2º; 48214345; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 432; 74.638/2º; 4821311X; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 433; 74.639/2º; 48214353; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 434; 74.640/2º; 48214361; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 435; 74.641/2º; 4821437X; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 436; 74.642/2º; 48214388; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 437; 74.643/2º;

48214396; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 438; 74.644/2º; 4821440X; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 439; 74.645/2º; 48214418; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 440 ; 74.646/2º; 48214426; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 BL H AP 443; 74.649/2º; 48214442; SHT/NORTE TR 1 CJ 2 unidade autônoma; 74.291/2º; 48566926. 2- Revogado o Ato Declaratório Nº 26 –GEESP/DITRI/ SUREC/SEF, 18 de janeiro de 2006, publicado no DODF nº 23, de 31 de janeiro de 2006, págs. 02 e 03. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46.297-7 e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Processo: 122.001085/2008; Interessado: JJS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; CNPJ: 03.469.182/0001-32; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI – Incorporação para Integralização de Capital Social Subscrito.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo: ADQUIRENTE: JJS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ Nº 03.469.182/0001-32; TRANSMITENTES: AMÁLIA BERNARDES E SILVA – CPF Nº 101.778.091-9; CINTIA BERNARDES E SILVA – CPF Nº 504.295.401-59; JUARÊS JOSÉ DA SILVA JUNIOR – CPF Nº 693.048.581-00; LIOMAR BERNARDES E SILVA – CPF Nº 709.202.901-59; PATRICIA BERNARDES E SILVA – CPF Nº 270.950.291-72; DATA DO TÍTULO/ATO: ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO DE 25/03/2003; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: IN- CORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO; IDEN- TIFICAÇÃO DO IMÓVEL; ST TRAD QD 58 AV GOIAS LT 2/5; MAT/CART; 742/8º; INSCRIÇÃO; 40031152. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matrícula 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

Processo: 040.009011/2008; Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DO PLA- NALTO CENTRAL; CNPJ: 36.862.662/0001-18; Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP - Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara o interessado isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RE- NÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SHI/S QI 21 BL A SL 303; 45970335; 2009; 492,20; 100. A isenção, observando-se o prazo de vigência legal, terá efeito para os exercí- cios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 4º a 6º do artigo 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almei- da Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

Processo: 370.000644/2008; Interessado: MILTON BICUDO DA ROCHA – ME; CNPJ Nº: 05.795.998/0001-81; Assunto: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/TLP. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004; na Resolução nº 474/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item; Especificação; 5.1.2; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE/S CJ 7 LT 4; 48564362; 2009; 100; 2009 a 2012; Item; Especificação; 5.1.3; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO;

EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE; FRUIÇÃO; ADE/S CJ 7 LT 4; 48564362; 2009; 100; 2009 a 2012. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPTU/TLP; Cientifique-se; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

Processo: 160.000113/2004; Interessado: STRADA VEÍCULOS LTDA.; CNPJ Nº: 04.264.122/0001-46; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/TLP. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, nas Resoluções nº 462/04 e nº 491/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF a qual cancelou os incentivos fiscais da empresa supra citada com relação ao exercício de 2007, declara: 1) Cancelado o Ato Declaratório nº 002/2005 – DITRI/SUREC/SEF, de 4 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2005, pág. 3; 2) Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI;; ADQUIRENTE: STRADA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 04.264.122/0001-46;; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; SCIA QD 15 CJ 8 LT 11; 48070475; 100%; 4.771,16; 100%; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; SCIA QD 15 CJ 8 LT 11; 48070475; 2004; 2005; 2006; 100%; 2.168,70; 2.385,58; 2.600,28; 100%; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; SCIA QD 15 CJ 8 LT 11; 48070475; 2004; 2005; 2006; 100%; 328,90; 328,90; 347,08; 100%. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Após, retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA

DESPACHO Nº 07, DE 27 DE JANIERO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, item 1, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 124.007733/2005, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CESAR ZUBCOV, TLP, R\$ 1.194,88.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29 de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem de processo, beneficiário, de cujus e motivo: 127.013541/2008, CLAUDINEI RIBEIRO AZARIAS, KELLEN DE SOUSA MAXIMO, O MONTANTE ESTA ACIMA, CONFORME OPRE-REQUISITO PELA NORMA LEGAL, ASSIM NÃO ATENDENDO DESSA FORMA AOS REQUISITOS LEGAIS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b, item 1” e com fundamento no artigo 5º, inciso VII da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e artigo 2º, inciso XII da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide, indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, para o (s) imóvel (eis) a seguir relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO E MOTIVO.124.007157/2007, ALZIRA FERNANDES COSTA, 48421391, CONFORME A VISTORIA FEITA NO LOCAL, CONSTA QUE O CONTRIBUINTE NÃO RESIDE NO LOCAL, PORTANTO NÃO É UTLIZADO COMO RESIDENCIA DO INTERESSADO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado no Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e no Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de Alteração de Alíquota de Imóveis Comerciais Utilizados como Residência, referente ao (s) exercício (s) de 2008 para o (s) imóvel (eis), a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) citada na legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição e motivo: 127.000434/2009, SERGIO SILVA MORAIS, 5055013-6, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA ANEXADA AOS AUTOS, QUAL INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL.127.000416/2009, SILMA MARIA ALVES DE MELO, 5059984-4, A DECLARAÇÃO DA CEB APRESENTADA AFIRMA QUE O IMOVEL FOI CLASSIFICADO COMO RESIDENCIA EM 14/01/09, PORTANTO O FATO GERADOR DO IPTU QUE SE DA EM 01/01; 127.015458/2008, REGINA BARBOSA PIRES, 5045473-0, A CONTA DE ENERGIA ELETRICA ANEXADA AOS AUTOS, QUAL INDICA A CLASSE DE CONSUMO COMERCIAL O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2009.

Processo: 400.001.216/2008. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIADO DISTRITO FEDERAL. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - IDP, tendo por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma continua, correspondentes a execução tecnico-administrativo-operacional do atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, decretadas pelo Juiz da Vara da Infancia e Juventude, no CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES GRANJA DAS OLIVEIRAS – CIAGO tendo em vista o constante no processo supracitado. A Dispensa de Licitação foi fundamentada no inciso IV, artigo 24, do mesmo diploma legal.

RICARDO JOSÉ ALVES

CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O CONSELHO TUTELAR DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no artigo 131, da Lei Federal nº 8.069/90, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 136, no citado diploma, e de conformidade com o que reza o artigo 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 2.640, de 13 de dezembro de 2000, publicado no DODF de 15 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Tornar público as medidas protetivas, aplicadas por este Conselho no 2º semestre do ano de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Segue-se para publicação no DODF, nos moldes previsto no artigo 37, XXII, § 1º, da CF, com base legal no disposto do artigo 1º, parágrafo único, artigo 204, caput e inc. II, e o artigo 227, § 7º, todos da CF, no ordenamento jurídico (ESTATUTO) e a Lei Orgânica do Distrito Federal.

SELMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1159/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1160/08 Creche –executor- Centro de Referência de Assistência Social; Caso 1325/03 Inclusão em Programa -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1161/08 Abrigamento –executor- Lar São José. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1398/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1177/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 928/08 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 972/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1066/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 886/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 783/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 032/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 973/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 973/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 619/08 2º Via de Certidão de Nascimento –executor- Cartório Rio Grande do Norte; Caso 1120/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1057/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1161/08 Desabrigamento –executor- Lar São José; Caso 1162/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por

UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1130/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1480/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1480/05 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1134/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1132/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1131/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 847/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1129/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 852/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 483/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1455/07 Marcação de Consulta –executor- Centro de Saúde nº 02; Caso 843/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 843/08 Acompanhamento Psicopedagógico –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 843/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 860/05 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 860/05 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 410/04 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1552/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 235/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 138/08 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1560/04 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1239/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1239/03 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 504/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 498/08 Avaliação Equipe Psicopedagogica –executor- Regional de Ensino da Ceilândia; Caso 513/05 Inserção em Programa –executor- Cesam; Caso 1167/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1280/07 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino; Caso 1168/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 714/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 338/08 Averiguação de Denúncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1676/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 212/08 Reiteração Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1170/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1217/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 244/07 Acompanhamento Temporário -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 064/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 724/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1074/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1212/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 929/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 989/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 670/06 Relatório Técnico –executor- Centro de

Referência Especializado da Assistência Social; Caso 235/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 893/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1166/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1074/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 410/04 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1172/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1173/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1169/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1075/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1060/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 466/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 631/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 648/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 527/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 072/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 549/03 Visita Domiciliar -executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 549/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1190/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 379/08 Acompanhamento Temporário; Caso 944/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 519/07 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 839/02 Vaga Escolar –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1115/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1174/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1174/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Taguatinga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 895/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1176/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de agosto, data que foi

aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 598/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 991/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 964/08 Acompanhamento e Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1039/08 Atendimento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1232/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1178/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 876/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 647/03 Inclusão Familiar –executor- Secretaria de Ação Social; Caso 647/03 Programa Habitacional –executor- Secretaria de Habitação; Caso 1038/08 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1182/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1183/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1182/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1183/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1356/08 Atendimento –executor- COMPP; Caso 1184/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1185/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1188/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1189/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1190/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 314/05 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1164/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1192/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 647/03 Visita –executor- Defesa Civil; Caso 126/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1235/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais,

eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1249/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1067/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1067/08 Acompanhamento psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1067/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 795/08 Benefício Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1234/08 Revisão Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1239/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1233/08 Estudo Psicossocial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1238/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1238/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1133/08 Inclusão em PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 343/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 837/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 267/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1175/06 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1464/07 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 855/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 855/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1098/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1195/08 Inclusão PAIF –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1255/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anuniação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anuniação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para delibe-

rarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1258/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1259/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1191/08 Inclusão em Futebol –executor- Departamento Esportivo Madureira; Caso 1191/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 349/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1262/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 232/08 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 999/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1265/08 Apuração –executor- Regional de Ensino. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de agosto, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1285/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 834/02 Abrigamento –executor- Criamar; Caso 1204/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1294/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1295/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1296/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1721/04 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1721/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 711/07 Creche -executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 077/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 077/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social;

Caso 1299/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1299/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1305/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 666/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1191/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 376/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 051/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1308/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1314/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 566/07 Pedido de Exame –executor- Secretaria de Saúde; Caso 566/07 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 950/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1315/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1261/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1291/08 Vaga Escolar –executor- CEF 15. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 378/08 Reiteração –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1236/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1275/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1181/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; caso 1276/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência

Especializado da Assistência Social; Caso 924/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1274/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 810/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1180/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1250/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 618/05 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1256/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 2021/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 053/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1322/08 Abrigamento –executor- ABRIRE. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1055/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1277/08 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1278/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1194/08 Atendimento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1194/08 Orientação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 2236/08 Acompanhamento Temporario –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1463/08 Inclusão em Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1327/08 Abrigamento –executor- CRIAMAR; Caso 1352/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1353/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação

de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 717/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1355/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1357/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 690/02 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 948/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1356/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1323/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 766/07 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1319/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1359/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1319/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1318/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1318/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1360/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 634/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 242/01 Atendimento a Criança –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1042/05 Tratamento Drogadição –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1614/07 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1614/07 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 777/05 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1307/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1307/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1368/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1370/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1373/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1375/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1374/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1406/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente),

Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1122/07 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1042/08 Inclusão em Recurso –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1377/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1378/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1369/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 527/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 379/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1372/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1761/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 29/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1406/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1772/05 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1320/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1150/08 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1382/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 841/04 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 841/04 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 471/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1385/05 Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 893/08 Reiteração Creche/ PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1307/08 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1384/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando

do assim deliberada: Caso 317/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 317/06 Relatório Informativo –executor- DCA II; Caso 072/08 Abrigamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 25 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1390/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1313/08 Oftalmologia –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1391/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1179/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1319/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1319/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1319/08 Intervenção –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1319/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 029/08 Atendimento Medico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 029/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1331/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1333/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1279/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 661/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1419/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1392/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de setembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1423/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de setembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para delibe-

rarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 971/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1427/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1428/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social, Caso 1096/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 984/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1208/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 971/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1365/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1383/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1098/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1371/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1380/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1100/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1437/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1438/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1439/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1442/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1441/08 Marcação de Consulta –executor- Hospital de Base; Caso 1443/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1444/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1433/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1445/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1447/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1448/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1449/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 837/08 Abrigamento –executor- Lar São José. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1446/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1446/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1385/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1454/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1381/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1402/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1403/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 2146/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 2146/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1405/08 Relatório Escolar –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia, Caso 2021/06 Regularização de Programa –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1159/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1452/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1458/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1300/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1300/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1113/05 Avaliação Clínica –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 781/01 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1478/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1440/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos

(Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1506/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1440/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 010/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1468/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1630/05 Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1630/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1065/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 296/03 2ª Via de Certidão de Nascimento –executor- Cartório Rio Tinto - PB. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1116/08 Relatório Escolar –executor- Fundação Bradesco; Caso 1158/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1158/08 Atendimento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 0540/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 0318/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1337/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1024/05 Reiteração Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1513/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1071/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1072/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1076/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1073/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1197/08

Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1196/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 695/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1150/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1385/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 975/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 994/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 695/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1429/08 Apuração de fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 777/05 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1515/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1514/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1251/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 254/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 254/06 Atendimento –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 254/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1122/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1300/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1186/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1516/08 Abrigamento –executor- Abrir. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1517/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 975/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1424/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1083/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1738/04 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 607/01 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1456/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1453/08 Averiguação –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1456/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 695/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 60; Caso 695/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 782/06 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 782/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1240/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1354/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 253/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1367/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1507/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1116/08 Relatório Escolar –executor- Fundação Bradesco. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1518/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1744/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1211/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1525/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de outubro,

data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA CENTÉSIMA NONAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1527/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 0607/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1529/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1530/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1284/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 140/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1284/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1532/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1524/08 Inclusão em Programa –executor- *****; Caso 1243/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1507/08 Encaminhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1277/08 Relatório –executor- Hospital São Vicente de Paulo; Caso 255/07 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1194/03 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 150/07 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1528/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 253/07 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1536/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 488/08 Relatório –executor- Adolescente; Caso 319/08 Relatório –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1533/08 Relatório Informativo e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso

1522/08 Programa Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 897/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1509/07 Inclusão Digital –executor- DF Digital; Caso 1500/07 Inclusão de Núcleo Familiar –executor- Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 28 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1537/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1502/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 164/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1237/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1332/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 248/05 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 059/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1540/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1541/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 922/06 Inclusão em Programa –executor- Subsecretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Caso 1540/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1544/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1545/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1482/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1542/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1548/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de outubro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para delibe-

rarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1209/06 Requerimento de Benefício –executor- INSS; Caso 1550/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1290/08 Relatório Informativo –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1290/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 52; Caso 1241/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1547/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1400/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 133/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 555/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1488/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1422/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1399/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 463/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1551/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1552/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1570/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1621/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1623/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sexto dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1486/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1453/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1393/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1395/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1624/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1627/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 968/03 Reiteração Programa Renda Minha –executor- Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1626/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 343/01 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1265/06 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 421/07 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 664/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1586/08 Acompa-

nhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1625/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1629/08 Creche –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1388/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1628/08 Acompanhamento Ginecológico e Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1628/08 Exames –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 06 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao sétimo dia do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 743/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 506/06 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 907/07 PAIF/ Renda Minha –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1040/08 Creche –executor- Centro de Referência Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 07 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1632/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1558/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1335/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1584/08 Acompanhamento –executor- Regional de Ensino; Caso 1584/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1553/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1564/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1564/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 259/04 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 450/06 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 600/04 Reiteração Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1585/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1562/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 260/03 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 480/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1622/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1633/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1631/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1209/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 338/05 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1593/08 Estudo Psicossocial –executor- Centro de Referência Especializado da

Assistência Social; Caso 1617/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1765/04 Relatório Técnico –executor- Adolescente; Caso 1958/05 Marcação de Consulta –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1253/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 206/06 Consulta Cardiologista –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1366/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 296/06 2ª Via Certidão de Nascimento –executor- Cartório 1º Ofício; Caso 1397/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 960/06 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1026/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 123/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da assistência Social; Caso 1371/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1372/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 045/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos treze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1026/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1496/06 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 629/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1325/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1286/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1373/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 743/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 743/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da assistência Social; Caso 147/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1375/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1376/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 13 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1647/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1648/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 505/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1526/08 Acompanhamento Psicológico –executor- COMPP; Caso 1649/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 14 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1650/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1057/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1114/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1582/08 Relatório de Acompanhamento –executor- Adolescente; Caso 636/08 Acompanhamento de Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1307/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1128/05 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 103/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar e Inclusão em Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 750/06 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1055/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1074/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1082/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 876/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar e Inclusão em Programa Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1707/06 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1042/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1198/05 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 907/07 Acompanhamento Temporário e Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1026/03 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1392/07 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1404/08 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1326/08 Visita Domiciliar e Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 2146/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1326/08 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 515/05 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1581/07 Estudo Técnico Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1406/06 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1404/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1652/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1655/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 18 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1246/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1661/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1662/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1663/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1664/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1665/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais

havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA DECIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1667/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 20 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 844/05 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1669/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 21 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1673/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1674/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 374/05 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1630/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1462/03 Acompanhamento Núcleo Familiar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 499/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 499/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1678/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1679/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 922/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 922/06 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 200/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 200/08 Marcação de Consulta –executor- Diretoria Regional de Saúde da Ceilândia; Caso 1406/06 Abrigamento –executor- Criar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos

presentes a sessão do dia 25 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1706/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1384/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1724/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1725/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1479/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1290/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 620/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 620/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1514/08 Reiteração Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 27 de novembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1636/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1772/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1773/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1774/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1774/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1775/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1776/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1777/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 562/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1778/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1538/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1538/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1510/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1510/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1771/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 01 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao segundo dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso

da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1592/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1548/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1548/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1578/08 Pedido de Exames –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1445/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1860/05 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1719/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 324/06 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 411/06 Solicitação de Relatório –executor- Delegacia da Criança e Adolescente; Caso 1206/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1303/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1783/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 687/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 982/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1365/08 Pedido de Exames –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1159/05 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 02 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao terceiro dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1039/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1289/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1289/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1088/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1088/06 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1311/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1311/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1311/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 105/08 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1078/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1572/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1358/07 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1410/04 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 1241/06 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência da Especializado Assistência Social; Caso 2133/05 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 784/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1639/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1766/08 Relatório Técnico –executor- Adolescente; Caso 1750/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1751/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1752/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1189/05 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1754/08 Acompanhamento Temporário e Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1765/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1767/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1769/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1736/05 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1708/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 505/08 Relatório Técnico e Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1717/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1716/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1205/08 Pedido de Exames –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1667/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1658/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1658/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1659/08 Pedido de Consulta –executor- Hospital Regional de Ceilândia; Caso 1634/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1785/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1785/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da

palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 03 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quarto dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1786/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1786/08 Acompanhamento –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 04 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA VIGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao quinto dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1666/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1653/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 895/03 Marcação de Consulta –executor- Hospital de Base; Caso 1657/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1215/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 235/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 767/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 743/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 05 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao oitavo dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1788/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1398/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1101/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 782/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 651/08 Relatório Escolar –executor- Escola Classe 08; Caso 97/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1718/08 Relatório Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1721/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1720/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1709/08 Averiguação de Denúncia –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 542/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1505/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1509/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1502/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1511/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1405/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1634/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1790/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 338/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1431/05 Acompanhamento Temporário –

executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1431/05 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1791/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 08 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Ao nono dia do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 969/08 Consulta Neurologista –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 969/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 09 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1164/07 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 10 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos onze dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1792/08 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1792/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1144/06 Inclusão Recurso Emergencial –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1266/08 Abrigamento –executor- Abrire. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 11 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos doze dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 485/04 Programa de Proteção –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1798/08 Relatório –executor- Diretoria Regional de Ensino; Caso 1545/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1214/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1214/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Compp; Caso 1214/08 Consulta Neuropediatria –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 12 de

dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1644/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 321/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1770/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1535/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 977/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1491/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1248/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1800/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 15 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1801/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1802/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1596/07 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1803/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1804/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 16 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA SETIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1806/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 626/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1808/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1707/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1727/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 886/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1807/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 17 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1810/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão,

por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 19 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA TRIGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1536/04 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1840/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1841/08 Inclusão em Programa –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1842/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 22 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1843/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 428/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 501/08 Acompanhamento Psicopedagógico –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1603/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 368/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 295/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 23 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1615/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1569/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1542/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1542/07 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1127/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1127/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1127/08 Acompanhamento Equipe Psicopedagogica –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1126/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1126/08 Acompanhamento Equipe Psicopedagogico –executor- Diretoria Regional de Ensino da Ceilandia; Caso 1059/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 564/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1543/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 288/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 272/06 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 288/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 198/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1317/03 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 245/04 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1418/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1125/08 Acompanhamento Psicológico –

executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 24 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 011/00 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1651/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 911/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 965/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1549/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1675/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1677/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 965/08 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1297/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1651/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Caso 1675/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF; Caso 1677/08 Acompanhamento Psicológico –executor- Secretaria de Saúde do DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 26 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1847/08 Creche –executor- Centro de Referência da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 29 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando assim deliberada: Caso 1051/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1581/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1659/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1101/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 30 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

ATA DA DUCENTESSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2008 às 14 horas, Circunscrição Judiciária de Ceilândia, situada na QNN 13, A/E, Mód. “B”, do Centro Cultural da Divisão Regional de Cultural de Ceilândia, por intermédio dos Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos, Evaldo Cardoso da Silva, Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de F.Barbosa e Dilmar Anunciação de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, reuniu-se o Colegiado em Sessão Plenária para deliberarem por UNANIMIDADE sobre Aplicação de Medidas Protetivas, ficando

do assim deliberada: Caso 961/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1237/07 Apuração de Fatos –executor- Delegacia de Proteção à Criança e ao adolescente; Caso 1237/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 496/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 640/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1253/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1099/03 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1099/03 Estudo Técnico –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 680/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 428/08 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1397/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 467/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 968/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1057/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1472/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1472/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1471/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1471/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 978/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 939/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 852/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1344/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 083/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 083/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 532/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1560/07 PAIF –executor- Centro de Referência da Assistência Social; Caso 1560/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1004/07 Visita Domiciliar –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 910/07 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 541/08 Relatório Informativo –executor- Escola Classe 64; Caso 1125/08 Acompanhamento Temporário –executor- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Caso 1846/08 Apuração de Fatos –executor- 24ª Delegacia de Polícia; Caso 1846/08 Apuração de Fatos –executor- Delegacia Regional do Trabalho. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, por nada mais, eu, Evaldo Cardoso, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos presentes a sessão do dia 31 de dezembro, data que foi aprovada. Conselheiros: Selma Aparecida Costa dos Santos (Presidente), Domingos Francisco de S. Barbosa, Eliene de Jesus de França Barbosa, Evaldo Cardoso da Silva (Secretário) e Dilmar Anunciação de Oliveira.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº. 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º- Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras e da Reserva de Contingência, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						20.000.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013668	7892	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - INTERBAIRROS	99	44.90.51	0	131	20.000.000	
								20.000.000
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGENCIA						20.000.000

99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 013734 0001	RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	100	20.000.000	20.000.000
2009AC00027						TOTAL	40.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						20.000.000
15.451.0084.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013668	7892 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO - INTERBAIRROS	99	44.90.51	0	100	20.000.000	20.000.000
900101/00001	90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						20.000.000
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 013734	0001 RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	131	20.000.000	20.000.000
2009AC00027						TOTAL	40.000.000

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201	11201		AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				1.200.000
04.122.0100.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 013524	7027		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				
		1	31.90.11	0	100	600.000	600.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 013531	7011		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				
		1	33.90.93	0	160	600.000	600.000
2009AC00031						TOTAL	1.200.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201	11201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					1.200.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Raé 013524	7027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
		1	31.90.11	0	160	600.000	600.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Raé 013531	7011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
		1	33.90.93	0	100	600.000	600.000
2009AC00031						TOTAL	1.200.000

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 139.000.630/2003, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					255.342
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raé 009577	6577	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO					
		11	33.90.39	0	100	255.342	255.342
2009AC00029						TOTAL	255.342

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					255.342
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raé 009577	6577	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO					
		11	33.90.92	0	100	255.342	255.342
2009AC00029						TOTAL	255.342

PORTARIA Nº 15 DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 400.000.042/2008, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					5.363.000
14.243.1506.6200		PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Raé 013874	3461	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CAJE I - OCA					
		99	33.90.39	0	100	5.363.000	5.363.000
2009AC00020						TOTAL	5.363.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA					5.363.000
14.243.1506.6200		PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Raé 013874	3461	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CAJE I - OCA					
		99	33.50.39	0	100	5.363.000	5.363.000
2009AC00020						TOTAL	5.363.000

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal de acordo com o Decreto nº 29.929, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206	28204	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					914.940
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Raé 009083	6083	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO					

		99	31.90.11	0	151	365.837	
		99	31.90.13	0	151	73.633	
							439.470
18.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ra.f. 009084 6084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO						
		99	33.90.39	0	151	10.000	10.000
18.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ra.f. 010856 6987	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO						
		99	33.90.08	0	151	1.000	
		99	33.90.46	0	151	6.500	
		99	33.90.49	0	151	500	8.000
18.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ra.f. 009097 6097	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	457.470	457.470
2009AC00037						TOTAL	914.940

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	
	ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						914.940
18.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ra.f. 009083 6083 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO						
	99	31.90.11	0	100	365.837	
	99	31.90.13	0	100	73.633	439.470
18.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ra.f. 009084 6084 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO						
	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
18.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ra.f. 010856 6987 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO						
	99	33.90.08	0	100	1.000	
	99	33.90.46	0	100	6.500	
	99	33.90.49	0	100	500	8.000
18.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ra.f. 009097 6097 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						

	99	33.90.39	0	151	457.470	
						457.470
2009AC00037					TOTAL	914.940

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2009.

Processo 0410-003366/2008. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SEPLAG e autorizo, com fundamento no art. 6º, I, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, referente a desconto de Mensalidade, na qualidade de Consignatária Facultativo, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Cientifique-se à entidade interessada. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SUBSECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 6º e 8º, da Portaria nº 282, de 23 de outubro de 2003, considerando, o Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, considerando, o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece regras de encerramento de exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia administrativa e financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Estabelecer calendário de fechamento via sistema, exercício 2009, para os almoxarifados dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMA.NET, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, visando à promoção do controle de estoque e suas movimentações, bem como a conciliação financeira com o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e com o Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 05 (cinco) dias antes da data de fechamento mensal do SIGMA.NET para que o Chefe do Almoxarifado envie para o Setor de Orçamento e Finanças a prévia do demonstrativo financeiro emitido pelo SIGMA.NET, para fins de conciliação interna, sem registro dos dados no Sistema Integrado de Gestão Governamental SIGGO.

Parágrafo Único - Ficando vedado o envio do demonstrativo prévia para o Departamento Geral de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Fazenda, considerando o não fechamento mensal da escrituração no SIGMA.NET.

Art. 3º - Encerrada a movimentação mensal da escrituração no SIGMA.NET, os órgãos da Administração Direta e de Relativa Autonomia ficam obrigados a encaminhar o demonstrativo financeiro até o dia 05 de cada mês para o Departamento Geral de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Fazenda, conforme determina o art. 91, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. Parágrafo Único – Havendo divergências na conciliação mensal da conta almoxarifado os órgãos da Administração Direta e de Relativa Autonomia deverão encaminhar justificativa para o Departamento Geral de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Fazenda, as quais deverão ser sanadas no mês subsequente, não se aplicando no mês de dezembro, considerando o encerramento do exercício.

Art. 4º - Fica a Gerência de Material desta Subsecretaria incumbida de informar com antecedência a data de abertura e fechamento do sistema, por meio de mensagem via SIGMA.NET.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE VIEIRA FERRARI

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO SUPRI/SEPLAG Nº 10 DE 26 DE JANEIRO DE 2009. CALENDÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO

MÊS	ABERTURA	FECHAMENTO
JANEIRO	15/01/2009 (quinta-feira), às 09h	29/01/2009 (quinta-feira) às 17h
FEVEREIRO	02/02/2009 (segunda-feira), às 14h	26/02/2009 (quinta-feira), às 17h
MARÇO	02/03/2009 (segunda-feira), às 14h	30/03/2009 (segunda-feira), às 17h
ABRIL	01/04/2009 (quarta-feira), às 14h	29/04/2009 (quarta-feira), às 17h
MAIO	04/05/2009 (segunda-feira), às 14h	28/05/2009 (quinta-feira), às 17h
JUNHO	01/06/2009 (segunda-feira), às 14h	29/06/2009 (segunda-feira), às 17h
JULHO	01/07/2009 (quarta-feira), às 14h	30/07/2009 (quinta-feira), às 17h
AGOSTO	03/08/2009 (segunda-feira), às 14h	28/08/2009 (sexta-feira), às 17h
SETEMBRO	01/09/2009 (terça-feira), às 14h	29/09/2009 (terça-feira), às 17h
OUTUBRO	01/10/2009 (quinta-feira), às 14h	29/10/2009 (quinta-feira), às 17h
NOVEMBRO	03/11/2009 (terça-feira), às 14h	27/11/2009 (sexta-feira), às 17h
DEZEMBRO	01/12/2009 (terça-feira), às 14h	31/12/2009 (quinta-feira), às 17h

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 437, de 28 de outubro de 2008, incumbida de apurar dos fatos constantes do processo 060.006.177/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 21 de janeiro de 2009.

O Chefe Da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação do processo 064.000.271/2008, cujo objeto é a prestação de serviço para contratação emergencial de empresa especializada na Adequação e Recuperação do Ramal Principal de Alimentação Elétrica de entrada da CEB e Quadro Elétrico de entrada e medição que atendem a FEPECS e ao COMPP, a favor da empresa ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA., cujo valor total da despesa autorizada é de R\$ 581.287,17 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sete reais e dezessete centavos), com fundamento legal no artigo 24 inciso IV, e artigo 26, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI em 15 de janeiro de 2009, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 26 de janeiro de 2009.

Processo: 0410.004.801/2007; Interessado: ST; Assunto: Aquisição de ferramentas.

Encontra-se acostada à fl. 189 cópia da Correspondência datada de 23/01/2009, expedida pela firma GUSTAVO VINICIUS DE MORAES – ME, por meio da qual solicita seja cancelada a penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração, por 12 (doze) meses, aplicada por esta Administração, nos termos dos autos do processo administrativo da epígrafe. Verificando o contido nos autos, constatou-se o que se segue:

1. A firma favorecida, inicialmente, recusou-se, por duas vezes, em 06 e 20/11/2007, a receber a Nota de Empenho nº 2007NE00487, no valor de R\$ 71,92 (setenta e um reais e noventa e dois centavos), por considerar “tratar-se [o fornecimento] de quantidade inexpressiva e que, portanto, não compensaria efetuar a venda, devido à distância (Goiânia/GO)”, conforme claramente documentado às fls. 133, 134 e 134-v;
2. Cerca de quatro meses mais tarde, em 13/03/2008, contrariando sua retro descrita manifestação inicial, a firma favorecida entregou, na Diretoria de Infra-Estrutura/SUINFRA/ST, o material mencionado no item anterior;
3. Aquela Diretoria remeteu, em seguida, diretamente, à Gerência de Orçamento e Finanças desta UAG/ST, a fatura correspondente, cujo valor foi liquidado em 09/05/2008, e pago em 12/05/2008, ocasião em que a documentação correspondente foi entranhada nos autos (fls. 171-177);
4. Nesse meio tempo, entretanto, esta Chefia, com fundamento nas recusas referidas no item 1 acima, deu início aos procedimentos de lei com o objetivo de aplicar à firma ora requerente penalidade pelo não fornecimento acima referido, o que foi formalizado com a publicação, em 28/12/2007, à página 28 da edição nº 247 do DODF, de Despacho de 26/12/2007, do Ordenador de Despesa, suspendendo o direito de a mesma contratar com a Administração por um período de 12 (doze) meses (fl. 151);
5. Ressalte-se que a aplicação da penalidade, efetivada com a publicação do ato no DODF, deu-se três (3) meses antes da entrega do material, ainda que a eficácia da suspensão só tenha se concretizado a partir de 22/10/2008, quando de sua inscrição no Registro de Fornecedores;
6. Consta, também, destes autos, acostado às fls. 142-150, o Despacho nº 156/2007, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no qual seu emissor cita a Decisão nº 352/1998 – Plenário/TCU, que decidiu que “...a declaração de inidoneidade abrange toda a Administração Pública; a suspensão somente a Administração que aplicou a penalidade”;
7. Apesar disso, o CNPJ da apenas foi inscrito no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que serve a Área Federal, ampliando, assim, os efeitos da punição.

Diante do exposto, revisando a documentação aqui inserida, DECIDO:

- I. Tornar sem efeito, por cessados os fundamentos para sua aplicação, a penalidade de suspensão de contratar com a Administração, por 12 (doze) meses, aplicada à firma GUSTAVO VINICIUS DE MORAES – ME, nos termos do Despacho de 26 de dezembro de 2007, à fl. 151, publicado no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2007, página 28;
- II. Remeter o presente processo à Central de Compras para conhecimento da presente decisão, solicitando a imediata exclusão do CNPJ da referida firma do SICAF;
- III. Informar à interessada da presente decisão.

Publique-se. Retornem-se os autos à GOF/UAG/ST, para fins de arquivo.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO Nº 05.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, decide: DEFERIR os pedidos de reconhecimento de restituição abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, CNPJ/CPF, Taxa, Exercício e Valor: 361.000.409/2007, ESCOLA PEDACINHO DO CÉU GUARÁ S/C, 00.319.619/001-69, TFLIF, 2005 e R\$50,17; 361.001.928/2008, INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA. 08.427.184/0001-82, TFLIF, 2008, R\$125,39; 361.000.751/2008, GOMES E SILVA TRANSPORTES LTDA, 07.173.847/0001-17, TFLIF, 2005, R\$50,16; 361.000.823/2008, ROMER BORGES VEADO, 72.624.794/0001-75, TVS, 2003, R\$405,36; 340.002.553/2005, MARIA MADALENA DE SOUZA, 231.933.281-20, TUFAP, 2005, R\$48,83; 361.001.343/2008, LUZIA ALVARENGA SILVEIRA AUTOMÓVEIS EPP, 01.654.486.0001-44, TFLIF, 2005, R\$421,98; 361.000.127/2007, JORGE FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, 023.262.641-34, TFLIF, 2007, R\$44,19; 361.008.590/2008, MS SERV DE LIMPEZA E CONS DE VEÍCULOS LTDA ME, 09.523.582/0001-65, TFLIF, 2008, R\$539,86; 361.000.183/2007, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, 03.803.317/0001-54, TVS, 2007, R\$45,14. Os motivos do deferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

ALEXANDRE VARGAS FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO Nº 06.

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Instrução Normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, e fundamentado na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, decide: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de restituição abaixo relacionados, na ordem Processo, Interessado, CNPJ/CPF, Taxa e Exercício: 361.001.114/2007, AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP, 03.608.196/0001-90, TFLIF, 2007; 361.001.722/2008, MARLENE FERREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA ME, 00.375.020/0001-47, TVS, 2007; 361.001.648/2008, ABAETE OTICA E PRESENTES LTDA ME, 37.081.510/0001-40, TFLIF, 2005 a 2008; 361.001.725/2008, IZABEL GREGÓRIO DE SOUZA ME, 04.115.174/0001-50, TFLIF, 2006 e 2008; 361.000.884/2008, CONSTRUTORA MABEL LTDA, 05.469.973/0001-98, TFLIF e TFO, 2004 a 2006; 361.001.329/2008, CEFAS GONÇALVES DE SIQUEIRA, 182.128.401-15, TFO, 2008. Os motivos do indeferimento encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

ALEXANDRE VARGAS FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 01/2009, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 03 de Fevereiro de 2009(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4227.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 4476/84, Reforma (Militar), Luiz Savarege; 2) 1475/00, Reforma (Militar), Valdemir Brandão Pires; 3) 1060/02, Tomada de Contas Especial, SEAS, Advogado(s): Antonio Ilauro de Souza; 4) 1866/04, Reforma (Militar), JOSÉ AUGUSTO SALGADO; 5) 27665/05, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 6) 11933/06, Reforma (Militar), João Izídio da Silva; 7) 19225/06, Aposentadoria, Maria Madalena Galvão; 8) 14066/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 9) 19270/07, Aposentadoria, Rosana Correa Monteiro Rocha; 10) 34768/07, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 11) 10898/08, Aposentadoria, SOLANGE DE OLIVEIRA NERY; 12) 12815/08, Aposentadoria, LUIZ PEREIRA DE CARVALHO; 13) 14451/08, Aposentadoria, Maria Expedita da Silva.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 1110/02, Denúncia, SES, Advogado(s): Mirian Ribeiro Rodrigues, Valério Pedroso Gonçalves; 2) 530/03, Representação, Secretaria de Estado de Educação do DF, Advogado(s): Adriana Rodrigues, Carlos Magno Lisboa; 3) 1241/04, Representação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Advogado(s): ADRIANO CÉSAR SANTOS RIBEIRO, Diego Danieli, Érica Lima de Paiva, Raul Canal; 4) 23082/05, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Auditoria; 5) 31581/05, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 6) 15262/06, Aposentadoria, Manoel Dionísio Bernardo; 7) 15653/06, Aposentadoria, José Gonzaga Júnior; 8) 24199/06, Aposentadoria, Francisca Maria Amaro; 9) 38220/06, Aposentadoria, Luzia Alves Ferreira; 10) 2821/07, Aposentadoria, Dorval Pereira de Sousa; 11) 3321/07, Aposentadoria, Maria Celeste Luiz de Sousa; 12) 3437/07, Aposentadoria, Divino Mello Franco; 13) 9214/07, Aposentadoria, José da Costa Carvalho; 14) 9761/07, Aposentadoria, José Feliciano Filho; 15) 10265/07, Aposentadoria, Josefa Tenorio Luz; 16) 12071/07, Aposentadoria, Maria do Livramento da Conceição Freitas; 17) 13710/07, Aposentadoria, Rosa Maria Sampaio; 18) 15437/07, Aposentadoria, Léa Passos Melendez; 19) 15542/07, Aposentadoria, Angel Antônio P. Parras; 20) 17944/07, Aposentadoria, Irza Maria Schmidt de Melo; 21) 17952/07, Aposentadoria, Vera da Silva Ramos; 22) 17987/07, Aposentadoria, Felix de Souza Barbosa; 23) 18010/07, Aposentadoria, Pedro Diogo Pires; 24) 18673/07, Aposentadoria, Telma Alves Silva da Cunha; 25) 18681/07, Aposentadoria, Lusía Helena do Prado; 26) 18711/07, Aposentadoria, Isabel Violeta de Carvalho Friedman; 27) 20414/07, Aposentadoria, Maura de Jesus Silva; 28) 21518/07, Aposentadoria, João Batista Madeira Albuquerque; 29) 21950/07, Aposentadoria, Lucia Speranta Rosiu; 30) 23006/07,

Aposentadoria, Ana Maria Cardoso; 31) 23081/07, Aposentadoria, Maria Nídia Fernandes da Silva; 32) 23634/07, Aposentadoria, Maria Domitília de Castro Freitas; 33) 24363/07, Aposentadoria, Maria Helena Dias Fernandes; 34) 24380/07, Aposentadoria, Maria Deusinete Elpidio de Andrade; 35) 25483/07, Aposentadoria, João Eugenio Gonçalves de Medeiros; 36) 25645/07, Aposentadoria, Joana Teixeira Ornelos; 37) 28210/07, Aposentadoria, Marlene Resende; 38) 28253/07, Aposentadoria, Terezinha de Jesus Silva Neiva; 39) 28822/07, Aposentadoria, Aldeir Cavalcante dos Santos; 40) 28954/07, Aposentadoria, Irene dos Santos Paiva; 41) 28970/07, Aposentadoria, Maria Margarida Pereira; 42) 28989/07, Aposentadoria, Maria Leuda Formiga; 43) 29012/07, Aposentadoria, Maria Vilani Fernandes Saraiva; 44) 29039/07, Aposentadoria, Maria do Carmo Maia; 45) 31831/07, Aposentadoria, Arlindo José da Costa; 46) 35357/07, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 47) 36183/07, Aposentadoria, Teresinha Herculano; 48) 37457/07, Aposentadoria, Irani Silveira Dourado dos Santos; 49) 37660/07, Aposentadoria, Márcia Maria Maciel Machado; 50) 38330/07, Aposentadoria, Maria Luiza Sousa Nascimento; 51) 39468/07, Aposentadoria, Vera Lucia de Oliveira; 52) 40334/07, Aposentadoria, Marluvia Luciana da Silva; 53) 40563/07, Aposentadoria, Arlete Rodrigues Pires; 54) 40709/07, Aposentadoria, Maria Eliete do Nascimento; 55) 40725/07, Aposentadoria, Estelita Maria da Silva; 56) 40920/07, Aposentadoria, Maria Alice da Conceição Dourado; 57) 41110/07, Licitação, Corregedoria-Geral do DF; 58) 41462/07, Aposentadoria, Raimundo Ribeiro dos Santos; 59) 41632/07, Aposentadoria, Maria Dinária C. de Lacerda; 60) 42507/07, Aposentadoria, Antonia Rodrigues de Lacerda; 61) 42558/07, Aposentadoria, Izabel Lopes Cabral; 62) 42590/07, Aposentadoria, Adaide Maria Santa C. Oliveira; 63) 42612/07, Aposentadoria, Maria Arlete de M. Moreira; 64) 42949/07, Aposentadoria, Antonio Sousa da Silva; 65) 43163/07, Aposentadoria, Denizete Nunes Santos Costa; 66) 43171/07, Aposentadoria, Gertrudes da Costa Tavares; 67) 43201/07, Aposentadoria, Geni Lopes dos Santos; 68) 43236/07, Aposentadoria, Gregoria Castro e Silva Sobreira; 69) 521/08, Aposentadoria, Wanda Isabel Ribeiro Nogueira; 70) 920/08, Aposentadoria, Francisco da Silva Bezerra; 71) 939/08, Aposentadoria, Pedro Quintino Leles; 72) 998/08, Aposentadoria, Geraldo Ribeiro da Silva; 73) 1073/08, Aposentadoria, Inácia Alves dos Santos; 74) 1081/08, Aposentadoria, Maria Rosa Piontkowski; 75) 1111/08, Aposentadoria, Tereza Rodrigues Carvalho Silva; 76) 1375/08, Aposentadoria, Lindaura Ribeiro O. de Jesus; 77) 1804/08, Aposentadoria, Regina Maria Pereira dos Reis; 78) 2614/08, Aposentadoria, Francisca de Assis C. Cruz Alves; 79) 3440/08, Aposentadoria, Zenaide Atanásio Santos; 80) 3459/08, Aposentadoria, Mariza Fernandes de S. Cândido; 81) 3629/08, Aposentadoria, Maria Luiza Bento de Almeida; 82) 3971/08, Aposentadoria, Francisco S. Vasconcelos; 83) 5028/08, Aposentadoria, Margarida Rosa; 84) 5044/08, Aposentadoria, Maria das Graças Ramos; 85) 5222/08, Aposentadoria, Maria da Paz Vilar Aires; 86) 5257/08, Aposentadoria, Maria Raimunda Liberalina Souza Filha; 87) 5826/08, Aposentadoria, Francisca Alves Bezerra; 88) 5982/08, Aposentadoria, Maria da Conceição Martins de Carvalho; 89) 6970/08, Aposentadoria, Elvira Maria Forteneli; 90) 7055/08, Aposentadoria, Ana Georgina Sales Carneiro de Araujo; 91) 7594/08, Aposentadoria, Nilce Maria Mendça; 92) 7640/08, Aposentadoria, Rita Soares dos Santos; 93) 7667/08, Aposentadoria, Maria da Conceição Ribeiro; 94) 7675/08, Aposentadoria, Aneli Soares dos Santos; 95) 7918/08, Aposentadoria, Oracilda Maria Barboza de Cristo; 96) 7993/08, Aposentadoria, Neidimar Nogueira; 97) 8027/08, Aposentadoria, Genária de Jesus Cardoso; 98) 8060/08, Aposentadoria, Justina Diniz Dutra; 99) 8329/08, Aposentadoria, Orcedina Miranda de Castro; 100) 8370/08, Aposentadoria, Valdete Rodrigues da Silva; 101) 8442/08, Aposentadoria, Maria Pastorinha de Oliveira; 102) 8493/08, Aposentadoria, Marivalda Portugal dos Santos; 103) 8795/08, Aposentadoria, Juvercir Marciano da Fonseca; 104) 8973/08, Aposentadoria, Hilda José da Silva; 105) 9880/08, Aposentadoria, Filomena de Jesus Santos Abrantes; 106) 9996/08, Aposentadoria, Angela Rojas Freitas; 107) 10480/08, Reforma (Militar), MANOEL JÚLIO FRANKLINS REIS; 108) 10669/08, Aposentadoria, VICENTINA INES LOPES FIDELES; 109) 10782/08, Aposentadoria, JOSÉ DOS SANTOS; 110) 10790/08, Aposentadoria, MANOEL VIANA ALECRIM; 111) 10804/08, Aposentadoria, ROSALVA TEXEIRA RAMOS; 112) 10839/08, Aposentadoria, CLEIDE CRUVINEL SILVA; 113) 10910/08, Aposentadoria, FRANCISCA MACIEL DA SILVA; 114) 12475/08, Aposentadoria, ALDECI FONSECA MONDOVANO; 115) 12483/08, Aposentadoria, ELZA MARIA SOUSA DE ASSUNÇÃO; 116) 12696/08, Aposentadoria, MARIA SOCORRO CHAVES; 117) 13153/08, Aposentadoria, BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS; 118) 13218/08, Aposentadoria, EDIR BERTOLDO GOMES; 119) 13226/08, Aposentadoria, SEBASTIÃO ALVES DE MENDONÇA; 120) 13404/08, Aposentadoria, ABADIA DA COSTA; 121) 14303/08, Aposentadoria, Antonia Clara de Jesus Santos; 122) 14354/08, Aposentadoria, Geraldo Novais Pinto; 123) 14990/08, Aposentadoria, Luzia Teixeira de Melo; 124) 15008/08, Aposentadoria, Vilma das Graças Silva de Castro Freitas; 125) 15016/08, Aposentadoria, Maria das Neves Rodrigues Rebouças; 126) 15229/08, Aposentadoria, Zaide de Oliveira Passo; 127) 15261/08, Aposentadoria, Alcides Pereira do Couto; 128) 16195/08, Aposentadoria, Francilina Costa de Sousa; 129) 16209/08, Aposentadoria, Maria da Cruz Marques de Oliveira; 130) 16837/08, Reforma (Militar), Fernando Augusto Rodrigues; 131) 16845/08, Aposentadoria, Georgete Barcelos da Silva; 132) 16861/08, Aposentadoria, Maria Iracema Pereira da Costa; 133) 17159/08, Aposentadoria, José de Araújo Pereira; 134) 17167/08, Aposentadoria, Vilmair Spindola de Ataides; 135) 17213/08, Aposentadoria, Jorge Bonifácio; 136) 17507/08, Aposentadoria, Iris Aparecida Pereira; 137) 17612/08, Aposentadoria, Jandira Gomes Siqueira; 138) 17701/08, Aposentadoria, Esther Benoliel Rocha; 139) 17744/08, Aposentadoria, Mércia Antunes Damasceno; 140) 17841/08, Aposentadoria, Valdir Guida Campelo; 141) 18562/08, Aposentadoria, Leonidia de Sousa Fortes; 142) 18759/08, Aposentadoria, Jeová Torres Marques; 143) 19127/08, Aposentadoria, Júlia Abreu Oliveira Neta; 144) 19240/08, Aposentadoria, Maria Aparecida Pereira Rodrigues; 145) 19380/08, Aposentadoria, Maria dos Santos Barbosa; 146) 19410/08, Aposentadoria, Izabel Maria Ferreira Braga; 147) 19542/08, Aposentadoria, Gregorio Francisco dos Santos; 148) 20010/08, Aposentadoria, Neusa Garcia de Oliveira Soares; 149) 20117/08, Aposentadoria, Isidora José Pereira; 150) 20150/08, Aposentadoria, Maria das Neves Santana; 151) 21334/08, Aposentadoria, Antônia Resende de Albuquerque; 152) 21369/08, Aposentadoria, Eva Cabral Formiga Gomes; 153) 21717/08, Licitação, PCDF; 154) 22292/08, Aposentadoria, Maria do Rosário Ferreira; 155) 23191/08, Aposentadoria, Dilma Mendes de Oliveira; 156) 23221/08, Aposentadoria, Maria dos Santos Jesus Sousa; 157) 23477/08, Aposentadoria, Cesarina Moraes de Oliveira; 158) 23531/08, Aposentadoria, Vilma Mourao da Silva; 159) 23540/08, Aposentadoria, Jesus Castelo Branco Ferro Gomes; 160) 23914/08, Aposentadoria, Luiza Vieira dos Santos; 161) 24350/08, Aposentadoria, Gonçalves Maria da

Conceição Silva; 162) 24678/08, Aposentadoria, Jose Marcolino de Freitas; 163) 24805/08, Aposentadoria, Marizalva Torres Barrense Pereira; 164) 25186/08, Aposentadoria, Maria Marluce Campos; 165) 25224/08, Aposentadoria, Aurea Almeida Soares; 166) 25666/08, Aposentadoria, Maria Vieira da Silva; 167) 25895/08, Aposentadoria, Rosimar Gomes do Nascimento; 168) 26654/08, Aposentadoria, Diva Oliveira Nunes; 169) 26980/08, Aposentadoria, Rita de Cássia Martino; 170) 27014/08, Reforma (Militar), José Gonçalves Ribeiro; 171) 27049/08, Aposentadoria, Maria do Carmo Araújo; 172) 27197/08, Aposentadoria, Adra Vieira Bucar Ferreira Lima; 173) 27669/08, Aposentadoria, Iran Batista dos Santos; 174) 27758/08, Reforma (Militar), Domingos Martins de Menezes; 175) 27820/08, Aposentadoria, Maria das Graças de Mesquita; 176) 29157/08, Aposentadoria, Rosângela Eliane Santos Lacerda; 177) 29335/08, Aposentadoria, Cleusa Carlos de Souza; 178) 29416/08, Aposentadoria, Janete Cavalcante da Silva Galdino; 179) 29424/08, Aposentadoria, Eni Rocha da Silva; 180) 29556/08, Aposentadoria, Maria Betânia Carvalho Pimentel; 181) 30023/08, Aposentadoria, Maria das Graças Teixeira Alves; 182) 30147/08, Aposentadoria, Coracy Gomes de Sousa Lemos; 183) 30317/08, Aposentadoria, Amasília Oliveira da Silva; 184) 30570/08, Aposentadoria, Conceição de Maria de Souza Abdalla; 185) 30600/08, Aposentadoria, Vania do Carmo Oliveira Paulino da Silva; 186) 31399/08, Reforma (Militar), Ezequiel Feu; 187) 31623/08, Aposentadoria, Rose Mary de Fátima Costa; 188) 33065/08, Aposentadoria, Altamira Azevedo Silva; 189) 33189/08, Aposentadoria, Ana de Aguiar Carneiro; 190) 33260/08, Aposentadoria, Maristela Pereira de Souza; 191) 33570/08, Aposentadoria, Cornélio Pereira de Moura; 192) 33588/08, Aposentadoria, Edna Corrêa de Paiva Gonçalves; 193) 33952/08, Aposentadoria, Sonia Soares de Paiva; 194) 34037/08, Aposentadoria, Marina de Oliveira Silva; 195) 34096/08, Aposentadoria, Antônia Alves Lelis; 196) 34215/08, Aposentadoria, Antônia Rodrigues dos Santos Penteado Vieira; 197) 34320/08, Aposentadoria, Socorro Meira dos Santos; 198) 34665/08, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal; 199) 35416/08, Aposentadoria, Edna Martins de Souza; 200) 35807/08, Representação, STOK OFF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES; 201) 36838/08, Licitação, 3ª ICE - Contas; 202) 36900/08, Licitação, 3ª ICE - Contas; 203) 36919/08, Representação, Amaury Walquer R. de Moraes; 204) 37141/08, Licitação, 3ª - ICE - Div. de Acompanhamento; 205) 37222/08, Licitação, 3ª ICE/AUDIT; 206) 38342/08, Licitação, 3ª - ICE - Div. de Acompanhamento; 207) 38563/08, Licitação, SDS; 208) 38571/08, Licitação, seplag; 209) 38598/08, Representação, Ribeiro e Diniz Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda; 210) 38601/08, Representação, Instituto Histórico e Geográfico do DF; 211) 38610/08, Licitação, 3ª ICE - Contas; 212) 38776/08, Licitação, SE; 213) 38938/08, Licitação, SE; 214) 39020/08, Licitação, Seplag; 215) 420/09, Representação, AMERICAN BANKNOTE S/A; 216) 960/09, Licitação, Fundação Hemocentro; 217) 1036/09, Licitação, PMDF; 218) 1060/09, Licitação, SEDEST; 219) 1125/09, Licitação, BRB - Banco de Brasília S.A; 220) 1141/09, Licitação, SECRETARIA DE TRABALHO DO DF; 221) 1150/09, Licitação, SE; 222) 1168/09, Licitação, SECRETARIA DE TRABALHO DO DF. Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 1672/87, Pensão Militar, CELINA BATISTA DOS SANTOS; 2) 4936/93, Pensão Civil, LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS; 3) 926/96, Aposentadoria, JOSE BEZERRA DE ARAUJO; 4) 702/98, Aposentadoria, Ariomar Moreira Lourenço; 5) 3764/04, Representação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 6) 12897/05, Representação, RA II; 7) 33716/06, Aposentadoria, Lindalva Maria de H. Souza; 8) 43525/06, Aposentadoria, Antonia Gomes de Araújo; 9) 10150/07, Aposentadoria, Valderez Bras Dias; 10) 18932/07, Prestação de Contas Anual, SUCAR; 11) 20074/07, Aposentadoria, Geraldino Fernandes Peixoto; 12) 35403/07, Licitação, 3ª ICE - Auditoria; 13) 38348/07, Aposentadoria, Luiz Correa da Silva; 14) 13170/08, Aposentadoria, MARIA DE JESUS QUEIROZ DIAS; 15) 16934/08, Licitação, 3ª ICE - Contas; 16) 18015/08, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 17) 27006/08, Reforma (Militar), Anfilólio José de Araújo Neto; 18) 27316/08, Licitação, 3ª ICE - Contas; 19) 27847/08, Licitação, 3ª ICE - Contas; 20) 30724/08, Licitação, Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; 21) 31232/08, Licitação, 3ª ICE - Contas; 22) 32638/08, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 23) 35556/08, Licitação, AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AGEMTI; 24) 36722/08, Licitação, DETRAN/DF; 25) 38580/08, Licitação, SES; 26) 38997/08, Licitação, 3ª - ICE - Div. de Acompanhamento; 27) 39047/08, Licitação, PMDF; 28) 39314/08, Licitação, 3ª ICE/AUDIT; 29) 39330/08, Licitação, 3ª Ice Audit; 30) 39420/08, Licitação, Secretaria de Educação; 31) 39586/08, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Contas; 32) 39608/08, Licitação, Novacap e SEL; 33) 39667/08, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Contas; 34) 39675/08, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Contas; 35) 39691/08, Licitação, Secretaria de Educação; 36) 39721/08, Licitação, Polícia Militar do DF; 37) 889/09, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria. Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 4203/98, Tomada de Contas Especial, TCE; 2) 1374/04, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 3) 27885/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 4) 27893/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 27907/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 6) 27931/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 7) 27940/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 27958/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 9) 27966/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 10) 27974/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 11) 27982/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 12) 27990/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 13) 28016/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 14) 28032/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 15) 28059/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 16) 28067/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 17) 28075/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 18) 28091/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 19) 28105/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 20) 29055/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 21) 29110/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 22) 29136/07, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 23) 36140/07, Aposentadoria, Messias Dias de Araújo Júnior; 24) 994/09, Licitação, 3 ICE - Div. Acompanhamento. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 635. Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 6458/08, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria. Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 19802/06, Denúncia, Maria Luisa Furtado de Moura Guido. (*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003 Emissão em 28/01/2009 15h47